CEINSO AGROPECUÁRIO





RESULTADOS
PRELIMINARES



Presidente da República

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão **Esteves Pedro Colnago Júnior**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente

Roberto Luís Olinto Ramos

Diretor-Executivo

Fernando José de Araújo Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas

Claudio Dutra Crespo

Diretoria de Geociências

João Bosco de Azevedo

Diretoria de Informática

José Sant`Anna Bevilaqua

Centro de Documentação e Disseminação de Informações **David Wu Tai**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas Maysa Sacramento de Magalhães

Censo Agropecuário 2017

Resultados Preliminares

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 0103-6157 (meio impresso)

© IBGE. 2018

Produção do e-book

Roberto Cavararo

Capa

Renato J. Aguiar e Eduardo Sidney - Coordenação de *Marketing/* Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Ilustração de capa e miolo

Alexandre Felipe Facuri Carneiro Dias - Coordenação de *Marketing* - CDDI

Censo agropecuário : resultados preliminares / IBGE – 1970- . - Rio de Janeiro : IBGE, 1974-

٧.

Quinquenal.

Continuação de: Censo agrícola.

Publicado nos anos de milésimo "0" como parte do Recenseamento Geral do Brasil e nos anos de milésimo "5" como parte dos Censos econômicos.

Pesquisa não realizada em 1990.

A partir de 2006, o Censo agropecuário passa a ser divulgado por temas, com resultados para o Brasil, grandes regiões e unidades da federação.

ISSN 0103-6157

1. Brasil – Censo agropecuário. 2. Agropecuária – Brasil – Estatística. I. IBGE.

Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais RJ-IBGE/2018-06 CDU 311.213.1:63(81-32) PERIÓDICO

Impresso no Brasil / Printed in Brazil



- 1.2 Acre
- 1.3 Amazonas
- 1.4 Roraima
- 1.5 Pará
- 1.6 Amapá
- 1.7 Tocantins
- 1.8 Maranhão
- **1.9** Piauí
- 1.10 Ceará
- 1.11 Rio Grande do Norte
- 1.12 Paraíba
- 1.13 Pernambuco
- 1.14 Alagoas
- **1.15** Sergipe
- 1.16 Bahia
- 1.17 Minas Gerais
- 1.18 Espírito Santo
- 1.19 Rio de Janeiro
- 1.20 São Paulo
- 1.21 Paraná
- 1.22 Santa Catarina
- 1.23 Rio Grande do Sul
- 1.24 Mato Grosso do Sul
- 1.25 Mato Grosso
- 1.26 Goiás
- 1.27 Distrito Federal
- 2 Condição legal das terras, segundo as Unidades da Federação 2017
- 3 Condição legal do produtor, segundo as Unidades da Federação 2017
- 4 Grupos de área total, segundo as Unidades da Federação 2017
- 5 Direção dos trabalhos do estabelecimento, segundo as Unidades da Federação - 2017
- 6 Utilização das terras dos estabelecimentos agropecuários em 30.09, segundo as Unidades da Federação 2017

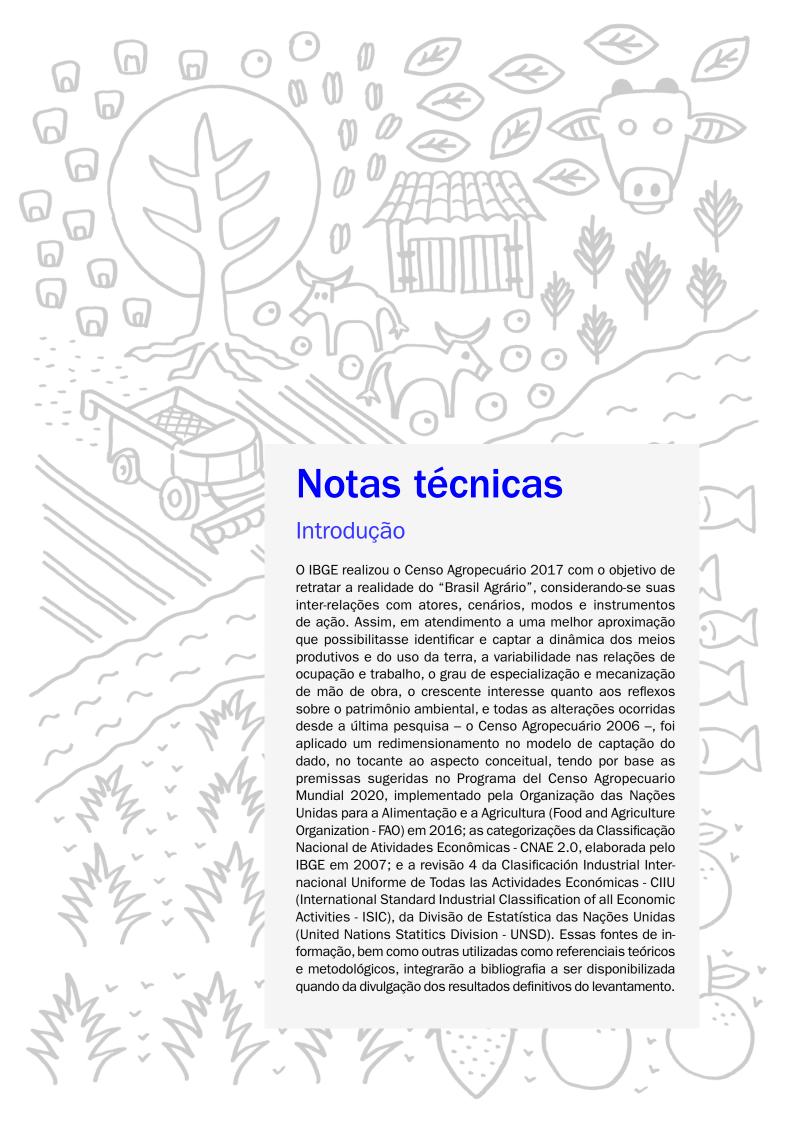
- ${\bf 7}$ Estabelecimentos com irrigação, segundo as Unidades da Federação 2017
- 8 Estabelecimentos com sistema de preparo do solo e plantio direto na palha, segundo as Unidades da Federação 2017
- 9 Sexo, alfabetização, idade e cor ou raça do produtor, segundo as Unidades da Federação - 2017
- ${f 10}$ Pessoal ocupado em 30.09, segundo as Unidades da Federação 2017
- 11 Adubação, calagem e agrotóxicos, segundo as Unidades da Federação - 2017
- 12 Associação, uso de energia elétrica e orientação técnica, segundo as Unidades da Federação 2017
- 13 Efetivo da pecuária, segundo as Unidades da Federação -2017
- 14 Máquinas, tratores ou equipamento, segundo as Unidades da Federação 2017

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
	Não se aplica dado numérico;
	Dado numérico não disponível;
X	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.







Desde a última realização da pesquisa, referente ao ano de 2006, ocorreram alterações setoriais significativas, além de mudanças na economia, em geral. Visando melhor captar as transformações ocorridas nas atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, bem como no meio rural, o IBGE elaborou, para o Censo Agropecuário 2017, um processo de refinamento metodológico, especialmente no que concerne à reformulação do conteúdo da pesquisa e à incorporação de conceitos que correspondam a variantes que assumiram notoriedade ou a novidades que se integraram ao universo agrícola nacional. Em decorrência de inovação tecnológica aplicada ao computador de mão – o DMC (dispositivo móvel de coleta) –, destacou-se, nesta edição da pesquisa, a agregação de imagens com as feições da área de trabalho, de sistema de posicionamento e de registro de percurso do recenseador, além de lista prévia de estabelecimentos agropecuários visitados no Censo Agropecuário anterior, com suas respectivas coordenadas geográficas.

Recomendações internacionais

O Censo Agropecuário 2017, a exemplo dos anteriores, atendeu às recomendações e aos conceitos básicos consagrados pela FAO, contidos no Programa del Censo Agropecuario Mundial 2020, visando unificar os conceitos e assegurar a comparabilidade dos resultados para todos os países promotores de pesquisas semelhantes.

Fundamento legal

A concepção do Censo Agropecuário 2017 obedeceu às determinações dos incisos I e II do Art. 2º da Lei n. 5.878, de 11.05.1973, e do Decreto n. 74.084, de 20.05.1974. Ao IBGE coube, dentro da legislação vigente no País, a responsabilidade de planejar, executar e coordenar a operação, com a coleta de informações e a coordenação local das respectivas atividades sob gestão de suas Unidades Estaduais.

Obrigatoriedade e sigilo das informações

Para toda a operação, foram mantidas as características de obrigatoriedade e confidencialidade referidas às informações censitárias, as quais se destinam exclusivamente a fins estatísticos e não podem ser objeto de certidão nem têm eficácia jurídica como prova.

Período e data de referência

A data de referência do Censo Agropecuário 2017 foi o dia 30 de setembro de 2017 relativamente às informações sobre pessoal ocupado, estoques, efetivos da pecuária, lavouras permanentes e silvicultura, entre outros dados estruturais. Para o período de referência, ao qual foram relacionados todos os dados sobre a propriedade, produção,

área, volume de trabalho durante o ano, entre outros aspectos, adotou-se o intervalo de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

No Censo Agropecuário 2006, o período de referência foi o ano de 2006, de 1º de janeiro a 31 de dezembro daquele ano, e a data de referência, o dia 31 de dezembro de 2006. Em sua edição anterior (Censo Agropecuário 1995/1996), o período e a data de referência foram, respectivamente, de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996, e 31 de dezembro de 1995.

Ressalte-se que os dados obtidos pelas pesquisas produzidas pelo IBGE, suas totalizações e tabulações, bem como as análises e informações que permitem gerar buscam manter uma coerência intrínseca de suas características - concepção, desenvolvimento, captação, processamento e publicização – no intento de serem comparáveis ao longo do tempo, seja ao nível das estatísticas nacionais ou entre aquelas produzidas pelos demais organismos de pesquisa de todos os países. Todavia, ainda que acatando as recomendações sugeridas pelos organismos consultivos – a FAO, no caso do Censo Agropecuário –, no sentido de que as estatísticas produzidas atendam minimamente aos critérios de comparabilidade qualitativa e temporal, recai sobre as instituições de produção estatística de cada nação ou grupos de nações a responsabilidade decisória sobre qual metodologia adotar em sua pesquisa agropecuária, conforme as suas respectivas disponibilidades de recursos, a especificidade do perfil produtivo a captar e o porte institucional do organismo executor. Portanto, a confrontação dos dados obtidos pelo Censo Agropecuário 2017, quer entre pesquisa de porte semelhante produzida pelos demais países, quer entre suas edições anteriores, deve considerar a adoção dos devidos cuidados na abordagem metodológica e na divulgação de seus resultados, no modo de um melhor uso da consistência de seus valores, de facilitar sua correta interpretação e de promover comparações significativas.

Âmbito

Em todo o universo visitado e no elenco de suas variáveis, o Censo Agropecuário 2017 investigou os estabelecimentos agropecuários, as atividades agropecuárias neles desenvolvidas, abrangendo informações detalhadas sobre as características do produtor, características do estabelecimento, economia e emprego no meio rural, pecuária, lavoura e agroindústria. Foram mantidas questões referentes à caracterização do produtor, como sexo, tempo de direção do estabelecimento e sobre outras receitas obtidas em atividades fora do estabelecimento. Também foram levantadas informações sobre as diferentes práticas agrícolas e formas de ocupação da área; manejo e conservação do solo; utilização de agrotóxicos; agricultura orgânica; atividades aquícolas; e disponibilidade de água no estabelecimento agropecuário.

A unidade de investigação do Censo Agropecuário 2017 compreendeu toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, à exploração agropecuária, florestal e aquícola, independentemente de seu tamanho. O questionário eletrônico foi preenchido em cada um dos estabelecimentos agropecuários visitados, mas foi estruturado de modo a permitir maior detalhamento para questões referentes aos efetivos e à produção, nos casos em que os dados indicassem valores que correspondessem aos níveis de interesse para algumas variáveis: no caso de bovinos, foram considerados os



estabelecimentos com 50 cabeças ou mais; aves, estabelecimentos com mais de 200 cabeças; lavoura permanente, estabelecimentos com produtos com mais de 50 pés; e silvicultura, estabelecimentos com produtos com mais de 500 pés. Para a horticultura, caso a produção fosse somente para consumo, o detalhamento não foi aplicado.

Considerando-se o país como uma unidade continental ou referindo-se à regionalidade de seus diferentes recortes, ou mesmo às informações agregadas em suas diferentes áreas especiais de divulgação, as informações captadas e, a partir destas, a elaboração das respectivas tabulações, constituem um valioso acervo a servir de base para análises sobre esta importante parcela da economia brasileira, bem como de marco de referência para estimativas e cálculos intercensitários.

Diferenças metodológicas em relação ao censo anterior

Alguns tópicos do Censo Agropecuário 2017 mereceram abordagem conceitual diferente da adotada no Censo Agropecuário 2006, vindo por exigir atenção quanto à observação e ao acompanhamento da série histórica. A seguir, detalham-se os tópicos a serem considerados:

Estabelecimento agropecuário formado por área não contínua

As áreas não contínuas exploradas por um mesmo produtor foram consideradas como um único estabelecimento, desde que estivessem situadas no mesmo município, utilizassem os mesmos recursos técnicos (máquinas, implementos e instrumentos agrários, animais de trabalho etc.) e os mesmos recursos humanos (mesmo pessoal), e, também, estivessem subordinadas a uma única administração: a do produtor ou a do administrador. No Censo Agropecuário 2006, bastava que as áreas não contínuas do estabelecimento estivessem situadas em setores diferentes para que fossem admitidas como estabelecimentos distintos, consideradas algumas particularidades quanto à existência e localização de sua sede.

Produção/criação de empregados/moradores em área do estabelecimento agropecuário

No Censo Agropecuário 2006, identificada a existência de atividade de criação/ produção agropecuária de pessoal empregado no mesmo estabelecimento, em área sujeita à administração do produtor/proprietário, toda aquela produção foi considerada como parte do estabelecimento, e todos os dados colhidos integraram o único questionário aplicado ao estabelecimento. Caso tenha sido informado que a administração da referida criação/produção não esteve sob responsabilidade do produtor, um novo questionário foi aberto para o empregado, como se fosse um novo estabelecimento agropecuário, sendo nele registradas todas as características referentes e seus respectivos quantitativos, aplicando-se todos os parâmetros da pesquisa, e este produtor empregado foi considerado como um "produtor sem área". Tal procedimento trouxe

como consequência o incremento no número de estabelecimentos de produtores sem área em relação aos censos anteriores.

Para o Censo Agropecuário 2017, não se abriu questionário para este produtor empregado/morador, e toda a produção/criação referida a esta condição integrou o questionário do estabelecimento agropecuário.

Composição da área total do estabelecimento

Nos Censos Agropecuários 2006 e 2017, não foram formuladas perguntas diretas, e a condição do produtor em relação às terras do estabelecimento foi obtida por meio da composição da área do estabelecimento. Assim, o produtor informou a extensão de terras próprias, de terras arrendadas, de terras em parceria e de terras ocupadas, isto é, pelas quais nada pagara por seu uso. Com a investigação sobre o estabelecimento agropecuário ser originário de projeto de assentamento, também foi inserida, na edição de 2006, a categoria "terras concedidas por órgão fundiário, ainda sem título definitivo", item no qual o produtor informava a extensão das terras que o categorizavam como "assentado sem titulação".

No Censo Agropecuário 2017, houve a inclusão da categoria "terras em regime de comodato". Para comparação de "terras ocupadas" entre 2017 e 2006, há que somar os valores de "terras ocupadas" e de "terras em regime de comodato", em 2017, e compará-los com os valores de "terras ocupadas", em 2006.

Utilização das terras

Em 2006, o item "lavoura temporária" foi subdividido em três: área de lavoura temporária; área plantada com forrageiras para corte (destinadas ao corte e uso na alimentação de animais); e área com cultivo de flores (inclusive hidroponia e plasticultura), viveiros de mudas, estufa de plantas e casas de vegetação.

Para 2017, permaneceu o registro da área com cultivo de flores (inclusive hidroponia e plasticultura), viveiros de mudas, estufa de plantas e casas de vegetação, e reconsolidou-se a fusão em apenas um registro (lavoura temporária) das áreas de lavoura temporária e plantada com forrageiras para corte (destinadas ao corte e uso na alimentação de animais).

Os registros, de 2006, das áreas de tanques, lagos, açudes, áreas de águas públicas para exploração de aquicultura; caminhos, construções, benfeitorias (inclusive aquelas destinadas à criação de animais); terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas etc.); e terras inaproveitáveis à agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras etc.) foram totalizadas em um único item no questionário de 2017, sobre distribuição de áreas do estabelecimento, segundo sua utilização.



Base territorial

A coleta do Censo Agropecuário 2017 esteve diretamente vinculada ao conhecimento do território, visando uma melhor estruturação de seu planejamento e garantindo maior segurança do recenseador durante seus deslocamentos em sua respectiva área de atuação. Para tanto, foi necessário que a representação gráfica das áreas de trabalho refletisse a realidade do cenário (atualização cartográfica da componente territorial), além dos demais recortes espaciais que conformam o tecido territorial brasileiro, e que a componente cadastral reunisse os endereços dos estabelecimentos e os quantitativos e parâmetros definidores de suas respectivas áreas, de modo a permitirem o desenvolvimento das ações de captação do dado e a posterior veiculação dos resultados.

Assim, base territorial refere-se ao conjunto de mapas e cadastros de endereços, elaborados de modo a garantir uma perfeita cobertura da área do setor censitário durante o período estabelecido para a operação e a facilitar o efetivo controle e supervisão da coleta, além de prover suporte ao processo de apresentação das informações, segundo a divisão territorial brasileira e demais recortes de divulgação, consideradas as demandas formuladas por Governo, Ciência e Sociedade.

Divisão territorial

O território brasileiro está subdividido em recortes administrativos, quais sejam: Distrito Federal, Estados, Municípios, Distritos, Subdistritos, e subdivisões intraurbanas (regiões metropolitanas e bairros), cujos limites legais são respeitados pelo IBGE no planejamento e execução de suas pesquisas. Contudo, por serem ainda muito extensos para serem percorridos, em tais redutos são aplicadas novas subdivisões – os setores censitários ou unidades territoriais de coleta – configuradas pelos mesmos limites administrativos e por outros limites criados pelo IBGE, que busca defini-los, preferencialmente, por pontos de referência estáveis e de fácil identificação no campo.

Setor censitário

É a unidade de controle cadastral formada por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural, com dimensão (área) e número de domicílios ou de estabelecimentos agropecuários previamente estipulados, cujo perímetro compreende os limites territoriais legalmente consagrados e aqueles estabelecidos pelo IBGE para fins estatísticos.

Tabela 1 - Critérios quantitativos para setores censitários em áreas urbana e rural

Situação do setor	Número de domicílios			Número de estabelecimentos			Dias de duração da coleta		Área máxima do setor
	Mínimo	Médio	Máximo	Mínimo	Médio	Máximo	Censo Demográfico	Censo Agropecuário	(km²)
Área urbanizada	250	300	400	-	-	-	30	-	-
Área não urbanizada	150	200	250	100	150	200	45	-	-
Rural	150	200	250	100	150	200	45	60	500

Fonte: Manual da Base Territorial - IBGE/CETE - 2014

As dimensões dos setores censitários obedecem a critérios quantitativos referidos, simultaneamente, às atividades de coleta de dados populacionais e dados agrocensitários, considerados aqueles que primeiro atendam à condição da Tabela 1.

Os setores censitários contidos nos respectivos recortes administrativos conformam as áreas de divulgação e de apuração do Censo Agropecuário 2017.

Áreas de divulgação

São unidades representadas nos mapas e cadastradas nos arquivos dos bancos de dados da Base Territorial, de modo a atender a obrigatoriedade de divulgação dos dados da divisão político-administrativa brasileira: Unidades da Federação (Distrito Federal e Estados), Municípios, Distritos, Regiões Administrativas, Subdistritos e Zonas, Áreas Urbanas Isoladas e Áreas Rurais.

Áreas de apuração

São áreas geográficas delimitadas nos mapas e cadastradas para servir de unidade espacial de apuração de dados censitários. São consideradas áreas de apuração: unidades de conservação e preservação ambiental, terras indígenas, aldeias indígenas, bairros e similares, áreas urbanizadas e não urbanizadas de cidades ou vilas, aglomerados subnormais (favelas e similares), aglomerados rurais e assentamentos rurais.

Quadro 1 - Códigos, por situação do setor, segundo a especificação do tipo do setor

Especificação do tipo do setor	Códigos, por situação do setor									
		Urbana		Rural						
	Cidade	ou vila	Área urbana isolada							
	Área	Área não		De extensão urbana		Área rural				
	urbanizada	urbanizada			Povoado	Núcleo	Lugarejo			
Não especial (comum)	10	20	30	40	50	60	70	80		
Aglomerado subnormal	11	-	31	41	-	-	-	-		
Quartel e base militar	12	22	32	42	52	-	72	82		
Alojamento e acampamento	13	23	33	43	53	63	73	83		
Aldeia indígena	15	25	35	45	55	65	75	85		
Penitenciária e colônia penal	16	26	36	46	56	-	76	86		
Asilo, orfanato, convento e hospital	17	27	37	47	57	67	77	87		
Agrovila do projeto de assentamento	-	28	-	-	58	-	78	(1) 88		
Comunidade quilombola	19	29	39	49	59	-	79	-		

Fonte: Manual da Base Territorial - IBGE/CETE - 2014

(1) Código em revisão



Coleta dos dados

A coleta dos dados do Censo Agropecuário 2017 teve início em 1º de outubro de 2017, por meio de entrevista direta com os responsáveis pelos estabelecimentos agropecuários. As informações obtidas foram registradas nos questionários eletrônicos instalados nos respectivos dispositivos móveis de coleta (DMCs), capacitados a registrar, armazenar e transmitir (via wi-fi, segundo a disponibilidade de sinal) os dados coletados para o Banco de Dados do IBGE. Este equipamento digital permitiu a inserção de rotinas de críticas em alguns dados vinculados aos fluxos lógicos do questionário e de saltos automáticos de quadros e questões, no exato momento de seu preenchimento, de acordo com o perfil de cada estabelecimento agropecuário, contribuindo para garantir uma melhor qualidade na coleta das informações e um maior detalhamento de algumas variáveis específicas, conforme a realidade encontrada no campo.

Outro potente atributo dos DMCs foi a implementação de registro automático do percurso dos recenseadores, permitindo a visualização de seu deslocamento e, portanto, a percepção se a cobertura do setor censitário foi executada plenamente ou se o recenseador apenas visitou os estabelecimentos agropecuários constantes do cadastro de endereços. Destaque-se, também, a facilidade da captação de coordenadas geográficas em dois momentos: no endereço do estabelecimento e no local onde o recenseador se encontrava, no exato momento em que iniciou o preenchimento do respectivo questionário. Assim, a visualização de seu deslocamento e os registros desses dois instantes muito auxiliaram a supervisão de seus trabalhos, conferindo maior qualidade à cobertura do setor censitário e, consequentemente, à coleta dos dados.

Apuração dos resultados

A avaliação dos resultados foi efetuada por meio de programas de crítica eletrônica, que tomaram como base os resultados do Censo Agropecuário 2006 e os indicadores gerenciais da coleta, gerados em consonância com as pesquisas agropecuárias, possibilitando, assim, a introdução de parâmetros de verificação da qualidade das informações coletadas.

Para efeito de apuração e divulgação, os dados sobre as variáveis de área foram transformados em hectares (com precisão de milésimos), e os relativos à produção, em milhares de quilos, litros ou frutos, conforme o caso. Os arredondamentos correspondentes foram processados pelo próprio sistema, individualmente, para cada linha impressa e para a linha de total das tabelas. Consequentemente, algumas informações registradas na linha de total podem não corresponder à soma exata dos valores das parcelas.

Conceituações das características investigadas

Estabelecimento agropecuário

É toda unidade de produção/exploração dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, independentemente de seu tamanho, de sua forma jurídica (se pertence a um produtor, a vários produtores, a uma empresa, a um conjunto de empresas etc.), ou de sua localização (área urbana ou rural), tendo como objetivo a produção, seja para venda (comercialização da produção) ou para subsistência (sustento do produtor ou de sua família).

Para fins de coleta, foi considerada como produção de subsistência aquela na qual os alimentos produzidos são voltados para atender às necessidades vitais do produtor e de sua família. Eventualmente, parte dessa produção pode ser comercializada por meio de venda ou troca (por outros produtos ou por bens duráveis), visando atender a outras necessidades desse núcleo familiar, que depende, totalmente ou em sua maior parte, da atividade agropecuária para sua sobrevivência econômica.

Também foram consideradas como unidades recenseáveis:

- Fazendas, hortos, postos zootécnicos, estações experimentais e hotéis-fazenda; explorações em conventos, hospitais, asilos, orfanatos, escolas profissionais, patronatos, reformatórios, prisões ou locais para lazer, desde que tivessem tido explorações agropecuárias, florestais ou aquícolas no período de referência, estando sujeitas ao levantamento, apenas, das atividades ligadas diretamente a essas explorações;
- A unidade de produção que não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o produtor não mais a possuísse, como, por exemplo, produtores de mel, produtores em leitos de rio na época da vazante, produtores em faixa de proteção ou acostamento de estradas, produtores de carvão vegetal que possuíam os fornos utilizando lenha adquirida de terceiros, e as atividades de extração, coleta ou apanha de produtos que foram obtidos de matas naturais; e
- A parte diretamente ligada à atividade agropecuária, florestal ou aquícola dos estabelecimentos pertencentes a unidades industriais, cuja atividade principal era a indústria.

Unidades não recenseáveis

Foram consideradas como unidades não recenseáveis os quintais de residências com pequenos animais domésticos, hortas domésticas, criação de pássaros, cães e gatos, bem como os animais destinados a experiências de laboratórios, produção de soros, vacinas etc.

Estabelecimento localizado em mais de um setor censitário

O estabelecimento constituído por área que se estendia por mais de um setor censitário foi recenseado no setor onde estava localizada a sua sede (local destinado à administração dos trabalhos do estabelecimento), desde que situada na área do estabelecimento. Contudo, caso não houvesse sede na área do estabelecimento, este seria recenseado no setor onde estivesse situada a maior parte de suas terras.



No caso em que a área do estabelecimento se estendia por setores localizados em municípios distintos, toda a produção do estabelecimento foi computada no município onde estava situada a sede ou a maior parte de suas terras.

Estabelecimento agropecuário com área não contínua

As áreas não contínuas, exploradas por um mesmo produtor, foram consideradas como um único estabelecimento, desde que estivessem situadas no mesmo município, utilizassem os mesmos recursos técnicos (máquinas, implementos e instrumentos agrários, animais de trabalho etc.) e os mesmos recursos humanos (o mesmo pessoal), e, também, desde que estivessem subordinadas a uma única administração: a do produtor ou a do administrador.

No estabelecimento constituído por áreas não contínuas, as quais estavam totalmente localizadas em municípios distintos, cada uma foi considerada como um estabelecimento. Caso pelo menos uma das áreas não contínuas tivesse suas terras situadas em mais de um município, cada uma das áreas foi analisada segundo o critério da localização da sede ou, na inexistência desta, da maior parte das terras: as áreas não contínuas que estivessem em um mesmo município foram levantadas como um único estabelecimento, desde que atendidas as condições previstas para identificar estabelecimento com áreas não contínuas. Caso alguma dessas áreas também se estendesse a outro município, foi aplicado o critério de localização da sede e da maior parte de suas terras.

Identificação e características de quem administra o estabelecimento agropecuário

Todo estabelecimento agropecuário está subordinado a uma única administração: a do produtor ou a do administrador.

Produtor

É a pessoa física, independentemente do sexo, ou a pessoa jurídica¹ responsável pelas decisões na utilização dos recursos, e que exerce o controle administrativo das operações que envolvem a exploração do estabelecimento agropecuário. O produtor tem a responsabilidade econômica ou técnica da exploração e pode exercer todas as funções direta ou indiretamente por meio de um administrador. Não se deve confundir o produtor com o proprietário das terras.

Administrador

É a pessoa física, independentemente do sexo, que assume a responsabilidade da gestão do estabelecimento agropecuário em nome do produtor.

União de indivíduos que, por meio de um acordo reconhecido por lei, formam uma nova pessoa: a entidade jurídica, com personalidade própria, podendo ter fins lucrativos (empresas industriais, comerciais etc.) ou não (cooperativas, associações culturais, religiosas etc.). É também possível haver uma pessoa jurídica formada por apenas um indivíduo. Normalmente, as pessoas jurídicas são consideradas como empresas.

Condição legal do produtor

Pesquisou-se, nos estabelecimentos, a condição legal do produtor, considerando as seguintes categorias:

Produtor individual – quando o produtor fosse uma pessoa física e o único responsável pelo estabelecimento:

Casal (quando os dois fossem responsáveis pela direção), união de pessoas, condomínio ou consórcio – quando o produtor fosse uma união de pessoas, como: casal, pais e filhos, amigos, um condomínio ou um consórcio;

Cooperativa – quando o produtor fosse uma cooperativa;

Sociedade Anônima (S/A) ou por Cotas de Responsabilidade Limitada (LTDA) – quando o produtor fosse uma sociedade anônima, ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, ou entidade de economia mista;

Instituição de utilidade pública – quando o produtor fosse uma instituição de utilidade pública, como: instituição religiosa, hospital beneficente, asilo, orfanato, organização não governamental (ONG), entre outras; e

Governo – quando o produtor fosse um órgão do governo federal, estadual ou municipal.

Direção do estabelecimento

Investigou-se quem era o responsável pela direção dos trabalhos nos estabelecimentos, considerando-se as condições:

Produtor diretamente – quando a direção dos trabalhos estivesse sob a responsabilidade de, pelo menos, um dos produtores do estabelecimento. Neste caso, indagou-se ao informante sobre sua idade, sexo e escolaridade, e, pela primeira vez, foi solicitado que declarasse sua cor ou raça;

Casal (codireção) – quando o casal declaradamente dividisse as responsabilidades sobre a direção do estabelecimento, ou seja: quando ao menos parte das atividades realizadas no estabelecimento tenha ocorrido segundo decisões adotadas por ambos. Neste caso, além dos dados do informante, foram colhidos, do cônjuge, dados sobre idade, sexo e escolaridade, bem como sua autodeclaração sobre cor ou raça, constituindo outra novidade desta edição do Censo Agropecuário;

Produtor através de um encarregado ou pessoa com a qual tinha laços de parentesco – quando a direção dos trabalhos fosse responsabilidade do produtor, mas este utilizava uma outra pessoa no acompanhamento diário das atividades;

Administrador – quando a direção dos trabalhos estivesse sob a responsabilidade direta de pessoa contratada para desempenhar a função de administrador. Neste caso, indagou-se o sexo e a idade do administrador; e

Produtores, no caso de explorações comunitárias – quando a exploração ocorresse em área comum a um conjunto de produtores, e a direção dos trabalhos fosse dividida entre um grupo destes, todos possuindo voz ativa na condução dos trabalhos, como ocorre nas aldeias indígenas, em alguns tipos de projetos de assentamento etc.



Distribuição da área total das terras do estabelecimento agropecuário

Investigou-se a composição da área do estabelecimento, na data de referência, segundo a condição legal das terras e sua utilização:

Área de terras próprias – quando a área é de propriedade do produtor;

Área de terras concedidas por órgão fundiário, sem título definitivo (inclusive assentamento e com concessão de direito real de uso) — quando a área é concedida por órgão fundiário e à qual ainda não havia sido outorgado o título definitivo de propriedade até a data de referência, como: título de domínio ou concessão de direito real de uso, título de ocupação colonial, título provisório ou outro (inclusive em regime de posse não titulada), e assentamentos;

Área de terras arrendadas – quando a área é de propriedade de terceiros e estava sendo explorada pelo produtor mediante pagamento, previamente ajustado, de uma quantia fixa, em dinheiro ou sua equivalência em produtos;

Área de terras em parceria – quando a área é de propriedade de terceiros e estava sendo explorada pelo produtor mediante pagamento, previamente ajustado, de parte da produção (meia, terça, quarta etc.);

Área de terras em regime de comodato (contrato ou acerto entre as partes) – quando a área é de propriedade de terceiros e estava sendo explorada pelo produtor mediante contrato ou acerto entre as partes, no qual somente o produtor (comodatário) assume as obrigações; e

Área de terras ocupadas – quando a área é de propriedade (pública ou particular) de terceiros e pela qual o produtor nada pagava pelo seu uso (ocupação ou posse).

Investigou-se, também, a composição da área do estabelecimento, na data de referência, segundo a utilização das terras:

Lavoura permanente e área em descanso destinada a este tipo de cultivo – corresponde à área plantada (ou em preparo para o plantio) com culturas de longa duração, as quais, após a colheita, não necessitam de novo plantio, produzindo por vários anos consecutivos. Não foram categorizadas como lavouras permanentes: cana-de-açúcar, mandioca, abacaxi e mamona, as quais, apesar de serem de longa duração, foram consideradas, para a pesquisa, como temporárias;

Lavoura temporária (inclusive horticultura e área em descanso destinada a este tipo de cultivo) – corresponde à área plantada (ou em preparo para o plantio) com culturas de curta duração (geralmente inferior a um ano) e que só produzem uma vez, pois, na colheita, a planta se destrói. Foram consideradas nesta categoria as áreas de terras com horticultura, aquelas que se encontravam em descanso visando à recuperação, bem como as utilizadas em sistema Mandala de produção. Foram consideradas, ainda, nesta categoria as áreas plantadas com forrageiras para corte, utilizadas na alimentação dos animais;

Cultivo de flores (inclusive hidroponia e plasticultura), viveiros de mudas, estufa de plantas e casas de vegetação – corresponde à área plantada ou destinada ao plantio de flores ou à área ocupada com viveiros de mudas, estufas para produção de plantas, flores, horticultura ou casas de vegetação (local para experimentos em condições controla-

das). Registre-se que áreas de horticultura cultivadas em estufas foram incluídas nesta modalidade, diferindo das cultivadas em modo tradicional, as quais foram registradas como lavoura temporária;

Pastagem natural (campo natural, faxinal e outros) – corresponde à área de pasto não plantado, mesmo que tivesse sido objeto de limpeza, gradeação etc., utilizada ou destinada ao pastejo dos animais existentes no estabelecimento;

Pastagem plantada em boas condições de uso (incluída a pastagem que estava em processo de recuperação) — corresponde à área plantada ou em preparo para o plantio de espécies vegetais, destinada ao pastejo dos animais existentes no estabelecimento, e que não estava degradada, pois recebera manutenção frequente;

Pastagem plantada em más condições de uso (degradada ou sem uso) – corresponde à área plantada com espécies vegetais, destinada ao pastejo dos animais existentes no estabelecimento, considerada nestas condições pelo próprio produtor. Inicialmente produtiva, tal pastagem assumira esta condição devido à ausência de manutenção ou ao uso intensivo, podendo apresentar outros problemas, como erosão, plantas invasoras e cupinzeiros;

Matas ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal – corresponde às áreas utilizadas como reserva mínima ou para proteção ambiental ou fins científicos e biológicos. Nesta categoria também foram consideradas as áreas com mato ralo, caatinga, cerrado ou capoeirão, quando declaradas terem sido utilizadas com tal finalidade:

Matas ou florestas naturais (extrativismo ou manejo florestal sustentável) – corresponde às áreas cobertas por matas utilizadas para a extração vegetal e as florestas naturais não plantadas, inclusive as áreas com mato ralo, caatinga ou cerrado, que foram utilizadas ou não para o pastoreio de animais. Não foram consideradas nesta categoria as áreas de preservação permanente e as áreas em sistemas agroflorestais;

Florestas plantadas – corresponde às áreas cobertas por matas e florestas plantadas com espécies florestais, nativas ou exóticas, usadas para a produção de madeiras e seus derivados, a proteção ambiental ou, ainda, para fins biológicos;

Matas (nativas ou plantadas) que também eram utilizadas para lavouras ou pastejo de animais (integração lavoura-floresta-pecuária) — corresponde às áreas ocupadas com o sistema agroflorestal de produção, baseado em consórcios ou combinações de espécies florestais variadas (árvores ou palmáceas), produtivas ou não, com agricultura diversificada ou criação de animais, geralmente de forma intensiva e em escala reduzida; e

Áreas de lâminas-d'água, açudes, lagos, tanques/viveiros, reservatório/represa ou áreas de águas públicas; áreas ocupadas com construções, benfeitorias ou caminhos; áreas de terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas etc.); áreas de terras inaproveitáveis para a agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras etc.) – corresponde às áreas ocupadas por tanques, lagos e açudes, mesmo que não estivessem sendo exploradas. No caso de águas públicas, considerou-se a área destinada para a criação de peixes, mariscos e crustáceos. Nesta categoria também foram consideradas as áreas ocupadas por todas as construções e benfeitorias do estabelecimento – sede, residências em geral, silos, armazéns, galpões, estábulos, instalações de agroindústria rural, garagens e depósitos –, bem como as áreas de estradas e caminhos, e de instalações



destinadas à criação de animais. Foram consideradas, ainda, as áreas anteriormente utilizadas com lavouras ou pastagens, mas que perderam sua capacidade de utilização devido ao manejo inadequado, resultando em erosão, desertificação, salinização ou outro problema. Por fim, foram consideradas, também, as áreas de terras inaproveitáveis para a agricultura ou pecuária (encostas íngremes, pântanos, areais, pedreiras etc.).

Forma de obtenção das terras/ambiente de produção

A forma como o produtor obteve suas terras foi investigada somente para aquele que, na composição das terras de seu estabelecimento, possuía terras próprias ou terras aguardando titulação, na data de referência, segundo os conceitos:

Compra de particular – quando as terras do estabelecimento foram compradas ou adquiridas de terceiros;

Compra via crédito fundiário – quando as terras do estabelecimento foram compradas por meio de linhas de crédito, tais como: Cédula da Terra, Banco da Terra, Programa Nacional de Crédito Fundiário e suas modalidades (Combate à Pobreza Rural, Consolidação da Agricultura Familiar, Nossa Primeira Terra etc.), em esfera federal, estadual ou municipal;

Herança ou doação de particular – quando as terras do estabelecimento foram obtidas por estes meios;

Posse não titulada (concessão sem titulação definitiva, inclusive para assentamentos da reforma agrária) – quando as terras do estabelecimento foram concedidas temporariamente por órgão fundiário, do qual ainda não havia sido concedido o título definitivo de propriedade, por meio de contrato de concessão de uso, título de ocupação colonial, título provisório, ou outro instrumento. O Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, regulado pela Portaria n. 89, de 15.04.2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi admitido neste tópico somente no caso de comunidades tradicionais ribeirinhas;

Posse titulada por usucapião – quando as terras estabelecimento foram obtidas, após transcorrido algum tempo de uso pacífico e sem contestação, conforme a Lei n. 6.969, de 10.12.1981;

Titulação via reforma agrária – quando as terras do estabelecimento foram obtidas por meio de título via reforma agrária;

Titulação ou concessão de direito real de uso por regularização na Amazônia Legal (Programa Terra Legal) — quando as terras do estabelecimento foram obtidas por meio de título via Programa Terra Legal, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo objetivo é promover a regularização fundiária de ocupações em terras públicas federais situadas na Amazônia Legal;

Titulação ou licença de ocupação por legitimação de posse em terra arrecadada pela União (imóvel até 100 ha – Lei n. 6.383, de 07.12.1976) – quando as terras do estabelecimento foram obtidas por meio de título ou licença de ocupação por legitimação de posse em terra arrecadada pela União, por meio da referida lei;

Titulação de comunidade quilombola (inclusive aquela ainda em fase de regularização) – quando as terras do estabelecimento foram obtidas por meio de título de comunidade quilombola, assim definida por legislação federal e por legislações estaduais; e

Concessão de terras indígenas – quando as terras do estabelecimento foram obtidas por meio de concessão da União e estejam habitadas por comunidades indígenas em caráter permanente, sendo utilizadas para suas atividades produtivas, segundo os seus usos, costumes e tradições.

Características do estabelecimento agropecuário

Pesquisou-se qual a principal finalidade da produção do estabelecimento (se para consumo do produtor e de pessoas com laços de parentesco com o próprio ou para comercialização da produção por venda, escambo ou troca); se a renda obtida com as atividades desenvolvidas no estabelecimento era maior que outras rendas obtidas pelo produtor; se possuía Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP); se era inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal; o meio pelo qual o produtor recebeu informações técnicas (televisão, rádio, Internet, revistas, jornais, encontros técnicos/seminários etc.); e se utilizou energia elétrica no estabelecimento.

Foram pesquisados, ainda, os seguintes aspectos:

Associação a cooperativas ou entidades de classe

Foi investigado se o produtor era associado a cooperativas, entidades de classe/ sindicatos, associações (inclusive de moradores) ou movimentos de produtores.

Recebimento de orientação e assistência de técnico especializado em agropecuária

Considerou-se como orientação técnica especializada a assistência prestada ao estabelecimento agropecuário por profissionais habilitados, como engenheiros agrônomos, florestais ou agrícolas, veterinários, zootecnistas, biólogos, técnicos agrícolas, tecnologistas de alimentos ou economistas domésticos, com a finalidade de transmitir conhecimento e orientar os produtores agropecuários.

Origem da orientação técnica

Investigou-se a origem da orientação técnica recebida no estabelecimento, segundo as opções:

- Governos federal, estadual ou municipal quando prestada por técnicos de órgãos governamentais, como a Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias
 - Embrapa, Universidades, Secretarias de Agricultura, Empresas de Extensão Rural (EMATER, EMPAER, EPAGRI, Casa da Agricultura etc.), entre outros;
- Própria ou contratada pelo produtor quando prestada por técnicos (pessoas físicas ou consultores) contratados pelo produtor ou quando a pessoa que administra o estabelecimento (produtor ou administrador) possuísse habilitação técnica ou formação profissional legalmente autorizada a prestar assistência às atividades desenvolvidas no estabelecimento;
- Cooperativas quando prestada por técnicos habilitados de cooperativas, desde que o produtor não tivesse contrato de integração com os mesmos;



- Empresas integradoras quando prestada por técnicos habilitados de empresas com as quais o produtor tivesse contrato de integração;
- Empresas privadas de planejamento quando prestada por técnicos de empresas contratadas pelo produtor;
- Organização não governamental quando prestada por técnicos de organizações não governamentais (ONGs);
- Sistema S quando prestada por técnicos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Senar, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac, Serviço Social do Comércio SESC, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo Sescoop, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai, Serviço Social da Indústria SESI, Serviço Social do Transporte SEST, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte Senat, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Sebrae; ou
- · Outra origem.

Práticas agrícolas adotadas no estabelecimento agropecuário

Foram investigadas as seguintes opções:

- · Plantio em curvas de nível;
- · Rotação de culturas;
- · Pousio/descanso de solos;
- Proteção/conservação de encostas;
- · Recuperação de mata ciliar;
- · Reflorestamento para proteção de nascentes;
- · Estabilização de voçorocas;
- · Manejo florestal;
- Outras práticas agrícolas (uso de terraços; uso de lavouras para reforma, renovação ou recuperação de pastagens; queimada; drenagem de solos; adubação verde; utilização de esterco; utilização de composto vegetal; aplicação de inoculantes; quebra-vento ou cordão; utilização de leguminosas em consórcio com as pastagens); ou
- · Nenhuma prática adotada.

Aplicação de calcário ou outros corretivos do pH do solo, no estabelecimento Indagou-se sobre o procedimento, no período de referência.

Adubação no período de referência

Quanto à adubação, a pesquisa buscou identificar os estabelecimentos que utilizaram produtos químicos ou orgânicos na referida prática, no período. Para os que não fizeram uso de adubação, indagou-se se costumam fazê-lo, ainda que assim não tenham procedido.

Controle de pragas e doenças

Pesquisou-se sobre a utilização de agrotóxicos para controle de pragas e doenças, considerado este uso em lavouras, pastagens, florestas, produtos de viveiros, produtos armazenados ou estocados. Houve a opção de registro para o informante que faz aplicação de agrotóxicos, mas assim não procedeu no período de referência.

Agricultura orgânica ou pecuária orgânica

A pesquisa buscou conhecer e quantificar os estabelecimentos nos quais foram adotadas práticas de produção agropecuária que não utilizassem insumos artificiais (adubos químicos, agrotóxicos, organismos geneticamente modificados pelo homem ou outros), ou outra medida para conservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Eis as opções consideradas:

- · Não fez;
- · Sim, para a produção vegetal;
- · Sim, para a produção animal; ou
- · Sim, para a produção vegetal e animal.

Sistemas de preparo do solo

Investigou-se o sistema de preparo do solo utilizado nas terras do estabelecimento, durante o período de referência, de acordo com as seguintes opções:

- · Cultivo convencional (aração mais gradagem) ou gradagem profunda;
- · Cultivo mínimo (só gradagem);
- · Plantio direto na palha; ou
- · Nenhum sistema adotado.

Recursos hídricos

Pesquisou-se a existência de recursos hídricos, como nascentes, rios, riachos, lagos naturais e açudes, considerando-se apenas a parte contida nos limites do estabelecimento, bem como se eram protegidos por matas. Investigou-se, ainda, a existência de poços e cisternas, segundo as definições:

Poço tubular profundo jorrante (poço artesiano) – poço tubular profundo, cuja pressão da água é suficiente para fazê-la subir à superfície, não sendo necessário o uso de bombas para extraí-la. Também denominado poço surgente;

Poço tubular profundo não jorrante (poço semiartesiano) – poço tubular profundo, no qual a pressão da água não é suficiente para fazê-la subir à superfície, sendo necessário o uso de bombas para extraí-la;

Poço comum (convencional, caipira ou cacimba) – poço cavado manualmente e quase sempre revestido por pedras sobrepostas, manilhas, anéis de cimento etc. Não é um poço tubular profundo e é construído para captar e armazenar água do lençol d'água subterrâneo (camada permeável mais superficial do solo, por onde penetra a água da chuva). O nível de água desse tipo de poço varia conforme o volume de chuvas; e



Cisterna – compartimento no qual a água é armazenada, visando sua utilização imediata ou futura. Por meio de calhas, dispostas nos telhados, a água da chuva é recolhida à cisterna, que pode estar sobre a terra ou enterrada.

Terras irrigadas e métodos de irrigação no período de referência

Pesquisou-se se houve irrigação no estabelecimento e, em caso positivo, qual a área total irrigada e os respectivos métodos de irrigação utilizados; se havia disponibilidade de água durante todo o ano; e, ainda, se uma mesma área fora irrigada mais de uma vez ou se uma mesma área fora irrigada por métodos diferentes, no período de referência.

Considera-se irrigação a prática de aplicar água, que não a da chuva, diretamente à superfície do solo cultivado com pastos ou culturas, em quantidades e intervalos determinados, com a finalidade de fornecer água às plantas em condições apropriadas ao seu crescimento e produção. Foram considerados os seguintes métodos de irrigação:

Inundação – método que consiste no nivelamento do terreno para alagamento ou inundação da área de cultivo de determinadas lavouras;

Sulcos – método que consiste na condução e distribuição da água através de sulcos ou canais de irrigação localizados entre linhas de plantio das culturas;

Outros (corrugação, faixa etc.) – método no qual se utilizam pequenos sulcos, com declividade na direção do fluxo da água, empregados em culturas semeadas a lanço ou com pequeno espaçamento (corrugação), ou tabuleiros planos ou faixas com pequeno declive em direção longitudinal (faixas);

Autopropelido/carretel enrolador – método no qual a área é irrigada por um sistema movimentado por energia hidráulica, composto por um canhão hidráulico (aspersorcanhão) montado sobre uma plataforma que se desloca sobre o terreno, irrigando-o simultaneamente;

Pivô central – método no qual a área é irrigada por sistema um móvel, que consiste em uma barra com aspersores, e que se movimenta em torno de um ponto fixo;

Aspersão convencional (portátil, semiportátil, fixo, semifixo, canhão hidráulico, malha) – método que consiste na utilização de aspersores fixos e móveis, exceto pivô central;

Gotejamento – método que consiste na aplicação de água na superfície do solo, de modo pontual, gota a gota;

Microaspersão – método que consiste na irrigação localizada, porém com maior vazão que a dos gotejadores;

Xique-xique, potejamento etc. – métodos rústicos de gotejamento;

Subsuperficial – método no qual as linhas laterais de gotejadores ou tubos porosos são enterradas de forma a permitir a aplicação subsuperficial da água. A vantagem desse sistema é a remoção das linhas laterais da superfície do solo, o que facilita o tráfego e os tratos culturais, além de vida útil maior. A área molhada na superfície não existe ou é muito pequena, reduzindo ainda mais a evaporação direta da água do solo; e

Molhação – método que consiste em regas manuais, por meio da utilização de mangueiras, baldes, regadores, latões etc.

De acordo com a metodologia adotada na pesquisa, se uma mesma área tivesse sido irrigada mais de uma vez no período de referência, pelo mesmo método, registrouse a área somente uma vez; e, se uma mesma área tivesse sido irrigada no período de referência, por métodos diferentes, registrouse a área no método que o produtor considerou como sendo o principal.

Unidades armazenadoras

A pesquisa buscou identificar e quantificar o número e a capacidade total das unidades armazenadoras existentes no estabelecimento, na data de referência, considerando também os depósitos para a guarda de milho em espiga e os depósitos para a guarda de café em grão. Não foram considerados como unidades armazenadora os tonéis, latões, cestos, balaios e locais improvisados.

Foram registrados os seguintes modelos de unidades armazenadoras: armazéns convencionais e estruturais, armazéns infláveis (silo-bolsa ou "silo bag" não foi considerado), armazéns graneleiros ou granelizados, e silos.

Máquinas, instrumentos agrários e veículos

Foram pesquisados os dados referentes à existência de tratores, implementos, máquinas, veículos e aeronaves existentes no estabelecimento, na data de referência, sob a responsabilidade do produtor, de sua propriedade ou de propriedade coletiva de produtores, bem como os arrendados, alugados ou cedidos por terceiros. Foram considerados, também, na contagem, aqueles que, sob a responsabilidade do produtor, estavam, na data de referência, em conserto ou reforma, dentro ou fora do estabelecimento, além daqueles que, embora pertencentes ao produtor, estavam em garagens ou campos de pouso fora de qualquer estabelecimento.

Não foram considerados como máquinas, instrumentos agrários e veículos do estabelecimento aqueles que, de propriedade do produtor ou de propriedade coletiva de produtores, estavam em trabalho em outro estabelecimento, ou arrendados, alugados ou cedidos a terceiros, na data de referência, assim como os de propriedade de órgãos governamentais ou contratados de empreiteiros que, na data de referência, estavam executando trabalhos no estabelecimento.

Igualmente, não foram contabilizados para o estabelecimento, os caminhões, utilitários, automóveis, motos e aeronaves que fossem somente de uso particular do produtor ou que não estivessem a serviço do estabelecimento, na data de referência, bem como os veículos utilizados somente para passeio ou lazer.

Foram contabilizados os seguintes tipos e modelos de máquinas, instrumentos agrários e veículos:

Tratores – número de tratores existentes no estabelecimento, na data de referência, inclusive tratores de esteira e microtratores, identificando-se, desse total, aqueles com potência de 100 cv ou mais;

Semeadeiras ou plantadeiras – número de semeadeiras ou plantadeiras existentes no estabelecimento, na data de referência, considerando-se, também, as semeadeiras-adubadeiras. Enxadas, cavadeiras, matracas etc. não foram consideradas como tal;



Colheitadeiras – número de colheitadeiras existentes no estabelecimento, na data de referência, excluindo-se desse total as máquinas fixas utilizadas para o beneficiamento de produto já colhido (desfibradoras, trilhadeiras etc.), ou foices, facões etc. utilizados na colheita;

Adubadeiras ou distribuidoras de calcário – número de adubadeiras e distribuidoras de calcário existentes no estabelecimento na data de referência; e

Caminhões, utilitários, automóveis, motocicletas, aviões e aeronaves para uso agrícola – número de caminhões, utilitários, automóveis, motocicletas, aviões e aeronaves para uso agrícola existentes no estabelecimento, na data de referência, excluindo-se desse total os veículos utilizados somente para passeio ou lazer, bem como os caminhões, utilitários, automóveis, motos e aeronaves que eram somente de uso particular do produtor ou não estiveram a serviço do estabelecimento na data de referência. Os ônibus para transporte de trabalhadores foram considerados como utilitários.

Pessoal ocupado

No Censo Agropecuário 2017, foram considerados os seguintes critérios adotados no registro de dados sobre pessoal ocupado:

Laços de parentesco com o produtor – cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo ou de sexo diferente, filho(a) do produtor e do cônjuge, filho(a) somente do produtor, filho(a) somente do cônjuge, genro ou nora, pai, mãe, padrasto, madrasta, sogro(a), neto(a), bisneto(a), irmão ou irmã, avô ou avó, outros parentes (tio(a), sobrinho(a), primo(a), cunhado(a), ou menor sob guarda ou tutela), e enteado(a) do produtor. Foram considerados, também, neste contexto, os agregados que, mesmo sem ter laços de parentesco com o núcleo familiar, são considerados por seus membros como integrantes da família.

Pessoas que trabalharam no estabelecimento – todas aquelas que, no período de referência, trabalharam em atividades agropecuárias ou em atividades não agropecuárias de apoio às atividades agropecuárias, como motorista de caminhão, cozinheiro, mecânico, marceneiro, contador e outros. Não foram consideradas como pessoas que trabalharam no estabelecimento aquelas que, mesmo tendo laços de parentesco com o produtor ou com os trabalhadores do estabelecimento, não executaram nenhuma tarefa para o estabelecimento, no período de referência. Igualmente não foram considerados como tal, os trabalhadores domésticos da residência do produtor que trabalharam exclusivamente em tarefas domésticas (cuidar da casa, limpar, lavar, passar, cozinhar, cuidar das crianças), bem como os residentes na área do estabelecimento que não participaram de nenhuma atividade para o estabelecimento no período de referência.

Quanto aos empregados, eis as definições adotadas na pesquisa:

Trabalhador permanente – pessoa que trabalha de maneira regular e contínua em atividades do estabelecimento agropecuário, contratada com esta característica. Quando o produtor era uma pessoa jurídica, o administrador do estabelecimento agropecuário foi considerado como trabalhador permanente;

Trabalhador temporário – pessoa contratada, sem a intermediação de terceiros, que trabalhou uma ou mais vezes no estabelecimento agropecuário em tarefas temporárias ou eventuais, como destocamento, preparo da terra, plantio, colheita, limpeza de pasto, reforma de cercas etc. Não foram considerados como empregados temporários, no período de referência, as pessoas selecionadas, reunidas ou conduzidas por terceiros (empreiteiros, "gatos" etc.) contratados pelo produtor para executar tarefas no estabelecimento;

Trabalhador parceiro – pessoa que trabalhava diretamente subordinada à pessoa que dirigia o estabelecimento, e que executou tarefas mediante recebimento de uma parte da produção: meia, terça, quarta etc.

Mão de obra utilizada no estabelecimento agropecuário no período de referência – homens, mulheres e crianças ocupados no estabelecimento agropecuário, no período de referência, por dias trabalhados (até 90 dias, de 91 a 180 dias ou mais de 180 dias), segundo os seguintes critérios:

- Produtor e pessoas com laços de parentesco com ele;
- Trabalhadores permanentes e temporários e pessoas (homens, mulheres e crianças) com laços de parentesco com esses trabalhadores e que os auxiliaram em suas atividades. Para o caso de ter havido trabalhadores temporários, indagou-se o número de diárias pagas a eles (homens, mulheres e crianças) no período de referência; e
- Pessoas advindas da contratação, mediante acerto verbal ou por escrito, de serviços, por intermédio de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas): empreiteiros (pessoa física, "gatos" etc.), responsáveis pelo fornecimento de pessoal ou maquinaria, cooperativas, empresas etc. Nesses casos, indagou-se quantos dias foram utilizados na empreitada.

Trabalhadores no estabelecimento agropecuário, na data de referência – aqueles que, na data de referência, trabalhavam no estabelecimento, segundo suas respectivas condições. Os registros foram efetuados por sexo e por faixa etária (de 14 anos ou mais, e de menos de 14 anos), e nenhuma pessoa foi considerada em mais de uma categoria. Assim, indagou-se quantos trabalhavam no estabelecimento agropecuário, na data de referência, mesmo que não estivessem efetivamente no estabelecimento naquela data, por motivo de doença, licença, férias ou viagem, considerando:

- O produtor e as pessoas com laços de parentesco com ele;
- Trabalhadores permanentes e pessoas não remuneradas com laços de parentesco com esses trabalhadores;
- Trabalhadores temporários e pessoas não remuneradas com laços de parentesco com esses trabalhadores; e
- Trabalhadores parceiros e pessoas não remuneradas com laços de parentesco com esses trabalhadores.

Pecuária

O Censo Agropecuário 2017 identificou as atividades da pecuária desenvolvidas em cada estabelecimento, tanto na data de referência (30.09.2017), quanto no período de referência (de 01.10.2016 a 30.09.2017). Cabe ressaltar que, para as espécies de bovinos e bubalinos, a data de referência adotada situou-se, na linha do tempo, em um momento anterior ao período de maior ocorrência de nascimentos. Eis as atividades indagadas:

- Criação de bovinos;
- · Criação de búfalos;



- · Criação de equinos;
- · Criação de asininos (jumentos e jumentas);
- · Criação de muares (burros e mulas);
- Criação de suínos;
- · Criação de caprinos;
- · Criação de ovinos;
- · Criação de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos;
- · Criação de codornas;
- Criação de outras aves;
- · Criação de coelhos;
- · Criação de abelhas;
- · Criação de peixes, camarões e moluscos (aquicultura);
- · Criação de rãs;
- · Criação de bicho-da-seda; e,
- · Pesca.

Indagou-se,também se no estabelecimento foi praticado o controle de doenças ou parasitas nos animais e a suplementação alimentar (sal mineral, ração/grão/silagem, subprodutos agroindustriais).

Para a contagem dos animais, foram mantidos os mesmos critérios da pesquisa anterior, considerando como animais do estabelecimento agropecuário aqueles que, na data de referência:

- Eram de propriedade do produtor e estavam no estabelecimento;
- Eram de propriedade do produtor e se encontravam em trânsito, a caminho do estabelecimento; em currais de transferência ou em pastos comuns ou abertos, localizados fora do estabelecimento agropecuário; em outro estabelecimento agropecuário em regime de aluguel de pasto; ou em unidades que prestavam serviço de confinamento; ou
- Eram de propriedade de terceiros e estavam arrendados, alugados ou cedidos ao produtor.

Não foram considerados na contagem os animais de propriedade do produtor que estavam alugados ou cedidos a terceiros, localizados em outros estabelecimentos na data de referência.

São os seguintes os conceitos adotados para o registro dos animais da pecuária:

Vendidos/transferidos – no período de referência, os animais vendidos vivos; os animais transferidos definitivamente para outros estabelecimentos do produtor (agropecuários, comerciais ou industriais) ou de terceiros; e os animais do produtor que foram entregues a terceiros, por meio de contratos de parceria, arrendamento, aluguel ou cessão, e que se encontravam nesta situação, na data de referência;

Reprodutores – no período de referência, os machos inteiros não castrados, utilizados para a reprodução, bem como os machos destinados à reprodução, mesmo que não utilizados para tal finalidade;

Matrizes – no período de referência, as fêmeas para a reprodução, considerando, inclusive, aquelas que ainda não foram utilizadas para tal finalidade;

Preço médio unitário – preço de uma unidade de medida (litro, dúzia etc.) ou de um animal; e

Valor total – valor de todos os animais declarados.

Quanto aos efetivos da pecuária, foram considerados os seguintes:

Bovinos: bois e vacas

A pesquisa registrou o efetivo de bovinos existentes na data de referência; o total de vacas reprodutoras (matrizes); a finalidade principal da criação (corte, leite, trabalho); a quantidade de bovinos vendidos, e o valor total obtido com a venda (seja de matrizes e reprodutores, seja para cria, recria, engorda ou trabalho, seja para abate), ou transferidos (para outros estabelecimentos do produtor) no período de referência; e a produção e venda de leite de vacas. Indagou-se, também, se houve prática de confinamento (no próprio ou em outro estabelecimento).

Quanto à produção de leite, foi indagado o total de vacas ordenhadas no período de referência, a quantidade total de litros de leite de vaca produzido e de leite cru vendido (mesmo resfriado) no mesmo período, bem como o preço médio do litro de leite vendido. Foi considerado como vendido o leite entregue a cooperativas e usinas de beneficiamento, e aquele vendido diretamente ao consumidor no período.

O questionário aplicado considerou "mais de 50 cabeças de bovinos e mais de 5 vacas ordenhadas" como parâmetros para que um maior número de questões referentes fossem formuladas ao informante.

Bubalinos: búfalos e búfalas

Investigou-se o total de bubalinos existentes no estabelecimento na data de referência, a quantidade vendida de bubalinos, e a produção e venda do litro de leite de búfala no período de referência.

Quanto à produção de leite, foi indagado sobre o total de búfalas ordenhadas no período de referência, a quantidade total de litros de leite de búfala produzido e de leite cru vendido (mesmo resfriado) no mesmo período, e o preço médio do litro de leite vendido. Foi considerado como vendido o leite entregue a cooperativas e usinas de beneficiamento, assim como aquele vendido diretamente ao consumidor no período.

Equinos: cavalos e éguas

Investigou-se o total de equinos existentes no estabelecimento na data de referência, além do número e do valor total de equinos vendidos no período de referência.

Asininos: jumentos e jumentas

Pesquisou-se o plantel de asininos existentes no estabelecimento na data de referência, e o total de animais vendidos no período de referência.



Muares: burros e mulas

Pesquisou-se o plantel de muares existentes no estabelecimento na data de referência, e o total de animais vendidos no período de referência.

Suínos: porcos e porcas

Investigou-se o quantitativo de suínos existentes no estabelecimento na data de referência, bem como o quantitativo e o valor total dos suínos vendidos no período de referência.

O questionário aplicado considerou \(\) mais de 50 cabeças de suínos\(\) como parâmetro para que fosse indagada a composição do plantel de suínos na data de referência, contabilizando o número de cabeças para engorda e para reprodução (matrizes, varrões ou cachaços).

Caprinos: bodes e cabras

Pesquisou-se o total de caprinos existentes no estabelecimento na data de referência, e, durante o período de referência, o total de animais vendidos, bem como a produção de leite de cabra, considerando: o total de cabras ordenhadas, o total de litros de leite de cabra produzido no estabelecimento e o total de litros de leite de cabra cru vendido (mesmo resfriado), seja diretamente ao consumidor, seja entregue a cooperativas ou a usinas de beneficiamento, além do valor médio do litro do leite de cabra vendido.

Ovinos: carneiros e ovelhas

Pesquisou-se o total de ovinos existentes no estabelecimento na data de referência, e, durante o período de referência, o total de animais vendidos, bem como a produção de leite de ovelha, considerando: o total de ovelhas ordenhadas, o total de litros de leite de ovelha produzido no estabelecimento e o total de litros de leite de ovelha cru vendido (mesmo resfriado), seja diretamente ao consumidor, seja entregue a cooperativas ou a usinas de beneficiamento, além do valor médio do litro do leite de ovelha vendido. Quanto à produção de lã durante o período de referência, registrou-se o total de animais tosquiados, a quantidade, em quilos, de lã produzida e de lã vendida (considerada a lã entregue a cooperativas, à indústria e aquela vendida diretamente ao consumidor), bem como o preço médio do quilo de lã vendida.

Galinhas, galos, frangas, frangos e pintos

Investigou-se o efetivo de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos existentes no estabelecimento na data de referência, bem como a produção e venda de ovos de galinha (para consumo ou incubação), o preço médio da dúzia de ovos vendidos, e o número e o valor total de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos vendidos vivos no período de referência. A composição do plantel (entre frangas, frangos e pintos para engorda, galos, galinhas poedeiras e matrizeiras/avozeiras) foi indagada caso tivesse havido mais de 200 galinhas, galos, frangas, frangos e pintos no estabelecimento no período de referência.

A criação de espécies galináceas assemelhadas (guiné, cocó, capote, d'angola etc.) foi incluída também nesta categoria.

Codornas

Investigou-se o quantitativo de codornas existentes no estabelecimento na data de referência. No período de referência, indagou-se a quantidade e o valor de codornas vendidas, bem como as quantidades produzida e vendida de ovos, além do preço médio de ovos vendidos.

Outras aves

Pesquisou-se o quantitativo de patos, gansos, marrecos, perdizes, faisões, perus e avestruzes existentes no estabelecimento agropecuário na data de referência, a quantidade vendida dessas aves no período de referência, os totais, em dúzias, de ovos produzidos e vendidos, além do valor total obtido com a venda de ovos.

Coelhos

Pesquisou-se o total de coelhos existentes no estabelecimento na data de referência, bem como o número e o valor total de animais vendidos no período de referência.

Criação de abelhas

Investigou-se a quantidade vendida, em quilogramas, o preço médio do quilo de mel e de cera, bem como o valor total obtido com a venda de geleia real, própolis e pólen no período de referência, além do total de caixas (colmeias) existentes no estabelecimento, na data de referência.

Peixes, camarões e moluscos

Pesquisou-se também, nos estabelecimentos agropecuários, a existência de ambientes de criação e a área de lâmina-d'água utilizada; quais as espécies criadas, a quantidade vendida, em quilos, de peixes, camarões e mexilhões; e o valor do preço médio do quilo vendido, no período de referência, em áreas do estabelecimento ou em áreas de águas públicas, para a exploração da aquicultura. Para ostras/vieiras, indagouse a quantidade vendida, em dúzias, além do valor do preço médio da dúzia vendida.

Por ambiente de criação, consideraram-se as seguintes opções: tanques (escavados ou construídos), tanques-rede, barragens, lagos ou rios, e litoral. Indagou-se, ainda, sobre as seguintes espécies criadas no estabelecimento no período de referência: carpa, curimatã, jundiá, lambari, matrinxã, pacu, piau, pirarucu, pirapitinga, surubim, tambaqui, tambacu, tambatinga, truta, outras espécies de peixes, camarão, ostra/vieira e mexilhão, entre outras espécies não nominadas.

Os peixes ornamentais foram contabilizados, caso tivesse havido venda do produto no período de referência.

Ranicultura: rãs

Investigou-se a produção total, em quilos, e o preço médio do quilo de carne de rã vendida no período de referência.



Sericicultura: bicho-da-seda

Pesquisou-se a produção de casulos do bicho-da-seda e a quantidade vendida, bem como o preço médio do quilo de casulos vendidos no período de referência.

Pesca, apanha ou captura de moluscos e crustáceos

Pesquisou-se também, nos estabelecimentos agropecuários, a atividade secundária de pesca de peixes e apanha, catação ou captura de moluscos e crustáceos. Assim, foi investigado o objetivo da pesca, o modo como é realizada e o valor de venda dos pescados, moluscos e crustáceos provenientes de atividade secundária de um estabelecimento agropecuário.

Nesse sentido, caso, em um estabelecimento agropecuário, tenha sido constatada tal atividade secundária, a pesquisa indagou qual o principal objetivo da pesca, isto é, se para consumo doméstico ou para venda; o modo como foi praticada – artesanal, autônoma (individual ou com a família) ou por outro modo –; e o valor total da venda de pescado, moluscos e crustáceos no período de referência.

Produção vegetal

Foram investigadas as atividades de produção vegetal ocorridas no estabelecimento agropecuário, bem como os efetivos da silvicultura e da lavoura permanente, segundo as seguintes condições:

- · Lavoura temporária para produtos colhidos no período de referência;
- Lavoura permanente para produtos existentes na data de referência e colhidos no período de referência;
- · Horticultura para produtos vendidos no período de referência;
- Extração vegetal para produtos colhidos ou obtidos no período de referência;
- · Floricultura para produtos colhidos no período de referência;
- Efetivo da silvicultura espécies existentes na data de referência e colhidas/ cortadas no período de referência; e
- · Produtos da silvicultura para produtos colhidos no período de referência.

Como produção do estabelecimento agropecuário, considerou-se:

- A produção colhida ou obtida na área do estabelecimento no período de referência, proveniente das lavouras temporária e permanente, da extração vegetal, da horticultura, da floricultura e da silvicultura;
- As produções colhidas provenientes de lavouras temporárias em terras localizadas fora de qualquer estabelecimento agropecuário: áreas de vazantes de rios, laterais de rodovias ou estradas etc., e a obtenção de produtos extraídos de matas ou florestas localizadas fora de qualquer estabelecimento, como madeira, lenha, castanha-do-brasil etc.; e
- A cota-parte da produção entregue a empregados-parceiros em pagamento por trabalhos prestados.

Não foi considerada como produção do estabelecimento agropecuário:

- A produção das culturas temporárias e a da horticultura colhidas após a data de referência, bem como daquelas que estavam plantadas na data de referência, porém não foram colhidas no período de referência; e
- · A produção que o produtor recebeu como pagamento.

A pesquisa adotou os seguintes conceitos comuns para a investigação da produção vegetal e da agroindústria rural nos estabelecimentos agropecuários:

Área colhida – para os produtos das lavouras permanente e temporária, e para o efetivo da silvicultura, no caso de produto em que a colheita se estendeu por um certo período (acerola, cacau, tomate e outros), a área colhida foi registrada somente uma vez. No caso em que se obteve, no período de referência, mais de uma safra, isto é, uma nova colheita proveniente de um novo plantio, como milho, amendoim, batata-inglesa etc., mesmo que ocorrida na mesma área, registrou-se a soma das áreas colhidas. No caso de produtos colhidos em cultivo associado ou em cultivo intercalado², registrou-se a mesma área colhida para os produtos envolvidos na associação ou na intercalação.

Quantidade produzida ou obtida (para produtos das lavouras temporária e permanente, da extração vegetal, da horticultura, da silvicultura e da agroindústria rural) – registrou-se, para cada produto, a quantidade produzida ou obtida no período de referência, inclusive a produção entregue a parceiros e trabalhadores, como pagamento pelos serviços prestados ao estabelecimento.

Quantidade vendida (para produtos das lavouras temporária e permanente, da extração vegetal, da horticultura, da silvicultura e da agroindústria rural) – registrou-se, para cada produto, a quantidade vendida, transferida para outros estabelecimentos do produtor ou destinada à empresa integradora, inclusive a que foi entregue a parceiros e empregados como pagamento por serviços prestados. Não foi considerada como quantidade vendida aquela transferida para outras unidades do produtor, para ser estocada, e que lá permaneceu estocada na data de referência.

Preço médio unitário (para produtos das lavouras temporária e permanente, da extração vegetal, da horticultura, da silvicultura e da agroindústria rural) – corresponde ao preço de uma unidade de medida do produto. Para produtos que tiveram toda ou parte da produção vendida, considerou-se o preço médio obtido pelo produtor pela venda do produto, inclusive os centavos, por unidade de medida convencionada para cada produto, sem considerar impostos e gastos com transporte. No caso de se ter obtido valores diferentes na venda de produtos durante o período de referência, adotou-se o preço médio ponderado.

Valor total da venda (para produtos da floricultura) – registrou-se o valor total recebido pela venda da produção, em reais e sem casas decimais.

Área total existente – registrou-se, no caso de produtos da lavoura permanente, a área que estava efetivamente plantada com cada produto na data de referência.

Considera-se cultivo associado quando diferentes produtos das lavouras temporária e permanente foram plantados em uma mesma área, alternadamente, ou quando foram plantados produtos da lavoura permanente com espécies florestais. Neste caso, a mesma área foi registrada para cada produto. Considera-se cultivo intercalado quando um produto da lavoura temporária foi plantado nas entrelinhas das plantações de produtos da lavoura permanente ou de espécies florestais, caso em que a mesma área foi registrada para cada produto.



Área colhida/cortada (para o efetivo da silvicultura e para os produtos das lavouras temporária e permanente) – registrou-se, para cada cultura, o total da área que foi efetivamente colhida ou cortada no período de referência.

Pés existentes na data de referência (para o efetivo da silvicultura e para os produtos da lavoura permanente) – registrou-se o número total de pés existentes na data de referência, independentemente da idade dos mesmos e de estarem ou não produzindo.

Pés colhidos/cortados no período de referência – registrou-se o número total de pés, para os produtos da lavoura permanente, que tiveram suas produções efetivamente colhidas no período de referência, ainda que eles já não existissem na data de referência.

Semente – para produtos da lavoura temporária, foram considerados os seguintes tipos:

- Comum de produção própria, guardada (não adquirida) se o produtor utilizou semente não melhorada (nativa ou crioula) ou usou o grão colhido como semente proveniente de um plantio, mesmo que esse grão tenha sido de semente selecionada;
- Comum adquirida se o produtor utilizou semente n\u00e3o melhorada (nativa ou crioula) adquirida por ele ou recebida por doaç\u00e3o;
- Certificada (exceto transgênica) se o produtor utilizou semente certificada ou melhorada geneticamente, de empresas produtoras de sementes, instituições de pesquisa, universidades etc., que foram modificadas para altas produções, resistência a pragas e doenças etc.; e
- Transgênica se o produtor utilizou semente que recebeu material de outro organismo mediante o emprego de técnicas de Engenharia Genética.

Lavoura temporária

Modalidade de lavoura que é caracterizada por cultura de curta ou média duração e que normalmente necessita de um novo plantio após a colheita, como o arroz, o abacaxi, o algodão herbáceo, o feijão, o milho, a soja, o tomate industrial, entre outros produtos. Foram coletados dados, por produto, sobre a área colhida no período de referência, a quantidade produzida e vendida, o preço médio da venda de cada produto e o tipo de semente utilizada.

Cana-de-açúcar, mandioca e mamona foram considerados como produtos da lavoura temporária. Foi considerado como feijão-verde qualquer tipo de feijão colhido verde.

Um produto plantado no período de referência, mas que, por qualquer motivo (seca, praga ou intempérie), não tenha sido colhido neste mesmo período, não foi contabilizado na pesquisa.

Lavoura permanente

Modalidade de lavoura que é caracterizada por cultura de longa duração, capaz de proporcionar colheita por vários anos sucessivos sem a necessidade de novo plantio, como o abacate, a banana, a ameixa, o cacau, o café, a laranja, a seringueira plantada, entre outros produtos. Foram registrados, por produto, a área total e o número de pés existentes na data de referência, as quantidades produzida e vendida no período de referência, o preço médio da venda, bem como a área e os pés colhidos no período de referência.

Foi considerado como "pomar" o estabelecimento agropecuário que informou possuir menos que 1 ha (1 hectare) de lavoura permanente no uso das terras e mais de três desses produtos (exceto mudas). Nesses casos, não foram formuladas perguntas por produto, e, sim, o valor da venda no período de referência.

Em relação a cada produto da lavoura permanente com até 49 pés na data de referência, registrou-se se a produção tinha sido somente para consumo no estabelecimento ou se para comercialização, bem como o valor da produção e da venda no período de referência.

Horticultura

Foram pesquisados os produtos provenientes do cultivo de verduras, legumes e outros vegetais, investigando-se as quantidades produzida e vendida no período de referência, e o preço médio da venda.

Extração vegetal

A investigação sobre a produção extrativa vegetal referiu-se às quantidades obtida e vendida, no período de referência, de produtos provenientes de espécies vegetais não plantadas (nativas), como açaí (fruto), erva-mate, seringueira nativa (borracha, látex líquido), carnaúba, lenha, madeira em toras, castanha-do-brasil, entre outros produtos. Indagou-se, também, sobre o preço médio da venda e sobre o modo como foi praticada: artesanal ou autônoma (individual ou com a família), e se foi executada por ação mecanizada.

Para o Censo Agropecuário 2017, a atividade extrativa praticada no período de referência, em terras fora de um estabelecimento, foi contabilizada como produção deste estabelecimento agropecuário.

Floricultura

Pesquisou-se o valor total da venda de flores e plantas ornamentais no período de referência.

Efetivo da silvicultura

Foram pesquisadas as espécies florestais existentes no estabelecimento agropecuário na data referência, bem como a área colhida ou cortada no período de referência. Não se considerou como silvicultura o plantio de espécies florestais em projetos de manejo de matas nativas.

Produtos da silvicultura

Foram pesquisadas as quantidades produzida e vendida, no período de referência, além do preço médio de venda, de cada produto da silvicultura proveniente de espécies florestais plantadas no estabelecimento, como casca de acácia-negra, lenha, bem como madeira em toras para papel e celulose e para outras finalidades. Ressalte-se que a produção de lenha foi contabilizada para um estabelecimento agropecuário mesmo que tenha sido utilizada como combustível ou para a produção de carvão vegetal. Neste caso, a produção de carvão vegetal foi registrada como agroindústria rural do referido estabelecimento.



Agroindústria rural

Conceitualmente, foram considerados como produção da agroindústria rural os produtos do estabelecimento agropecuário que foram beneficiados ou transformados, no período de referência, em instalações próprias, comunitárias ou de terceiros, a partir de matéria-prima que tenha sido produzida no próprio estabelecimento ou que fora adquirida de outros produtores, desde que a destinação final do produto tenha sido dada pelo produtor.

Não foi considerada como agroindústria rural de um estabelecimento agropecuário a produção obtida, em instalações do estabelecimento, sob a forma de prestação de serviços para terceiros e, tampouco, a produção agroindustrial obtida em instalações de terceiros a partir de matéria-prima do estabelecimento agropecuário, cuja destinação final não tenha sido dada pelo produtor. A título de ilustração, considera-se, por exemplo, o estabelecimento agropecuário que entregou o leite a uma cooperativa e esta o transformou em queijo, comercializando-o em seguida. Neste caso, somente a venda do leite foi registrada para o estabelecimento, e a fabricação do queijo não foi contabilizada como produto da agroindústria do estabelecimento agropecuário. Por extensão, durante a pesquisa, as unidades beneficiadoras de produtos agropecuários que se dedicavam exclusivamente ao beneficiamento, sem produção agropecuária própria, não foram consideradas como estabelecimentos agropecuários e, portanto, não foram recenseadas.

Assim, a pesquisa indagou ao informante se houve beneficiamento ou transformação de produtos no período de referência, e quais foram os produtos, assinalando as quantidades produzida e vendida, o preço médio da venda, e onde foi realizado o beneficiamento (instalações próprias, instalações comunitárias públicas, privadas ou de terceiros).

Outras receitas e rendas do produtor

Foi indagado o valor de outras receitas do estabelecimento agropecuário, bem como as rendas recebidas pelo produtor no período de referência, segundo seu enquadramento como:

- Desinvestimentos valor obtido com a venda ou transferência definitiva de parte das terras que compunham o estabelecimento, bem como máquinas, veículos ou implementos que pertenciam ao produtor e que foram utilizados no estabelecimento no período de referência. Não se considerou nesta categoria a venda de animais, pois, caso tenha ocorrido, o valor a ela referente foi contabilizado nos quadros da pecuária;
- Atividade de turismo rural no estabelecimento Valor auferido com o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no estabelecimento agropecuário, no período de referência, vinculadas à produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, segundo a oferta de: hospedagem, fornecimento de refeições prontas, visitação ao estabelecimento agropecuário, entretenimento e atividades pedagógicas vinculadas ao contexto rural, e demais atividades complementares a estas, desde que praticadas no âmbito do estabelecimento agropecuário, que tenham ocorrido em função do turismo praticado em terras do estabelecimento ou que foram o motivo da visitação;

- Exploração mineral valor obtido com a venda de produtos de origem mineral (calcário, argila, pedra, terra preta, areia etc.) extraídos na área do estabelecimento. Foi incluído também neste montante o valor total recebido de empresas que extraíram minérios na área do estabelecimento, pagando percentagem da produção, bem como o valor de produtos minerais transferidos para outros estabelecimentos do produtor (agropecuários, comerciais, industriais);
- Atividades não agrícolas (artesanato, tecelagem etc.) valor obtido com a venda de peças produzidas, cuja comercialização ajuda a compor a renda do estabelecimento;
- Outras receitas somatório dos valores obtidos, no período de referência, com: venda de animais criados em cativeiro, como jacaré, escargot (em geral, caracol comestível), capivara, cateto, queixada e outros, além de seus produtos; venda de húmus de minhoca, esterco dos animais e substratos orgânicos; venda de sêmen; prestação de serviço para empresas integradoras que tenham contrato de integração com o estabelecimento para a criação de suínos, frangos, frangas, perus e bichos-da-seda ou para o cultivo de fumo, soja, milho, cana-de-açúcar, café, laranja, madeira ou outro tipo de produção vegetal; doações ou ajuda de pessoas com ou sem laços de parentesco com o produtor; prestação de serviços de beneficiamento ou transformação de produtos para terceiros; venda de excedente de energia elétrica gerada no estabelecimento; e outras receitas não relacionadas anteriormente.
- Recursos de aposentadorias e pensões total de aposentadorias e pensões recebidas pelo produtor e pelo cônjuge;
- Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento total dos salários recebidos em atividades desenvolvidas fora do estabelecimento pelo produtor e pelo cônjuge, bem como as receitas ou retiradas de empresas ou negócios próprios;
- · Recebimento de prêmio do Programa Garantia Safra;
- Recebimento de prêmio do Programa Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar - Proagro Mais;
- · Recebimento do Programa Nacional de Habitação Rural Minha Casa Minha Vida;
- Recebimento de pagamento por serviços ambientais (Bolsa Verde e Programas Estaduais); e
- Recebimentos provenientes de programas governamentais (federal, estadual ou municipal).

Ao fim, indagou-se ao produtor se, no período de referência, foram utilizados, na manutenção do estabelecimento agropecuário, recursos de aposentadoria, de pensão ou de atividades praticadas fora do mesmo. Para o caso afirmativo, a pesquisa registrou duas variantes para a utilização dos referidos recursos: em parte ou totalmente.

Financiamentos, empréstimos e garantia de preços

Indagou-se ao informante se houve, no período de referência, obtenção de financiamento ou empréstimo, pelo estabelecimento agropecuário, junto aos agentes responsáveis (bancos, financeiras etc.), além da origem dos recursos e a finalidade



dos financiamentos, salientando-se que os refinanciamentos não foram incluídos nesta categoria. Assim, caso tivessem obtido financiamentos, empréstimos ou garantia de preços no período de referência, lhes foi apresentado o seguinte elenco de finalidades:

- Investimento se o financiamento ou empréstimo foi aplicado, todo ou em parte, na aquisição de bens duráveis destinados a uma finalidade produtiva ou de apoio à produção, tais como: compra de terras; de máquinas ou instrumentos agrários; de caminhões e utilitários; de animais para reprodução e trabalho; para formação de novas culturas permanentes, novas matas plantadas ou formação de pastagens; ou para construção de prédios, instalações e benfeitorias, como silos, estábulos, cercas etc.;
- Custeio se o financiamento ou empréstimo foi aplicado, todo ou em parte, na aquisição de bens de consumo imediato, como compra de sementes, vacinas, adubos, agrotóxicos, medicamentos etc., ou no pagamento de serviços e tarefas executadas por mão de obra contratada ou empregada pelo estabelecimento;
- Comercialização se o financiamento ou empréstimo foi aplicado, todo ou em parte, para garantir a comercialização das produções do estabelecimento, tais como: Empréstimo do Governo Federal - EGF, Aquisição pelo Governo Federal -AGF e Cédula do Produtor Rural - CPR. Considerou-se também nesta categoria o valor recebido por venda antecipada de produtos; e
- Manutenção do estabelecimento se o financiamento ou empréstimo foi aplicado, todo ou em parte, na manutenção das instalações, benfeitorias ou máquinas e equipamentos do estabelecimento.

Caso os recursos tenham sido provenientes, mesmo que parcialmente, de programas governamentais de financiamentos, solicitou-se ao informante que os identificasse: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf; Incra (implantação e instalação de assentamentos); Programas Terra Forte e Terra Sol; Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais - Pronaf; Programa Fomento; Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp; ou outro programa (federal, estadual ou municipal).

Complementando o tópico, solicitou-se ao informante que declarasse de quais agentes de fomento obteve, no período de referência, financiamentos ou empréstimos:

- Bancos inclusive financiamentos ou empréstimos provenientes dos diversos programas oficiais do governo, tais como Pronaf, Procera, Procera, Procera, Proterra etc.;
- Cooperativas de crédito obtidos por meio desses agentes, seja em dinheiro ou insumos;
- Governos (federal, estadual ou municipal) obtidos junto a estes agentes, seja em dinheiro ou insumos, por meio de programas governamentais destas esferas;
- Comerciantes de matéria-prima obtidos por meio desses agentes, seja em dinheiro ou insumos;
- Fornecedores de insumos ou de equipamentos obtidos por meio desses agentes, seja em dinheiro ou insumos;
- Empresa integradora para os financiamentos ou empréstimos, em dinheiro ou insumos, obtidos por meio de empresas, com as quais o produtor tenha contrato de integração;

- Outras instituições financeiras (exceto bancos e cooperativas) para crédito ou empréstimo obtido por meio de mercado financeiro, não oriundo de programas oficiais do governo, onde são efetuadas transações com títulos de prazos médio, longo e indeterminado, geralmente voltados para o financiamento de capital de giro, permanente e de capital fixo;
- Organização não governamental (ONG) para crédito ou empréstimo obtido por meio desses agentes;
- Parentes ou amigos para os financiamentos ou empréstimos obtidos por meio de pessoas físicas; ou
- Outro agente para os financiamentos ou empréstimos obtidos por meio de outros agentes que não os anteriormente sugeridos.

Despesas

Foram investigados os valores gastos pelo estabelecimento agropecuário no período de referência, de acordo com a finalidade, considerando-se:

- Todas as despesas efetuadas com manutenção e exploração agropecuária no estabelecimento, incluídas as de investimento, quitadas ou não (em dinheiro ou produtos);
- Apenas as despesas ligadas diretamente à exploração agropecuária, no caso de entidades militares, sociais, de ensino, de pesquisas ou de experimentação que desenvolvam atividades agropecuárias;
- As despesas que foram realizadas com manutenção de unidades industriais do estabelecimento agropecuário, desde que nestas unidades a atividade industrial seja complementar às agropecuárias;
- Os valores de insumos agropecuários (adubos, vacinas, agrotóxicos, medicamentos etc.) utilizados no período de referência, independentemente de terem sido pagos ou não nesse período;
- Somente o valor total das despesas e não o valor correspondente às prestações pagas, em caso de aquisições feitas a prazo; e,
- No caso da formação de lavouras permanentes, pastagens e matas plantadas, o valor total gasto com toda a infraestrutura necessária, desde a preparação até o plantio, incluídas as despesas com a compra de mudas para as respectivas finalidades.

Não foram contabilizadas nesta categoria as despesas decorrentes de períodos anteriores e pagas no período de referência, tampouco os gastos com insumos agropecuários comprados nesse período que não foram utilizados.

Para aqueles produtores que, no período de referência, efetuaram pagamentos em produtos, foi registrado, no item correspondente à despesa realizada, o valor referido aos produtos entregues.

Assim, indagou-se ao produtor o valor total das despesas realizadas no estabelecimento, no período de referência, conforme a finalidade:



Arrendamento de terras – valor total da despesa paga em dinheiro, ou o equivalente em produtos ou mercadorias;

Salários pagos pelo produtor (inclusive 13º salário, férias e encargos) – valor total pago em dinheiro, ou o equivalente em produtos ou mercadorias, a todas as pessoas que trabalharam ou ajudaram nas atividades do estabelecimento (pessoas com laços de parentesco com o produtor, trabalhadores permanentes, trabalhadores temporários, trabalhadores em regime de parceria) no período de referência. O valor total das diárias pagas aos trabalhadores temporários também foi contabilizado neste item;

Contratação de serviços – valor total da despesa com a contratação de serviços realizados por empreiteiros, cooperativas ou empresas contratadas para preparo do solo, plantio ou semeadura, tratos culturais, colheita, limpeza de pastos, construção ou manutenção de cercas, canais de irrigação ou drenagem, classificação/seleção ou embalagem de produtos, beneficiamento ou transformação de alimentos, e para atividades relacionadas à aquicultura etc.;

Adubos e corretivos de solo – valor total da despesa com a compra de adubos químicos, orgânicos, calcário e outros corretivos de solo utilizados no período de referência;

Agrotóxicos – valor total da despesa com a compra de agrotóxicos utilizados no período de referência:

Transporte da produção – valor total da despesa com o pagamento de fretes e carretos para o transporte da produção do estabelecimento, realizados no período de referência;

Compra de medicamentos – valor total da despesa com a compra de vacinas e outros medicamentos para os animais do estabelecimento, utilizados no período de referência;

Sal, ração e outros suplementos para animais – valor total da despesa com a compra de sal, marinho ou mineral, e rações (balanceadas, concentradas, suplementos alimentares, sais minerais, vitaminas ou de outros alimentos, tais como tortas, ureia, farelos, forrageiras em geral, entre outras), utilizados na alimentação dos animais do estabelecimento no período de referência;

Sementes e mudas (exclusive mudas para novas lavouras permanentes e silvicultura) – valor total da despesa com a compra de sementes e mudas plantadas no período de referência. Não foi considerado nesta categoria o valor gasto com as mudas para novas lavouras permanentes e novas matas plantadas (silvicultura), o qual foi registrado no respectivo item. No caso de sementes e mudas recebidas por doação, não foi registrado nenhum valor;

Energia elétrica – valor total da despesa com o pagamento da energia elétrica utilizada no estabelecimento e no domicílio do produtor, no período de referência, desde que esse domicílio esteja contido no estabelecimento;

Compra de animais – valor total da despesa com a compra de todos os animais do estabelecimento adquiridos no período de referência;

Compra de máquinas e veículos – valor total da despesa com a compra de máquinas e veículos, adquiridos no período de referência, quer fossem novos (zero quilômetro) ou usados:

Combustíveis e lubrificantes – valor total da despesa com a compra de combustíveis e lubrificantes consumidos no período de referência. Não foi considerado nesta categoria o valor dos combustíveis de produção própria (carvão vegetal, lenha etc.);

Novas culturas permanentes e silvicultura (reflorestamento, plantio para a produção ou recuperação de encostas, bosques, margens de rios etc.) – valor total da despesa com a formação de novas lavouras permanentes e novas matas plantadas (pés plantados no período de referência). Foi incluído também nesta categoria o valor das mudas de lavouras permanentes e espécies florestais plantadas no período de referência;

Formação de novas pastagens – valor total da despesa efetuada com a formação de novas pastagens, no período de referência, desde a limpeza até o plantio; e

Outras despesas – soma de todos os valores de outras despesas, considerada, apenas, a parte utilizada no período de referência, com:

- Compra de matéria-prima para a agroindústria (para ser transformada ou beneficiada pelo produtor no estabelecimento), inclusive aquela recebida de outros estabelecimentos do produtor, considerando apenas a parte transformada no período de referência;
- Pagamento de *royalties* de sementes, considerando o valor referente àquelas efetivamente utilizadas no período de referência;
- Compra de sêmen para inseminação artificial, considerando o valor referente apenas à quantidade efetivamente utilizada no período de referência;
- Compra de embriões, considerando apenas o valor daqueles transferidos para as fêmeas do estabelecimento no período de referência;
- Compra de indutores artificiais ou hormônios vegetais de crescimento, considerando apenas o valor referente aos indutores utilizados no período de referência;
- · Compra de utensílios agrícolas (pás, enxadas, ancinhos etc.);
- Assistência técnica, considerando a despesa com contratação, no período de referência, de profissional para prestar assistência técnica, como agrônomo, veterinário, técnico agrícola etc.;
- Compra de inoculantes para sementes, considerando apenas o valor da parte utilizada no período de referência;
- · Aluguel de máquinas sem operador no período de referência;
- Sacarias e embalagens, considerando apenas o valor da parte utilizada no período de referência;
- Armazenamento da produção, incluindo o valor do aluguel de armazéns, silos e depósitos, praticado no período de referência;
- Manutenção de peças para tratores, máquinas, implementos e veículos no período de referência;
- Impostos e taxas, considerando o valor total da despesa com o pagamento de impostos e taxas federais, estaduais ou municipais que incidiram sobre o estabelecimento, tais como ICMS, ITR, Funrural, entre outros tributos, efetuados no período de referência. Foi considerado também nesta categoria o valor do IPVA dos veículos utilizados nas atividades do estabelecimento. Não foi contabilizado aqui o valor pago do Imposto de Renda pessoal do produtor;
- Juros e despesas bancárias, no período de referência, provenientes de empréstimos e outras transações ligadas às atividades do estabelecimento;



- Seguro-safra³, considerado o valor total da despesa com o pagamento deste seguro, no período de referência;
- Construção de prédios, instalações, benfeitorias, como silos, estufas, estábulos, cercas etc. no período de referência;
- Fornecimento de água, considerando o valor total da despesa com o pagamento pelo fornecimento de água utilizada no estabelecimento ou no domicílio do produtor, no período de referência, desde que esse domicílio esteja contido no estabelecimento;
- · Instalação ou manutenção de poço ou cisterna no período de referência; e
- Outras despesas não relacionadas anteriormente, caso tenham sido contraídas no período de referência.

Ontrato de seguro pelo qual o segurado repassa à seguradora a responsabilidade de assumir os riscos descritos em seu teor, garantindo ao segurado uma indenização pelos danos (incêndio, agravos por ação de raios, variações excessivas de temperatura, ação de granizo, tromba-d'água, ventos, chuva excessiva, seca e geada) causados aos cultivares.



Tabela 1 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Brasil - 1975/2017

D. J			Censo	os		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	4 993 252	5 159 851	5 801 809	4 859 865	5 175 636	5 072 152
Área total (ha)	323 896 082	364 854 421	374 924 929	353 611 246	333 680 037	350 253 329
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	8 385 395	10 472 135	9 903 487	7 541 626	11 679 152	7 982 183
Lavouras temporárias (3) (4)	31 615 963	38 632 128	42 244 221	34 252 829	48 913 424	55 383 875
Pastagens naturais	125 950 884	113 897 357	105 094 029	78 048 463	57 633 189	46 847 430
Pastagens plantadas (3) (5)	39 701 366	60 602 284	74 094 402	99 652 009	102 408 873	111 775 274
Matas naturais (3) (6)	67 857 631	83 151 990	83 016 973	88 897 582	95 306 715	106 211 639
Matas plantadas	2 864 298	5 015 713	5 966 626	5 396 016	4 734 219	8 485 503
Pessoal ocupado	20 345 692	21 163 735	23 394 919	17 930 890	16 568 205	15 036 978
Tratores	323 113	545 205	665 280	803 742	820 718	1 228 634
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	101 673 753	118 085 872	128 041 757	153 058 275	176 147 501	171 858 168
Bubalinos	209 077	380 986	619 712	834 922	885 119	948 103
Caprinos	6 709 428	7 908 147	8 207 942	6 590 646	7 107 613	8 254 561
Ovinos	17 486 559	17 950 899	16 148 361	13 954 555	14 167 504	13 770 906
Suínos	35 151 668	32 628 723	30 481 278	27 811 244	31 189 351	39 176 271
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	286 810	413 180	436 809	718 538	1 143 458	1 453 645
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 I)	8 513 783	11 596 276	12 846 432	17 931 249	20 567 868	30 100 791
Produção de leite de cabra (1 000 I)	13 394	25 527	35 834	21 900	35 742	25 346
Produção de lã (t)	31 519	30 072	23 877	13 724	10 208	7 136
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	878 337	1 248 083	1 376 732	1 885 415	2 781 617	4 767 416

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantae e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em a data de referência. (6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.1 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Rondônia - 1975/2017

Dados astruturais		Censos								
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)				
Estabelecimentos	25 483	48 371	80 615	76 956	87 078	91 43				
Área total (ha)	3 082 052	5 223 630	6 032 645	8 890 440	8 433 868	9 219 932				
Utilização das terras (ha)										
Lavouras permanentes (2) (3)	45 763	170 178	215 465	254 334	254 150	125 793				
Lavouras temporárias (3) (4)	147 700	203 253	315 078	177 974	249 876	325 288				
Pastagens naturais	60 046	242 653	221 572	343 369	279 350	228 393				
Pastagens plantadas (3) (5)	164 524	510 184	879 304	2 578 700	4 565 835	5 860 878				
Matas naturais (3) (6)	2 551 749	3 829 753	4 070 888	5 090 420	2 905 701	2 415 427				
Matas plantadas	297	165	8 065	41 040	18 944	29 890				
Pessoal ocupado	103 992	176 934	324 440	304 523	277 757	267 620				
Tratores	68	570	1 162	3 061	5 772	12 283				
Efetivo de animais (3) (7)										
Bovinos	55 392	251 419	770 531	3 937 291	8 542 726	9 827 031				
Bubalinos	1 429	2 812	2 168	10 530	4 320	3 566				
Caprinos	874	3 334	7 730	13 505	10 987	23 907				
Ovinos	2 068	3 859	13 374	61 799	88 262	75 000				
Suínos	133 513	362 334	502 814	410 315	317 396	284 953				
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	1 140	2 378	3 813	4 896	4 904	6 262				
Produção animal										
Produção de leite de vaca (1 000 l)	3 240	18 241	47 279	343 069	639 437	863 585				
Produção de leite de cabra (1 000 I)	4	92	171	26	26	49				
Produção de lã (t)	0	0	0	0	0	(
Produção de ovos de galinha		2.27		7740	2.125					
(1 000 dúzias)	1 565	3 274	4 097	7 748	8 128	52 93				

(1) As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.2 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Acre - 1975/2017

	Censos								
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)			
Estabelecimentos	25 001	27 371	35 049	23 788	29 483	37 343			
Área total (ha)	4 291 777	5 679 532	5 234 762	3 183 065	3 528 543	4 230 216			
Utilização das terras (ha)									
Lavouras permanentes (2) (3)	3 512	22 756	17 054	16 520	63 630	24 063			
Lavouras temporárias (3) (4)	37 675	53 852	51 665	59 419	100 639	57 348			
Pastagens naturais	53 991	66 206	68 345	62 020	159 586	2 902			
Pastagens plantadas (3) (5)	70 113	197 996	257 681	552 193	891 733	1 470 260			
Matas naturais (3) (6)	4 047 566	5 109 207	4 597 272	2 327 114	2 225 506	2 592 861			
Matas plantadas	2	257	2 443	11 298	7 785	1 636			
Pessoal ocupado	77 486	95 754	115 659	93 586	99 579	124 894			
Tratores	45	248	263	433	624	2 133			
Efetivo de animais (3) (7)									
Bovinos	120 143	292 190	334 336	847 208	1 736 100	2 133 001			
Bubalinos	96	484	625	919	2 100	1 757			
Caprinos	843	2 183	2 947	4 798	7 298	9 178			
Ovinos	11 243	14 914	22 798	40 258	47 878	52 557			
Suínos	109 625	123 669	158 558	161 181	120 591	139 404			
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	873	1 091	1 414	1 416	1 441	2 348			
Produção animal									
Produção de leite de vaca (1 000 I)	6 900	14 956	18 146	32 538	29 622	33 636			
Produção de leite de cabra (1 000 l)	1	0	1	28	12	6			
Produção de lã (t)	-	-	-	0	-	0			
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	1 526	1 715	1 936	1 872	1 433	5 960			

(1) As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.3 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Amazonas - 1975/2017

Dados ostruturois			Censo	os		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	92 741	100 623	116 302	83 289	66 784	80 914
Área total (ha)	6 497 198	7 009 594	5 859 511	3 322 566	3 668 753	4 042 318
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	37 644	101 005	117 100	97 882	337 406	108 366
Lavouras temporárias (3) (4)	166 891	229 894	169 676	137 479	528 935	123 269
Pastagens naturais	120 535	230 522	209 527	320 616	232 322	346 836
Pastagens plantadas (3) (5)	71 850	165 683	266 607	208 297	588 380	795 593
Matas naturais (3) (6)	4 812 586	5 312 219	4 283 071	2 144 211	1 839 897	2 529 517
Matas plantadas	1 206	6 978	3 271	1 105	17 961	1 865
Pessoal ocupado	415 457	460 702	545 077	350 439	266 667	329 932
Tratores	102	488	577	515	751	2 435
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	203 437	355 748	425 053	733 910	1 170 638	1 253 852
Bubalinos	1 420	4 638	9 718	37 717	43 637	68 460
Caprinos	3 718	10 203	12 372	10 398	15 093	18 232
Ovinos	11 247	22 867	37 354	44 578	53 524	32 924
Suínos	127 473	250 999	180 582	230 803	145 135	151 827
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	2 443	2 481	2 052	2 130	2 551	4 279
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 l)	13 249	23 722	19 325	27 005	32 672	52 842
Produção de leite de cabra (1 000 I)	3	7	28	10	29	31
Produção de lã (t)	-	0	0	0	0	0
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	6 311	8 203	10 551	11 543	17 722	42 069

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.4 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Roraima - 1975/2017

Dadag out the series			Cens	os		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	3 019	3 742	6 389	7 476	10 310	16 850
Área total (ha)	1 836 202	2 463 106	2 149 536	2 976 817	1 717 532	2 624 880
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	9 239	4 110	4 657	64 405	51 204	35 119
Lavouras temporárias (3) (4)	17 859	25 261	23 173	68 607	65 074	71 558
Pastagens naturais	1 325 533	1 519 432	1 100 208	1 246 541	404 385	663 576
Pastagens plantadas (3) (5)	27 635	82 352	147 005	296 024	319 790	447 016
Matas naturais (3) (6)	291 185	617 368	680 426	1 021 974	814 455	77 293
Matas plantadas	-	10	414	1 414	2 957	42 906
Pessoal ocupado	19 044	16 903	21 736	34 443	29 509	66 529
Tratores	29	127	148	326	442	1 736
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	246 126	313 881	306 015	399 939	536 396	674 501
Bubalinos	-	245	222	468	105	170
Caprinos	2 139	2 665	3 654	5 227	5 963	10 798
Ovinos	14 465	23 877	19 560	34 682	25 659	28 979
Suínos	22 548	40 716	43 911	56 529	42 970	78 019
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	267	182	309	582	314	1 021
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 l)	4 081	3 674	7 426	9 534	7 224	16 473
Produção de leite de cabra (1 000 l)	0	-	0	4	1	14
Produção de lã (t)	-	-	-	-	-	-
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	370	394	359	1 644	158	4 506

(1) As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.5 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Pará - 1975/2017

Dados estruturais		Censos								
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)				
Estabelecimentos	186 954	223 762	253 222	206 404	222 029	281 704				
Área total (ha)	16 166 733	20 448 421	24 727 830	22 520 229	22 925 331	29 677 672				
Jtilização das terras (ha)										
Lavouras permanentes (2) (3)	136 949	230 961	313 278	262 435	1 022 666	778 738				
Lavouras temporárias (3) (4)	567 078	682 488	765 352	545 919	863 371	892 228				
Pastagens naturais	1 807 051	1 711 731	2 345 897	1 630 809	1 862 911	1 923 911				
Pastagens plantadas (3) (5)	1 230 139	2 801 689	4 250 496	5 824 919	9 208 193	12 585 818				
Matas naturais (3) (6)	9 596 048	10 912 143	12 623 576	11 593 056	9 126 119	12 157 209				
Matas plantadas	86 482	163 666	90 507	114 369	67 240	196 578				
Pessoal ocupado	777 660	1 016 795	1 210 197	883 925	792 211	975 426				
Fratores	1 440	4 784	4 616	6 067	9 244	21 217				
Efetivo de animais (3) (7)										
Bovinos	1 441 851	2 729 796	3 478 875	6 080 431	13 933 883	15 298 613				
Bubalinos	66 043	131 293	208 981	312 646	371 740	320 784				
Caprinos	19 865	28 512	58 779	34 050	75 869	95 192				
Ovinos	31 581	46 678	106 212	91 541	181 886	156 057				
Suínos	804 355	1 063 465	1 256 746	1 116 731	705 523	788 692				
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	6 486	7 580	8 223	15 867	16 584	29 305				
Produção animal										
Produção de leite de vaca (1 000 I)	20 360	76 137	122 660	287 217	476 332	601 067				
Produção de leite de cabra (1 000 I)	11	33	64	56	59	61				
Produção de lã (t)	0	0	0	1	1	C				
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	8 291	13 886	12 193	13 446						

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusion aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.6 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Amapá - 1975/2017

Dadas astruturais		Censos								
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)				
Estabelecimentos	4 009	4 304	4 816	3 349	3 527	8 507				
Área total (ha)	742 001	735 128	1 208 020	700 047	873 789	1 506 294				
Utilização das terras (ha)										
Lavouras permanentes (2) (3)	5 910	7 067	16 251	9 741	34 615	21 233				
Lavouras temporárias (3) (4)	19 151	12 815	17 019	10 112	27 521	43 463				
Pastagens naturais	341 290	181 198	455 822	219 458	223 159	387 292				
Pastagens plantadas (3) (5)	8 733	12 837	23 072	25 520	43 905	62 342				
Matas naturais (3) (6)	206 368	266 343	397 218	289 689	403 321	896 203				
Matas plantadas	-	25 005	57 894	84 937	96 318	56 906				
Pessoal ocupado	19 008	14 523	21 449	16 660	13 095	30 719				
Tratores	49	78	113	150	93	376				
Efetivo de animais (3) (7)										
Bovinos	62 660	46 079	46 986	59 700	78 815	36 481				
Bubalinos	11 782	25 226	47 165	123 364	171 857	223 893				
Caprinos	825	659	578	721	1 289	1 770				
Ovinos	1 875	1 502	2 289	2 540	2 356	2 725				
Suínos	47 768	14 223	21 016	14 213	14 537	29 895				
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	273	218	309	83	52	212				
Produção animal										
Produção de leite de vaca (1 000 I)	957	1 689	1 089	2 049	1 070	801				
Produção de leite de cabra (1 000 l)	0	-	1	0	-	0				
Produção de lã (t)	-	-	-	-	-	0				
Produção de ovos de galinha	004	470	407	207	22	200				
(1 000 dúzias)	934	473	167	337	63	303				

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantae e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.7 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários

Tocantins - 1975/2017

		Censos								
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)				
Estabelecimentos	-	-	47 320	44 913	56 567	63 691				
Área total (ha)	-	-	17 354 402	16 765 716	14 387 949	14 857 426				
Utilização das terras (ha)										
Lavouras permanentes (2) (3)	-	-	54 299	22 528	99 489	172 006				
Lavouras temporárias (3) (4)	-	-	600 654	244 700	539 320	1 007 384				
Pastagens naturais	-	-	7 353 321	5 800 950	2 840 193	2 379 039				
Pastagens plantadas (3) (5)	-	-	3 297 579	5 277 206	5 272 926	6 019 023				
Matas naturais (3) (6)	-	-	2 912 432	3 035 928	5 026 047	4 703 391				
Matas plantadas	-	-	2 828	78	44 850	84 543				
Pessoal ocupado	-	-	239 496	194 221	176 831	202 883				
Tratores	-	-	5 173	7 950	9 942	18 054				
Efetivo de animais (3) (7)										
Bovinos	-	-	3 603 813	5 218 142	6 565 729	6 340 469				
Bubalinos	-	-	8 296	12 840	6 800	3 769				
Caprinos	-	-	24 391	15 258	23 249	29 823				
Ovinos	-	-	29 478	48 238	81 897	60 220				
Suínos	-	-	396 475	217 508	252 776	285 519				
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	-	-	2 155	2 399	4 542	7 095				
Produção animal										
Produção de leite de vaca (1 000 l)	-	-	88 501	144 921	181 726	207 073				
Produção de leite de cabra (1 000 I)	-	-	171	49	54	24				
Produção de lã (t)	-	-	0	0	0	0				
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	-	-	3 492	7 261	4 119	22 214				

((1) As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência. (6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7)

Tabela 1.8 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Maranhão - 1975/2017

Dodgo ostruživa-i-			Censos			Censos								
Dados estruturais ——	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)								
Estabelecimentos	496 737	496 758	531 413	368 191	287 039	219 765								
Área total (ha)	12 409 067	15 134 236	15 548 267	12 560 692	13 033 568	12 233 613								
Utilização das terras (ha)														
Lavouras permanentes (2) (3)	41 857	62 558	86 333	80 580	313 758	109 820								
Lavouras temporárias (3) (4)	1 014 098	1 342 446	1 218 176	741 247	2 142 810	1 250 326								
Pastagens naturais	2 590 618	2 690 740	2 656 273	2 403 743	1 713 367	1 057 114								
Pastagens plantadas (3) (5)	1 218 217	2 158 366	2 790 290	2 906 809	4 041 303	4 645 134								
Matas naturais (3) (6)	3 014 254	3 433 398	3 094 752	2 847 935	4 164 048	4 348 858								
Matas plantadas	397	5 095	28 482	27 840	69 629	252 044								
Pessoal ocupado	1 494 705	1 672 502	1 672 820	1 331 864	991 600	692 051								
Tratores	372	2 304	2 956	3 965	6 045	10 308								
Efetivo de animais (3) (7)														
Bovinos	1 784 284	2 804 070	3 247 206	3 902 609	5 812 164	5 412 019								
Bubalinos	13 558	48 171	85 168	56 617	52 848	57 305								
Caprinos	318 744	528 803	540 874	314 670	303 386	250 931								
Ovinos	121 133	176 769	177 644	146 187	172 900	193 141								
Suínos	3 242 043	2 632 235	2 552 834	1 936 874	698 858	622 622								
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	11 540	11 523	11 500	11 470	7 726	9 605								
Produção animal														
Produção de leite de vaca (1 000 I)	34 644	81 401	97 559	139 451	174 525	165 704								
Produção de leite de cabra (1 000 I)	91	298	211	353	214	116								
Produção de lã (t)	0	0	0	-	0									
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	10 425	12 938	12 933	16 011	4 086	11 053								

(1) As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantae e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.9 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Piauí - 1975/2017

Dadaa astruturaia			Cens	os		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	216 704	249 129	270 443	208 111	245 378	245 623
Área total (ha)	10 523 517	11 162 096	11 828 025	9 659 972	9 506 597	9 996 869
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	156 473	237 407	330 660	169 431	251 394	166 118
Lavouras temporárias (3) (4)	530 065	755 603	744 289	506 735	1 101 735	1 431 637
Pastagens naturais	3 527 964	3 386 347	3 189 138	1 939 008	2 064 410	1 297 610
Pastagens plantadas (3) (5)	171 871	297 045	360 946	459 438	626 150	842 587
Matas naturais (3) (6)	2 732 613	2 069 280	2 878 541	3 643 150	4 663 837	5 747 873
Matas plantadas	116	4 620	5 287	3 006	30 958	52 107
Pessoal ocupado	613 521	790 326	818 465	666 465	831 827	671 456
Tratores	370	1 622	2 057	2 402	3 813	5 179
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	1 330 686	1 555 796	1 588 208	1 704 389	1 667 456	1 428 093
Bubalinos	106	469	705	565	595	546
Caprinos	1 313 429	1 747 436	1 887 477	1 541 536	1 457 394	1 847 919
Ovinos	792 757	1 031 655	1 063 401	1 295 805	1 317 508	1 665 125
Suínos	1 861 079	1 242 875	1 476 047	1 394 406	966 924	1 053 046
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	4 497	4 780	6 565	8 271	8 032	10 483
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 I)	29 314	50 621	62 336	73 459	85 933	62 183
Produção de leite de cabra (1 000 I)	511	2 147	974	1 250	2 376	708
Produção de lã (t)	0	0	0	-	2	3
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	5 832	8 884	11 241	12 136	13 780	28 167

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.10 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários
Ceará - 1975/2017

	Censos								
Dados estruturais —	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)			
Estabelecimentos	251 650	245 878	324 278	339 602	381 017	394 31			
Área total (ha)	10 991 579	11 743 268	11 009 161	8 963 842	7 948 067	6 895 41			
Jtilização das terras (ha)									
Lavouras permanentes (2) (3)	1 226 517	1 530 800	969 939	476 264	584 479	330 46			
Lavouras temporárias (3) (4)	913 608	1 376 870	1 405 726	892 595	1 338 179	646 34			
Pastagens naturais	3 521 803	3 908 918	3 381 575	2 434 673	2 300 141	1 873 28			
Pastagens plantadas (3) (5)	80 645	126 667	111 917	197 448	314 844	497 61:			
Matas naturais (3) (6)	2 564 545	3 308 448	2 436 057	2 700 245	2 847 039	3 000 08			
Matas plantadas	2 768	1 514	6 629	24 626	15 657	6 37			
Pessoal ocupado	999 721	1 069 258	1 271 800	1 170 724	1 145 990	955 71			
ratores	1 419	3 881	4 198	4 528	5 701	6 320			
fetivo de animais (3) (7)									
Bovinos	1 949 230	2 353 890	2 475 423	2 382 474	2 162 843	1 895 05			
Bubalinos	53	818	401	943	1 443	1 09:			
Caprinos	656 258	983 880	986 910	795 690	748 866	880 09			
Ovinos	1 075 980	1 447 830	1 634 808	1 606 093	1 564 907	1 813 979			
Suínos	1 200 848	832 598	1 245 467	1 047 451	690 966	768 06			
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	8 137	11 245	17 728	20 690	20 556	26 984			
Produção animal									
Produção de leite de vaca (1 000 I)	169 731	269 306	354 021	384 836	459 331	574 85			
Produção de leite de cabra (1 000 I)	1 551	3 162	5 620	2 333	1 847	93			
Produção de lã (t)	1	1	0	-	13				
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	19 514	30 586	61 071	71 774	74 276	141 50			

(1) As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.11 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários
Rio Grande do Norte - 1975/2017

Dodoo ootestusis	Censos								
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)			
Estabelecimentos	104 842	106 458	115 736	91 376	83 053	63 41			
Área total (ha)	4 376 359	4 513 493	4 383 018	3 733 521	3 187 928	2 697 019			
Itilização das terras (ha)									
Lavouras permanentes (2) (3)	517 539	550 944	423 615	169 818	182 974	87 343			
Lavouras temporárias (3) (4)	308 727	608 565	605 274	419 091	492 336	236 92			
Pastagens naturais	1 638 211	1 464 328	1 460 669	1 158 302	1 115 302	773 640			
Pastagens plantadas (3) (5)	29 680	81 808	74 049	87 916	88 097	171 87			
Matas naturais (3) (6)	1 343 192	1 255 992	1 091 395	1 121 664	1 008 680	1 252 424			
Matas plantadas	912	4 310	15 874	5 322	8 964	1 83′			
essoal ocupado	382 488	432 188	432 317	332 516	247 515	211 540			
ratores	1 231	3 029	3 093	3 650	4 283	4 446			
fetivo de animais(3) (7)									
Bovinos	733 222	896 197	909 613	954 347	907 185	757 949			
Bubalinos	8	23	36	109	879	1 31			
Caprinos	160 331	201 729	226 255	209 980	273 562	281 799			
Ovinos	275 732	286 538	338 206	385 560	410 019	532 179			
Suínos	124 666	92 141	133 255	97 235	78 331	103 562			
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	1 864	2 073	2 412	4 165	6 059	5 644			
rodução animal									
Produção de leite de vaca (1 000 l)	69 323	103 397	140 735	158 815	193 085	218 994			
Produção de leite de cabra (1 000 l)	530	804	935	229	2 508	1 494			
Produção de lã (t)	0	0	-	0	0				
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	4 603	4 565	8 379	18 556	23 140	46 804			

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência: (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.12 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Paraíba - 1975/2017

Dadas astrotomit			Censos			
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	199 987	167 485	203 277	146 539	167 286	163 217
Área total (ha)	4 736 225	4 906 465	4 872 094	4 109 347	3 787 404	3 426 132
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	613 148	588 721	413 343	94 817	87 452	44 112
Lavouras temporárias (3) (4)	527 913	791 941	815 852	546 057	576 229	401 439
Pastagens naturais	1 865 636	1 635 431	1 793 349	1 659 096	1 471 069	712 173
Pastagens plantadas (3) (5)	103 614	183 644	188 217	192 838	209 678	329 408
Matas naturais (3) (6)	731 391	800 690	733 869	676 819	1 165 632	1 695 329
Matas plantadas	1 937	7 755	32 496	15 106	7 619	2 610
Pessoal ocupado	799 632	648 607	763 963	479 987	490 317	424 055
Tratores	1 416	3 109	2 884	3 225	2 896	3 620
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	1 163 074	1 296 081	1 362 573	1 327 826	1 354 457	1 050 021
Bubalinos	367	617	1 102	575	559	676
Caprinos	368 782	357 572	402 428	403 801	461 401	545 994
Ovinos	363 715	316 766	367 014	438 430	442 589	506 190
Suínos	243 239	188 007	248 308	119 006	105 997	153 333
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	3 550	3 425	5 804	6 832	9 451	12 085
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 l)	111 858	134 519	172 938	154 923	232 594	204 604
Produção de leite de cabra (1 000 I)	1 608	1 752	3 642	1 248	4 436	5 627
Produção de lã (t)	1	0	0	-	0	C
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	6 392	6 549	16 293	27 640	23 547	43 821

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.13 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários
Pernambuco - 1975/2017

Dados estruturais	Censos								
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)			
Estabelecimentos	316 562	330 701	356 041	258 630	304 790	281 675			
Área total (ha)	6 294 682	6 655 794	6 699 919	5 580 734	5 434 076	4 470 433			
Jtilização das terras (ha)									
Lavouras permanentes (2) (3)	307 278	338 729	255 455	130 671	213 551	143 423			
Lavouras temporárias (3) (4)	1 254 069	1 502 427	1 594 842	1 102 133	1 482 702	688 928			
Pastagens naturais	2 384 880	1 734 226	1 501 097	1 430 687	1 315 139	1 126 082			
Pastagens plantadas (3) (5)	333 037	500 906	556 210	700 316	660 228	636 261			
Matas naturais (3) (6)	625 946	1 462 704	1 482 439	1 232 429	1 358 500	1 501 651			
Matas plantadas	10 357	7 091	15 763	13 537	21 819	9 096			
Pessoal ocupado	1 137 787	1 218 817	1 307 160	975 288	944 909	771 296			
ratores	2 570	5 081	4 821	5 649	5 532	7 395			
Efetivo de animais (3) (7)									
Bovinos	1 508 162	1 832 189	1 872 494	1 930 672	1 880 432	1 283 872			
Bubalinos	143	1 104	3 556	7 597	4 150	5 239			
Caprinos	1 018 266	1 117 405	1 297 058	960 567	1 037 069	1 415 553			
Ovinos	483 641	544 912	545 303	671 177	942 502	1 133 056			
Suínos	459 251	473 485	545 659	378 910	278 476	261 088			
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	10 822	14 629	15 890	24 646	36 607	32 954			
Produção animal									
Produção de leite de vaca (1 000 I)	184 584	236 249	308 419	406 606	468 329	470 090			
Produção de leite de cabra (1 000 I)	2 818	3 450	8 194	2 335	2 934	3 417			
Produção de lã (t)	-	-	-	1	1	1			
Produção de ovos de galinha									

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.14 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Alagoas - 1975/2017

			Cens	os		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	115 576	117 986	142 774	115 064	123 332	98 534
Área total (ha)	2 284 369	2 396 569	2 363 770	2 142 460	2 112 574	1 634 862
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	42 500	57 630	59 951	66 444	84 906	41 590
Lavouras temporárias(3) (4)	676 690	830 476	938 460	780 820	819 599	459 192
Pastagens naturais	444 650	404 827	488 332	489 864	522 540	526 374
Pastagens plantadas (3) (5)	325 219	407 135	317 384	372 570	351 224	290 464
Matas naturais (3) (6)	295 227	276 641	212 454	174 142	243 549	197 651
Matas plantadas	39	498	1 065	2 239	3 218	12 553
Pessoal ocupado	493 661	543 524	624 588	432 104	451 743	324 040
Tratores	2 294	3 736	3 711	3 630	3 598	3 540
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	639 596	829 232	755 992	968 462	919 865	785 836
Bubalinos	193	389	923	2 478	1 474	630
Caprinos	66 708	41 437	36 045	22 136	34 221	35 581
Ovinos	127 913	112 784	106 187	89 933	133 946	192 299
Suínos	82 153	69 248	85 466	93 865	93 270	59 555
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	2 080	1 689	2 093	4 497	5 590	3 855
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 l)	62 781	87 804	110 022	188 172	176 588	173 965
Produção de leite de cabra (1 000 l)	374	253	279	359	422	464
Produção de lã (t)	-	-	-	-	0	0
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	3 792	5 846	9 874	10 335	24 956	31 276

(1) As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.15 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Sergipe - 1975/2017

			Cens	60S		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	101 234	95 892	115 271	99 774	100 607	93 333
Área total (ha)	1 809 540	1 897 771	1 918 508	1 702 628	1 482 437	1 456 813
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	82 808	95 748	109 767	112 727	113 721	76 169
Lavouras temporárias (3) (4)	156 334	156 795	204 014	166 130	203 545	256 642
Pastagens naturais	559 285	395 141	587 987	624 514	389 658	391 182
Pastagens plantadas (3) (5)	609 278	815 111	686 825	529 350	555 549	484 340
Matas naturais (3) (6)	201 146	247 786	158 031	155 543	181 104	193 636
Matas plantadas	287	1 210	2 854	2 915	1 925	6 135
Pessoal ocupado	298 307	295 055	348 069	313 271	268 800	231 000
Tratores	1 056	1 934	2 054	2 984	2 989	4 839
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	793 509	995 662	864 610	940 996	899 298	886 459
Bubalinos	18	103	373	285	827	186
Caprinos	15 082	10 293	11 194	5 704	15 250	19 242
Ovinos	107 729	115 740	111 672	77 439	133 385	136 269
Suínos	56 235	53 912	74 168	78 809	80 144	72 802
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	1 580	1 700	2 685	4 218	5 418	4 671
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 l)	62 882	85 623	92 933	134 392	148 409	265 359
Produção de leite de cabra (1 000 l)	63	57	143	97	134	266
Produção de lã (t)	0	0	1	2	1	0
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	3 002	2 320	4 394	9 434	10 719	18 190

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência: (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.16 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Bahia - 1975/2017

D. d			Cens	60S		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	548 123	637 225	739 006	699 126	761 558	762 620
Área total (ha)	25 263 546	30 032 595	33 431 402	29 842 900	29 581 760	27 831 883
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	972 047	1 389 819	1 604 300	1 348 743	1 688 667	1 033 499
Lavouras temporárias (3) (4)	1 691 534	1 947 456	2 555 823	2 541 086	3 517 050	3 376 439
Pastagens naturais	7 248 614	8 192 655	8 224 059	7 836 814	5 134 102	4 293 977
Pastagens plantadas (3) (5)	3 970 528	5 775 091	6 779 801	6 652 955	7 728 991	7 538 833
Matas naturais (3) (6))	5 953 012	6 756 463	7 452 846	6 839 132	9 942 409	9 860 252
Matas plantadas	14 225	107 280	276 581	297 429	482 695	511 801
Pessoal ocupado	2 518 925	2 662 835	3 202 485	2 508 590	2 326 437	2 078 469
Tratores	4 342	13 349	15 953	25 443	27 587	38 538
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	8 139 414	8 942 727	9 315 074	8 729 953	10 229 459	8 171 185
Bubalinos	7 075	12 410	16 242	11 828	15 574	16 033
Caprinos	2 254 750	2 290 476	2 163 837	1 922 373	2 139 749	2 383 603
Ovinos	2 005 244	2 239 381	1 979 010	2 007 356	2 672 868	2 860 432
Suínos	2 197 448	1 740 929	1 511 601	1 211 160	947 488	908 071
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	12 053	13 664	13 795	18 269	20 961	31 133
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 I)	383 096	534 746	648 995	633 339	786 891	844 417
Produção de leite de cabra (1 000 I)	3 290	10 059	7 624	7 071	11 911	4 665
Produção de lã (t)	1	2	1	14	5	3
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	21 945	22 830	27 315	45 069	36 660	81 646

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.17 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Minas Gerais - 1975/2017

Dadas art strait			Cen	sos		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	463 515	480 631	551 488	496 677	551 621	607 448
Área total (ha)	44 623 332	46 362 287	45 836 651	40 811 660	33 083 509	37 900 000
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	655 363	1 135 748	1 288 913	1 188 053	1 732 950	1 750 221
Lavouras temporárias (3) (4)	3 325 458	3 637 608	4 051 197	2 984 082	3 595 146	3 994 308
Pastagens naturais	27 784 234	21 430 779	20 624 740	13 654 415	7 276 905	5 575 262
Pastagens plantadas (3) (5)	4 147 048	8 178 017	8 299 443	11 694 188	10 940 975	13 739 406
Matas naturais (3) (6)	4 048 776	5 611 201	5 478 555	5 670 306	7 155 581	9 236 869
Matas plantadas	587 929	1 585 393	1 767 861	1 707 782	983 567	1 922 255
Pessoal ocupado	2 189 945	2 284 550	2 660 130	2 000 046	1 896 937	1 825 141
Tratores	22 685	49 428	60 421	89 667	92 043	162 764
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	20 022 834	19 560 399	19 983 506	20 044 616	20 332 335	19 494 287
Bubalinos	9 093	17 095	25 747	20 207	26 180	48 552
Caprinos	90 202	80 416	95 434	61 414	78 426	69 855
Ovinos	112 087	91 468	106 868	125 226	226 739	140 419
Suínos	3 629 614	3 214 417	3 008 826	2 631 321	3 329 671	4 752 762
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	32 483	50 901	45 185	67 998	83 509	124 414
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 I)	2 740 633	3 420 514	3 772 411	5 499 862	5 720 443	8 886 923
Produção de leite de cabra (1 000 l)	606	685	3 010	2 062	3 021	4 089
Produção de lã (t)	29	19	15	5	31	7
Produção de ovos de galinha						

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.18 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Espírito Santo - 1975/2017

Dada astrotoria			Censo	os		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	60 585	59 380	69 140	73 288	84 361	108 010
Área total (ha)	3 838 841	3 798 226	3 895 426	3 488 725	2 839 854	3 234 529
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	334 063	522 716	716 642	635 077	565 760	563 256
Lavouras temporárias (3)(4)	319 935	285 545	355 308	193 445	186 074	149 790
Pastagens naturais	1 572 779	1 342 216	1 156 817	762 638	120 155	5 443
Pastagens plantadas (3) (5)	557 784	636 578	722 800	1 058 431	1 221 430	1 462 693
Matas naturais (3) (6)	439 628	438 174	399 274	371 862	414 281	558 560
Matas plantadas	98 388	143 148	156 785	172 735	186 354	250 867
Pessoal ocupado	312 062	349 510	399 033	351 461	317 568	357 248
Tratores	1 940	5 334	9 079	10 995	11 857	24 321
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	2 104 159	1 844 025	1 759 823	1 788 748	1 791 501	1 647 278
Bubalinos	536	748	820	860	952	3 554
Caprinos	19 572	12 295	13 134	14 252	10 579	12 666
Ovinos	11 852	10 980	20 380	26 913	33 558	29 851
Suínos	522 366	432 391	434 578	266 238	227 107	235 444
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	5 095	7 363	6 663	7 629	16 414	35 359
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 l)	272 036	326 127	281 412	308 002	323 573	379 423
Produção de leite de cabra (1 000 I)	118	67	118	441	176	134
Produção de lã (t)	0	-	-	0	1	0
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	16 113	27 052	29 389	35 067	141 894	389 241

(1) As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência: (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.19 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Rio de Janeiro - 1975/2017

Pode outstand	Censos								
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)			
Estabelecimentos	76 235	77 671	91 280	53 680	58 493	65 15			
Área total (ha)	3 446 176	3 181 385	3 264 149	2 416 305	2 059 462	2 372 77			
Jtilização das terras (ha)									
Lavouras permanentes (3) (2)	166 081	145 115	153 974	78 758	77 450	65 25			
Lavouras temporárias (3) (4)	451 464	456 298	470 725	258 483	272 383	124 56			
Pastagens naturais	1 580 487	1 466 220	1 437 879	901 030	657 716	899 08			
Pastagens plantadas (3) (5)	278 551	278 394	319 227	644 093	632 646	670 909			
Matas naturais (3) (6)	488 327	420 945	463 183	323 105	297 438	494 438			
Matas plantadas	34 213	32 160	39 663	25 881	13 884	23 48			
Pessoal ocupado	278 564	301 688	321 912	174 274	157 696	160 47			
ratores	5 897	9 070	9 822	8 796	7 666	10 73			
Efetivo de animais (3) (7)									
Bovinos	1 658 534	1 745 152	1 788 180	1 813 743	1 924 217	1 979 02			
Bubalinos	1 408	1 986	3 087	3 485	3 556	5 52			
Caprinos	14 190	18 391	22 124	13 452	15 884	15 52			
Ovinos	13 139	15 875	21 019	18 698	44 061	24 14			
Suínos	260 038	281 631	274 893	169 338	113 433	65 68			
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	12 249	13 903	10 180	21 256	12 779	12 08			
Produção animal									
Produção de leite de vaca (1 000 l)	362 816	452 435	424 191	434 719	432 355	494 51			
Produção de leite de cabra (1 000 I)	104	271	743	848	1 051	78			
Produção de lã (t)	0	-	-	2	2	1			
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	34 041	34 667	28 845	18 717	7 527	12 85			

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.20 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários São Paulo - 1975/2017

Dadag gate it in i-			Censo	os		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	278 349	273 187	282 070	218 016	227 622	188 64
Área total (ha)	20 555 588	20 160 998	20 245 287	17 369 204	16 954 949	16 469 97
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	1 440 928	1 764 290	1 613 953	1 368 614	1 692 728	1 192 20
Lavouras temporárias (3) (4)	3 738 578	4 169 751	4 910 848	3 887 554	5 293 118	6 871 458
Pastagens naturais	4 780 141	3 214 406	2 554 551	2 006 431	2 900 859	1 570 554
Pastagens plantadas (3) (5)	6 575 760	7 092 654	7 371 939	7 055 823	4 075 380	3 310 11
Matas naturais (3) (6)	1 480 463	1 530 805	1 399 237	1 352 379	1 917 285	2 069 994
Matas plantadas	844 955	865 831	912 730	597 000	372 563	935 926
Pessoal ocupado	1 364 942	1 376 463	1 357 113	914 954	910 848	831 394
Tratores	101 359	138 739	159 625	170 573	145 346	175 458
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	11 451 139	11 685 216	12 210 369	12 306 790	10 506 430	8 328 67
Bubalinos	18 867	31 849	38 158	36 993	48 531	68 30
Caprinos	36 888	38 382	43 868	31 636	54 574	45 45
Ovinos	120 234	165 464	234 641	263 217	490 029	235 333
Suínos	2 049 766	1 894 412	1 888 394	1 429 746	1 562 282	1 205 646
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	67 255	97 043	85 560	168 022	236 149	211 32
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 l)	1 468 041	1 723 610	1 810 408	1 847 069	1 270 615	1 500 48
Produção de leite de cabra (1 000 l)	343	340	875	1 278	1 947	1 24
Produção de lã (t)	32	40	41	59	47	29
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	384 324	495 017	498 915	614 077	733 703	1 512 16

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.21 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Paraná - 1975/2017

			Censo	s		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	478 453	454 103	466 397	369 875	371 063	305 115
Área total (ha)	15 630 962	16 330 330	16 698 864	15 946 632	15 391 782	14 736 374
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	1 179 701	952 320	628 074	311 374	983 854	209 484
Lavouras temporárias (3) (4)	4 447 834	5 132 701	5 434 485	4 789 135	5 528 939	6 194 656
Pastagens naturais	1 683 815	1 534 151	1 422 884	1 377 484	1 315 401	836 131
Pastagens plantadas (3) (5)	3 299 025	3 986 067	4 576 720	5 299 828	3 417 667	3 181 671
Matas naturais (3) (6)	1 955 393	1 972 946	2 013 930	2 081 587	2 814 855	2 971 573
Matas plantadas	407 860	625 662	819 556	713 126	619 166	947 801
Pessoal ocupado	2 079 174	1 807 826	1 855 063	1 287 632	1 117 098	839 661
Tratores	52 498	81 727	101 346	121 827	113 718	166 337
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	6 587 064	7 893 313	8 574 564	9 900 885	9 118 107	8 395 422
Bubalinos	11 821	29 462	57 873	55 426	23 091	25 434
Caprinos	169 985	233 337	170 105	66 692	125 252	70 510
Ovinos	157 233	236 313	336 123	574 752	510 478	434 518
Suínos	5 888 873	5 649 093	4 482 258	4 026 192	4 569 275	6 216 158
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	29 363	45 910	57 490	94 466	223 742	347 732
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 l)	518 606	822 292	919 892	1 355 487	1 828 580	3 431 041
Produção de leite de cabra (1 000 I)	976	1 453	2 027	346	358	210
Produção de lã (t)	82	123	211	415	205	134
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	78 425	135 407	140 145	199 378	439 333	491 166

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusido aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.22 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Santa Catarina - 1975/2017

D. J	Censos								
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)			
Estabelecimentos	206 505	216 159	234 973	203 347	193 668	183 06			
Área total (ha)	6 877 280	7 473 777	7 419 541	6 612 846	6 062 506	6 446 159			
Utilização das terras (ha)									
Lavouras permanentes (2) (3)	42 630	74 813	90 029	126 580	219 965	114 450			
Lavouras temporárias (3) (4)	1 391 803	1 728 996	1 778 803	1 443 840	1 503 335	1 363 605			
Pastagens naturais	1 977 243	1 903 092	1 927 609	1 778 795	1 259 081	1 153 822			
Pastagens plantadas (3) (5)	426 786	587 831	541 669	560 115	448 553	678 768			
Matas naturais (3) (6)	1 433 854	1 408 103	1 345 539	1 348 615	1 613 840	1 904 516			
Matas plantadas	194 246	374 047	564 124	561 549	621 512	918 137			
Pessoal ocupado	858 734	836 755	887 287	718 694	571 522	497 823			
Tratores	15 641	33 105	46 435	63 148	69 884	108 374			
Efetivo de animais (3) (7)									
Bovinos	2 236 830	2 615 629	2 742 896	3 097 351	3 126 002	3 725 827			
Bubalinos	2 647	7 877	20 043	15 048	10 651	11 016			
Caprinos	41 501	48 621	42 869	23 253	40 411	23 590			
Ovinos	125 619	144 404	159 095	202 694	194 819	221 509			
Suínos	3 505 778	3 896 822	3 185 301	4 535 571	6 569 714	8 442 850			
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	25 632	43 698	54 051	85 567	179 864	168 820			
Produção animal									
Produção de leite de vaca (1 000 l)	409 837	534 157	603 704	869 419	1 396 222	2 835 216			
Produção de leite de cabra (1 000 I)	131	101	86	367	575	186			
Produção de lã (t)	121	151	170	185	158	26			
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	28 631	53 918	65 349	110 330	239 620	253 340			

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.23 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Rio Grande do Sul - 1975/2017

Dada admit mil			Cens	os		
Dados estruturais	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)
Estabelecimentos	471 622	475 286	497 172	429 958	441 472	365 052
Área total (ha)	23 663 793	24 057 611	23 821 694	21 800 887	20 326 715	21 680 992
Utilização das terras (ha)						
Lavouras permanentes (2) (3)	178 896	175 325	183 784	208 993	294 383	267 030
Lavouras temporárias (3) (4)	5 750 594	6 507 288	6 408 301	5 426 369	6 661 994	7 588 319
Pastagens naturais	13 061 024	12 241 472	11 939 994	10 523 566	8 268 114	7 519 347
Pastagens plantadas (3) (5)	711 864	1 060 843	1 023 466	1 156 762	976 822	1 637 833
Matas naturais (3) (6)	1 602 865	1 618 556	1 664 612	1 881 493	2 291 177	2 856 477
Matas plantadas	345 999	461 679	567 848	630 138	779 602	920 764
Pessoal ocupado	1 893 935	1 747 230	1 747 932	1 377 022	1 231 825	983 751
Tratores	77 254	120 070	138 540	150 074	163 406	242 365
Efetivo de animais (3) (7)						
Bovinos	12 692 127	13 985 911	13 509 324	13 221 297	11 334 510	11 443 487
Bubalinos	3 464	11 762	23 238	65 917	54 904	45 762
Caprinos	67 344	79 471	87 180	61 351	95 896	58 450
Ovinos	11 361 709	10 696 237	8 394 915	5 081 387	3 477 062	2 648 370
Suínos	5 612 347	5 421 788	4 225 303	3 933 845	5 611 431	6 448 514
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	33 066	57 368	60 565	100 074	129 987	159 338
Produção animal						
Produção de leite de vaca (1 000 I)	943 461	1 325 945	1 280 804	1 885 640	2 458 333	3 999 592
Produção de leite de cabra (1 000 I)	156	381	313	345	636	381
Produção de lã (t)	31 202	29 666	23 336	12 957	9 689	6 807
Produção de ovos de galinha						

(1) As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência: (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.24 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários

Mato Grosso do Sul - 1975/2017

Dados estruturais	Censos							
	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)		
Estabelecimentos	57 853	47 943	54 631	49 423	64 864	70 710		
Área total (ha)	28 692 584	30 743 738	31 108 813	30 942 772	30 274 975	29 159 983		
Utilização das terras (ha)								
Lavouras permanentes (2) (3)	65 912	52 526	28 501	16 215	61 593	157 087		
Lavouras temporárias (3) (4)	1 208 715	1 589 475	1 874 469	1 367 496	2 178 812	3 380 898		
Pastagens naturais	15 580 241	12 266 007	9 658 224	6 082 778	6 220 544	4 430 399		
Pastagens plantadas (3) (5)	5 213 256	9 068 931	12 144 529	15 727 930	14 834 578	13 135 072		
Matas naturais (3) (6)	3 956 343	4 209 148	4 170 597	5 696 659	6 026 419	6 312 169		
Matas plantadas	183 557	442 112	454 251	181 080	104 553	950 420		
Pessoal ocupado	257 132	230 983	253 993	202 709	211 193	251 579		
Tratores	12 291	23 162	31 076	36 387	37 900	52 865		
Efetivo de animais (3) (7)								
Bovinos	8 871 154	11 862 907	15 017 906	19 754 356	20 634 817	18 159 792		
Bubalinos	41 540	20 874	25 520	10 799	8 896	8 908		
Caprinos	17 452	18 097	21 808	20 303	20 550	25 725		
Ovinos	100 938	129 917	204 453	346 431	384 318	258 261		
Suínos	473 461	398 719	400 656	508 813	864 317	1 313 237		
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	2 884	2 615	2 801	10 971	24 768	35 515		
Produção animal								
Produção de leite de vaca (1 000 l)	90 476	203 957	268 014	385 526	383 880	408 557		
Produção de leite de cabra (1 000 l)	39	23	41	275	133	55		
Produção de lã (t)	43	58	88	79	48	24		
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	7 155	11 092	12 541	18 810	30 209	61 971		

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.25 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Mato Grosso - 1975/2017

Dados estruturais	Censos						
	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)	
Estabelecimentos	56 118	63 383	77 921	78 762	112 987	118 6	
Área total (ha)	21 949 146	34 554 548	37 835 651	49 839 631	48 688 711	54 830 81	
Jtilização das terras (ha)							
Lavouras permanentes (2) (3)	42 174	129 800	136 605	169 734	408 550	105 24	
Lavouras temporárias (3) (4)	459 093	1 423 448	1 992 838	2 782 011	6 018 182	9 684 62	
Pastagens naturais	8 640 861	10 086 383	9 685 306	6 189 573	4 404 283	4 038 73	
Pastagens plantadas (3) (5)	2 602 607	4 693 320	6 719 064	15 262 488	17 658 375	18 995 87	
Matas naturais (3) (6)	7 101 035	13 379 416	14 126 813	21 475 765	19 106 923	20 682 06	
Matas plantadas	23 023	50 105	26 171	67 829	69 714	196 66	
Pessoal ocupado	263 179	318 570	359 221	326 767	358 336	424 46	
Fratores	2 643	11 156	19 534	32 752	42 330	71 04	
Efetivo de animais (3) (7)							
Bovinos	3 110 119	5 243 044	6 545 956	14 438 135	20 666 147	24 118 84	
Bubalinos	1 715	8 661	18 011	24 314	10 665	11 24	
Caprinos	7 769	9 199	13 903	20 353	29 408	45 50	
Ovinos	7 010	13 343	35 118	160 335	354 748	232 46	
Suínos	459 403	535 236	671 150	671 789	1 292 222	2 347 67	
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	2 344	2 964	3 673	13 066	30 285	58 27	
Produção animal							
Produção de leite de vaca (1 000 l)	39 138	91 572	122 917	375 426	553 807	745 85	
Produção de leite de cabra (1 000 I)	29	35	435	90	70	9	
Produção de lã (t)	1	2	2	3	1		
Produção de ovos de galinha	0.004	4.000	4.040	47.070	40.000	445.00	
(1 000 dúzias)	3 631	4 633	4 812	17 278	18 928	145 26	

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 1.26 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Goiás - 1975/2017

Dados estruturais	Censos						
	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)	
Estabelecimentos	111 903	110 652	131 365	111 791	135 692	152 089	
Área total (ha)	27 689 998	29 185 339	29 864 104	27 472 648	26 136 081	26 362 901	
Utilização das terras (ha)							
Lavouras permanentes (2) (3)	76 744	121 980	62 974	55 787	251 836	250 790	
Lavouras temporárias (3) (4)	2 484 350	3 104 289	2 865 225	2 119 066	3 535 060	4 662 812	
Pastagens naturais	21 712 529	20 578 467	9 569 989	5 137 285	3 149 576	2 803 653	
Pastagens plantadas (3) (5)	7 451 634	10 843 662	11 324 595	14 267 411	12 688 744	12 254 994	
Matas naturais (3) (6)	6 369 257	6 888 654	2 828 529	3 774 654	5 694 288	5 603 709	
Matas plantadas	24 799	78 601	83 630	72 652	81 740	145 161	
Pessoal ocupado	688 033	780 749	616 336	471 657	418 071	486 005	
Tratores	13 634	27 600	33 548	43 313	44 832	68 964	
Efetivo de animais (3) (7)							
Bovinos	12 728 294	16 089 510	14 476 565	16 488 390	18 234 548	17 268 103	
Bubalinos	15 505	21 438	21 317	22 360	18 009	13 808	
Caprinos	42 679	42 261	32 799	15 208	23 348	36 323	
Ovinos	49 482	59 629	78 721	109 352	163 560	93 036	
Suínos	2 015 394	1 692 304	1 442 031	1 004 074	1 401 153	2 233 590	
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	8 348	10 638	11 448	13 281	43 775	100 676	
Produção animal							
Produção de leite de vaca (1 000 I)	506 805	963 626	1 055 295	1 830 057	2 088 213	2 658 375	
Produção de leite de cabra (1 000 l)	34	33	81	150	301	253	
Produção de lã (t)	5	4	6	1	2	0	
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)	15 533	32 130	53 485	73 027	90 776	159 479	

(1) As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantae e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência. (6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.



Tabela 1.27 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários
Distrito Federal - 1975/2017

Dodoo ostritii			Censo	os						
Dados estruturais –	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017 (1)				
Estabelecimentos	1 859	2 652	3 420	2 459	3 955	5 24				
Área total (ha)	185 062	285 145	313 822	244 930	251 320	257 047				
Itilização das terras (ha)										
Lavouras permanentes (2) (3)	3 714	9 058	8 556	5 101	6 020	9 304				
Lavouras temporárias (3) (4)	9 023	49 566	76 938	61 243	91 462	100 430				
Pastagens naturais	87 130	69 487	78 850	34 005	32 920	31 613				
Pastagens plantadas (3) (5)	21 962	59 460	63 555	62 443	46 877	30 499				
Matas naturais (3) (6)	14 755	15 587	21 426	27 707	58 784	65 438				
Matas plantadas	306	21 508	23 540	19 980	3 025	5 150				
essoal ocupado	8 582	14 628	17 178	14 307	22 324	21 812				
ratores	464	1 473	2 075	2 232	2 424	2 980				
fetivo de animais (3) (7)										
Bovinos	40 473	65 545	75 866	85 615	81 441	63 009				
Bubalinos	190	432	217	32	776	579				
Caprinos	1 163	1 063	2 189	2 318	2 639	1 33				
Ovinos	910	1 143	2 718	3 934	16 046	11 86				
Suínos	22 360	31 033	34 981	69 321	109 364	154 25				
Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças)	487	2 120	2 446	5 778	11 398	12 17:				
rodução animal										
Produção de leite de vaca (1 000 l)	4 899	9 908	14 986	19 716	18 079	18 819				
Produção de leite de cabra (1 000 I)	2	10	36	250	511	4				
Produção de lã (t)	0	-	0	0	1	(
Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias)										

Fonte: IBGE, Censos Agropecuários 1975/2017.

⁽¹⁾ As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, inclusindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência .(6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais – animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Tabela 2 - Condição legal das terras, segundo as Unidades da Federação - 2017



Tabela 2 - Condição legal das terras, segundo as Unidades da Federação - 2017

(continuação)

		Condição leg	al das terras	(continuação)				
Unidades da		Próp	rias					
Federação	Estabelecimentos	Percentual (%) de estabelecimentos	Área (ha)	Percentual (%) de terras prórias				
Brasil	4 107 910	82,26	299 240 394	85,43				
Rondônia	83 507	91,64	8 521 278	92,42				
Acre	29 536	79,68	3 877 751	91,67				
Amazonas	62 024	79,77	3 676 422	90,95				
Roraima	11 751	70,88	2 137 007	81,41				
Pará	246 416	88,80	27 650 613	93,17				
Amapá	4 979	59,89	1 307 745	86,82				
Tocantins	53 012	84,21	13 672 345	92,02				
Maranhão	139 103	68,77	10 758 369	87,94				
Piauí	173 753	73,25	8 481 417	84,84				
Ceará	256 680	69,28	5 538 863	80,33				
Rio Grande do Norte	46 216	73,48	2 162 632	80,19				
Paraiba	117 373	72,63	2 832 431	82,67				
Pernambuco	229 299	82,08	3 979 119	89.01				
Alagoas	77 169	78,93	1 402 773	85,80				
Sergipe	80 025	86,32	1 299 669	89,21				
Bahia	673 569	89,05	25 406 494	91,29				
Minas Gerais	525 882	86,95	33 772 670	89,11				
Espírito Santo	85 259	79,42	2 865 888	88,60				
Rio de Janeiro	48 739	75,01	2 132 785	89,89				
São Paulo	146 683	78,10	10 623 187	64,50				
Paraná	253 656	83,41	11 543 897	78,34				
Santa Catarina	164 052	89,91	5 505 722	85,41				
Rio Grande do Sul	319 692	87,80	15 806 765	72,91				
Mato Grosso do Sul	49 401	70,02	24 307 817	83,36				
Mato Grosso	100 869	85,22	47 294 625	86,26				
Goiás	126 059	83,06	22 564 322	85,59				
Distrito Federal	3 206	61,21	117 775	45,82				

Tabela 2 - Condição legal das terras, segundo as Unidades da Federação - 2017

1 406

81 769



43 907

522

Distrito Federal

Tabela 2 - Condição legal das terras, segundo as Unidades da Federação - 2017

(conclusão)

			Condição lega	al das terras		(conclusão)
Unidades da	Parce	ria	Como	dato	Ocupa	das
Federação	Estabeleci- mentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabeleci- mentos	Área (ha)
Brasil	177 763	7 818 418	329 187	5 470 151	135 111	4 296 561
Rondônia	1 237	71 091	3 592	89 755	1 605	132 154
Acre	214	8 655	712	28 641	2 354	91 372
Amazonas	1 069	51 102	1 825	46 602	6 383	73 799
Roraima	117	46 233	68	10 140	616	29 914
Pará	6 089	181 582	7 161	141 307	9 708	492 751
Amapá	105	4 377	153	5 081	734	83 046
Tocantins	449	83 092	616	46 555	1 350	1 193 991
Maranhão	7 048	139 836	9 446	219 951	17 900	153 300
Piauí	11 942	253 899	25 135	447 765	14 322	208 170
Ceará	31 702	224 738	59 921	585 600	15 018	127 750
Rio Grande do Norte	3 960	105 141	4 105	141 585	1 285	35 943
Paraiba	6 964	80 978	25 592	222 619	4 855	57 906
Pernambuco	9 379	85 777	23 235	181 772	9 920	67 689
Alagoas	5 031	37 647	9 277	37 972	3 383	12 350
Sergipe	1 849	21 512	6 259	41 235	2 019	8 335
Bahia	19 172	410 100	49 663	518 676	14 160	177 048
Minas Gerais	19 474	486 868	33 467	779 330	7 062	245 306
Espírito Santo	8 868	121 858	9 488	90 872	726	12 366
Rio de Janeiro	4 946	46 645	3 868	61 699	1 292	15 715
São Paulo	4 566	2 480 399	6 132	169 985	2 222	84 373
Paraná	9 126	507 641	16 482	270 222	6 476	108 233
Santa Catarina	5 412	162 537	8 764	126 091	1 404	17 708
Rio Grande do Sul	14 920	576 590	17 919	465 084	4 719	104 457
Mato Grosso do Sul	867	771 569	1 369	254 679	1 334	204 240
Mato Grosso	1 231	477 979	1 244	241 646	2 099	462 163
Goiás	1 878	374 870	3 545	238 603	2 072	95 233
Distrito Federal	148	5 687	149	6 671	93	1 236

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

Tabela 3 - Condição legal do produtor , segundo as Unidades da Federação - 2017

(continua)

						(continua)
			Condição legal	do produtor		
Unidades da Federação	Produtor(a) ii	ndivdual	Condomínio, consórcio (inclusive casal, qua responsáveis p	ndo os dois forem	Cooperativa	
	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
Brasil	3 652 446	243 269 584	1 393 952	65 050 876	1 098	1 392 833
Rondônia	58 727	6 325 670	32 426	2 702 175	8	1 560
Acre	29 359	3 297 016	7 922	826 605	1	х
Amazonas	53 948	2 757 130	26 812	874 123	8	800
Roraima	10 924	1 835 813	5 861	627 423	4	2 922
Pará	213 264	21 564 631	67 845	5 067 542	23	883 429
Amapá	6 829	1 050 411	1 642	139 511	1	х
Tocantins	47 838	11 737 556	15 604	2 220 760	13	36 857
Maranhão	170 347	8 865 175	48 956	2 020 132	19	27 736
Piauí	160 992	6 167 088	84 236	2 707 151	25	2 814
Ceará	297 289	5 216 070	96 353	1 445 479	43	9 066
Rio Grande do Norte	49 975	2 213 462	13 125	379 945	14	674
Paraiba	117 026	2 567 493	45 944	709 212	7	240
Pernambuco	208 614	3 149 110	72 302	995 470	31	4 751
Alagoas	75 651	1 087 437	22 529	168 459	21	14 966
Sergipe	77 984	1 202 059	15 034	176 550	10	548
Bahia	549 138	19 732 303	211 235	5 464 793	118	37 221
Minas Gerais	471 501	27 683 413	132 559	5 528 077	98	27 130
Espírito Santo	77 241	2 189 259	30 293	620 476	11	375
Rio de Janeiro	57 791	2 008 950	6 870	175 917	14	1 609
São Paulo	144 665	8 182 708	39 084	2 314 383	107	25 286
Paraná	196 129	8 961 315	106 469	3 683 013	203	102 010
Santa Catarina	105 140	3 414 055	76 197	2 006 174	78	14 403
Rio Grande do Sul	207 781	13 062 492	155 158	7 069 539	97	17 507
Mato Grosso do Sul	54 235	20 143 062	15 685	4 326 126	15	6 081
Mato Grosso	86 383	38 226 108	31 173	8 896 590	31	124 369
Goiás	119 443	20 440 968	31 695	3 858 564	93	50 018
Distrito Federal	4 232	188 829	943	46 685	5	415



Tabela 3 - Condição legal do produtor, segundo as Unidades da Federação - 2017

(conclusão)

				Condição lega	l do produtor		T.					
Unidades da Federação	Sociedade anônima de responsabilida		Instituição de utilio	dade pública	Governo (Federal Municij		Outra cond	lição				
	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)				
Brasil	12 883	35 328 324	581	78 572	731	254 574	9 680	4 876 478				
Rondônia	42	111 767	5	776	4	675	217	77 308				
Acre	27	104 339	7	476	3	102	21	1 677				
Amazonas	44	372 854	7	524	6	541	86	36 346				
Roraima	21	143 274	3	673	1	×	31	14 585				
Pará	178	1 590 156	13	1 020	18	1 048	343	569 846				
Amapá	14	299 470	5	219	1	x	15	16 538				
Tocantins	123	634 705	5	771	3	561	96	226 216				
Maranhão	164	1 211 677	12	4 440	3	4 084	253	100 368				
Piauí	124	1 014 363	20	3 322	10	82	180	102 050				
Ceará	320	174 295	21	2 831	22	8 641	265	39 031				
Rio Grande do Norte	179	86 817	1	х	6	2 754	111	13 328				
Paraiba	91	133 508	4	491	17	3 283	124	11 905				
Pernambuco	216	281 831	10	598	9	3 648	492	35 024				
Alagoas	132	350 677	6	340	5	529	186	12 455				
Sergipe	95	68 450	3	194	8	889	83	8 113				
Bahia	580	2 305 719	50	2 514	49	8 086	1 345	281 162				
Minas Gerais	1 752	4 305 932	101	23 759	114	21 025	1 126	310 657				
Espírito Santo	195	405 320	11	232	20	1 909	219	16 958				
Rio de Janeiro	226	161 521	32	1 385	87	10 361	133	13 035				
São Paulo	3 303	5 472 250	65	8 438	91	63 618	1 203	403 026				
Paraná	1 128	1 727 288	53	5 951	73	38 031	1 042	218 743				
Santa Catarina	1 191	965 060	25	1 102	39	8 499	376	36 863				
Rio Grande do Sul	1 148	1 241 981	63	13 299	62	49 758	740	226 415				
Mato Grosso do Sul	560	4 302 696	20	1 590	21	7 394	171	373 033				
Mato Grosso	480	6 141 807	19	1 311	18	7 954	520	1 430 986				
Goiás	501	1 708 918	19	2 225	37	4 867	290	297 339				
Distrito Federal	49	11 651	1	x	4	5 944	12	3 473				

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

Tabela 4 - Grupos de área total, segundo as Unidades da Federação - 2017

(continua)

			(cor Grupos de área total			
Unidades da	Total de	Área total (ha)	Menos q	ue 1 ha	De 1 a meno	s de 10 ha
Federação	estabelecimentos		Estabeleci- mentos	Área (ha)	Estabeleci- mentos	Área (ha)
Brasil	5 072 152	350 253 329	606 823	277 534	1 935 839	7 711 580
Rondônia	91 437	9 219 932	1 428	553	17 731	86 966
Acre	37 343	4 230 216	908	381	8 948	34 278
Amazonas	80 914	4 042 318	13 985	4 318	28 159	95 589
Roraima	16 850	2 624 880	1 918	828	3 634	10 636
Pará	281 704	29 677 672	38 498	13 627	76 582	275 679
Amapá	8 507	1 506 294	1 164	461	1 751	5 768
Tocantins	63 691	14 857 426	1 611	424	5 058	27 905
Maranhão	219 765	12 233 613	65 567	33 151	53 965	147 119
Piauí	245 623	9 996 869	43 741	20 137	95 446	310 987
Ceará	394 317	6 895 413	89 549	41 938	194 884	532 895
Rio Grande do Norte	63 411	2 697 019	3 712	2 146	26 264	105 084
Paraiba	163 217	3 426 132	22 286	9 571	91 567	315 116
Pernambuco	281 675	4 470 433	56 266	22 441	150 212	511 657
Alagoas	98 534	1 634 862	29 418	16 663	50 743	191 692
Sergipe	93 333	1 456 813	27 164	13 424	42 291	163 127
Bahia	762 620	27 831 883	117 600	61 516	349 015	1 339 653
Minas Gerais	607 448	37 900 000	26 642	10 179	228 971	1 019 288
Espírito Santo	108 010	3 234 529	3 301	1 399	54 863	263 927
Rio de Janeiro	65 157	2 372 778	10 138	3 027	27 718	118 972
São Paulo	188 643	16 469 975	8 662	3 055	61 836	317 597
Paraná	305 115	14 736 374	24 876	10 975	115 378	584 951
Santa Catarina	183 065	6 446 155	4 344	1 762	63 336	323 257
Rio Grande do Sul	365 052	21 680 992	6 099	2 682	126 640	620 099
Mato Grosso do Sul	70 710	29 159 983	1 146	429	17 469	94 835
Mato Grosso	118 676	54 830 819	2 627	879	15 268	66 638
Goiás	152 089	26 362 901	4 004	1 489	24 881	135 181
Distrito Federal	5 246	257 047	169	77	3 229	12 687



Tabela 4 - Grupos de área total, segundo as Unidades da Federação - 2017

(continuação)

Unidades			Grupos de á	área total		
da	De 10 a men	ios de 50 ha	De 50 a meno	s de 100 ha	De 100 a meno	os de 500 ha
Federação	Estabeleci- mentos	Área (ha)	Estabeleci- mentos	Área (ha)	Estabeleci- mentos	Área (ha)
Brasil	1 585 966	36 854 205	393 949	26 929 140	365 453	74 164 629
Rondônia	36 171	969 101	18 411	1 195 344	14 695	2 671 437
Acre	10 074	252 306	7 722	521 253	8 042	1 401 732
Amazonas	20 259	452 694	8 138	506 470	6 208	1 094 561
Roraima	1 960	53 135	5 209	330 277	2 979	552 364
Pará	85 385	2 361 596	36 024	2 588 144	33 098	6 149 672
Amapá	1 647	41 614	2 070	116 966	1 430	227 660
Tocantins	26 584	838 232	10 497	768 297	13 440	3 020 310
Maranhão	45 324	1 165 204	17 676	1 144 727	16 264	3 160 152
Piauí	66 137	1 542 394	17 703	1 177 348	12 009	2 221 131
Ceará	58 990	1 362 424	13 942	951 890	11 464	2 204 806
Rio Grande do Norte	23 682	505 950	4 271	281 927	4 061	827 757
Paraiba	35 830	741 471	5 747	390 897	5 297	1 047 272
Pernambuco	56 558	1 184 719	9 350	622 202	6 222	1 130 045
Alagoas	13 520	276 990	1 934	135 440	1 782	364 274
Sergipe	18 168	387 125	2 612	184 106	2 200	441 494
Bahia	213 518	4 684 523	39 806	2 657 630	29 362	5 837 320
Minas Gerais	222 110	5 280 743	58 769	4 101 183	57 228	11 688 716
Espírito Santo	38 123	834 080	6 232	426 866	4 229	826 313
Rio de Janeiro	18 203	414 399	4 027	287 426	4 281	877 123
São Paulo	77 223	1 747 369	16 382	1 163 459	18 887	3 998 296
Paraná	118 847	2 624 203	20 100	1 414 030	20 541	4 382 882
Santa Catarina	94 797	2 030 085	11 510	767 663	7 026	1 375 703
Rio Grande do Sul	172 712	3 706 487	26 672	1 798 365	23 652	5 020 334
Mato Grosso do Sul	26 223	564 268	4 322	301 686	10 060	2 563 391
Mato Grosso	39 721	1 088 522	23 883	1 595 327	22 394	4 634 585
Goiás	63 048	1 719 386	20 666	1 481 370	28 293	6 382 138
Distrito Federal	1 152	25 188	274	18 846	309	63 160

Tabela 4 - Grupos de área total, segundo as Unidades da Federação - 2017

(conclusão)

			Grupos de área total						
Unidades da	De 500 a meno	os de 10000 ha	De 10000	e mais ha	Produtor sem área				
Federação	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos				
Brasil	103 148	152 492 821	2 400	51 823 420	76 671				
Rondônia	2 655	3 668 085	34	628 446	296				
Acre	1 352	1 720 846	21	299 420	270				
Amazonas	989	1 382 118	12	506 569	3 116				
Roraima	864	1 409 708	15	267 931	217				
Pará	7 727	12 481 004	188	5 807 951	4 113				
Amapá	231	396 550	20	717 276	191				
Tocantins	5 692	8 809 223	70	1 393 034	721				
Maranhão	3 379	4 869 290	90	1 713 969	17 479				
Piauí	2 094	3 000 101	77	1 724 771	8 325				
Ceará	1 670	1 734 401	6	67 060	23 608				
Rio Grande do Norte	901	953 016	2	x	515				
Paraiba	877	882 622	3	39 184	1 560				
Pernambuco	727	832 249	9	167 119	2 282				
Alagoas	363	488 329	9	161 474	753				
Sergipe	274	267 538			505				
Bahia	6 920	9 499 366	185	3 751 877	6 010				
Minas Gerais	10 961	13 084 322	145	2 715 568	2 233				
Espírito Santo	599	672 960	8	208 983	625				
Rio de Janeiro	612	661 044	1	x	136				
São Paulo	4 680	7 091 758	135	2 148 442	677				
Paraná	4 333	5 044 448	35	674 885	929				
Santa Catarina	1 434	1 765 616	13	182 069	559				
Rio Grande do Sul	8 309	10 088 121	30	444 904	898				
Mato Grosso do Sul	10 996	18 683 956	341	6 951 417	134				
Mato Grosso	13 609	27 838 532	868	19 606 336	229				
Goiás	10 795	15 030 527	83	1 612 809	284				
Distrito Federal	105	137 089			6				

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.



Tabela 5 - Direção dos trabalhos do estabelecimento, segundo as Unidades da Federação - 2017

(continua)

Unidades da Federação	Produtor(a) titula	ar diretamente	Casal (co	direção)	Produtor(a) titular encarregado ou pess parentesco con	soa com laços de
ua reueração	Estabeleci- mentos	Área total	Estabeleci- mentos	Área total	Estabeleci- mentos	Área total
Brasil	3 711 157	190 451 130	1 029 509	32 618 394	281 901	77 605 022
Rondônia	62 564	5 553 383	22 215	1 485 718	5 837	1 781 031
Acre	29 619	2 928 132	6 158	529 931	1 422	637 816
Amazonas	57 158	2 433 486	21 267	640 300	2 037	477 880
Roraima	11 439	1 464 349	4 114	404 897	852	448 380
Pará	215 758	16 975 272	51 702	3 133 205	12 190	5 542 207
Amapá	6 683	793 384	1 356	104 439	362	265 852
Tocantins	45 146	8 098 057	11 815	1 273 024	5 842	4 182 638
Maranhão	176 468	7 085 200	34 633	1 035 780	7 587	2 559 609
Piauí	170 448	5 393 210	68 201	1 853 558	6 192	1 517 198
Ceará	313 250	4 796 745	69 159	903 008	10 575	879 233
Rio Grande do Norte	50 127	1 850 854	8 787	189 439	3 857	525 170
Paraiba	122 352	2 237 214	33 634	416 842	6 577	568 460
Pernambuco	213 245	2 923 589	56 947	688 746	10 134	488 515
Alagoas	76 953	863 034	17 023	107 734	3 992	262 084
Sergipe	78 234	1 047 836	10 388	97 778	4 155	217 264
Bahia	560 781	15 217 370	152 776	2 690 644	43 909	6 714 982
Minas Gerais	460 844	22 378 751	93 372	2 939 146	46 531	7 358 316
Espírito Santo	78 740	1 923 750	20 998	320 811	7 050	509 854
Rio de Janeiro	53 906	1 484 148	4 611	93 021	5 822	587 970
São Paulo	139 776	6 794 352	22 126	665 278	19 981	2 719 134
Paraná	208 920	8 327 771	76 796	1 949 374	15 243	2 155 476
Santa Catarina	113 056	3 405 263	61 700	1 456 778	5 886	495 182
Rio Grande do Sul	225 653	13 402 029	121 714	3 731 557	13 928	2 814 620
Mato Grosso do Sul	48 716	13 370 369	10 844	912 107	9 575	9 703 694
Mato Grosso	81 167	25 418 671	22 880	3 012 346	12 262	16 830 835
Goiás	106 000	14 122 756	23 759	1 968 179	19 664	7 305 711
Distrito Federal	4 154	162 158	534	14 748	439	55 912

Tabela 5 - Direção dos trabalhos do estabelecimento, segundo as Unidades da Federação - 2017

(conclusão)

	Administr	d(f-)				
Unidades		rador(a)	Produtores (explora	ções comunitárias)	Outra p	essoa
da Federação	Estabeleci- mentos	Área total	Estabeleci- mentos	Área total	Estabeleci- mentos	Área total
Brasil	16 500	38 627 910	8 428	1 752 115	23 868	9 195 762
Rondônia	89	138 563	106	27 508	618	233 729
Acre	39	104 934	21	1 310	81	28 093
Amazonas	68	402 723	116	3 740	265	84 189
Roraima	29	147 060	242	33 264	169	126 930
Pará	272	2 526 160	437	512 988	1 325	987 839
Amapá	27	313 355	12	2 534	67	26 729
Tocantins	157	715 370	50	42 200	673	546 137
Maranhão	215	1 290 288	277	20 825	574	241 910
Piauí	193	1 047 956	56	15 322	496	169 625
Ceará	438	212 951	208	24 705	683	78 771
Rio Grande do Norte	211	96 674	189	6 860	240	28 022
Paraiba	135	140 721	227	15 177	287	47 418
Pernambuco	303	311 663	217	2 886	828	55 034
Alagoas	179	373 743	69	1 052	314	27 215
Sergipe	123	73 354	127	1 735	189	18 812
Bahia	910	2 438 850	804	65 726	3 335	704 226
Minas Gerais	2 197	4 477 209	1 050	97 985	3 256	648 575
Espírito Santo	277	412 308	517	19 019	407	48 784
Rio de Janeiro	381	179 538	115	4 304	318	23 798
São Paulo	3 765	5 728 493	950	81 738	1 916	480 140
Paraná	1 611	1 947 921	644	80 748	1 883	275 060
Santa Catarina	1 393	998 264	370	30 163	641	60 506
Rio Grande do Sul	1 471	1 362 056	1 089	155 317	1 194	215 412
Mato Grosso do Sul	650	4 391 152	111	79 616	811	703 045
Mato Grosso	602	6 822 119	332	401 344	1 381	2 343 810
Goiás	706	1 956 423	70	23 005	1 879	986 826
Distrito Federal	59	18 060	22	1 043	38	5 126

Fonte: IBGE, Censos Agropecuários 1975/2017.



Tabela 6 - Utilização das terras dos estabelecimentos agropecuários em 30.09, segundo as Unidades da Federação - 2017

Tabela 6 - Utilização das terras dos estabelecimentos agropecuários em 30.09, segundo as Unidades da Federação - 2017



Tabela 6 - Utilização das terras dos estabelecimentos agropecuários em 30.09, segundo as Unidades da Federação - 2017

Tabela 6 - Utilização das terras dos estabelecimentos agropecuários em 30.09, segundo as Unidades da Federação - 2017



Tabela 6 - Utilização das terras dos estabelecimentos agropecuários em 30.09, segundo as Unidades da Federação - 2017

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

Tabela 7 - Estabelecimentos com irrigação, segundo as Unidades da Federação - 2017



Tabela 7 - Estabelecimentos com irrigação, segundo as Unidades da Federação - 2017

(continuação)

			Estabelecimentos d	com área irrigada		(continuação)
			Método u	tilizado		
Unidades da Federação	Autopropelido / ca	arretel enrolador	Aspersão (pi	vô central)	Aspersão co	nvencional
	Estabeleci- mentos	Área (ha)	Estabeleci- mentos	Área (ha)	Estabeleci- mentos	Área (ha)
Brasil	5 610	780 370	11 050	1 435 037	114 486	1 098 383
Rondônia	137	2 932	176	2 636	1 773	7 326
Acre	1	х			80	131
Amazonas	20	24	22	90	295	642
Roraima	14	137	27	1 395	188	940
Pará	82	1 364	130	3 196	1 557	9 709
Amapá	28	42	7	2	210	847
Tocantins	33	15 309	107	14 317	345	5 786
Maranhão	18	8 583	45	18 132	851	11 226
Piauí	62	723	80	4 273	5 385	10 802
Ceará	145	414	342	4 929	7 102	36 171
Rio Grande do Norte	91	1 000	114	2 680	2 882	16 814
Paraiba	67	13 263	135	13 249	7 924	59 552
Pernambuco	322	7 659	419	12 563	8 766	64 955
Alagoas	138	39 520	167	38 604	1 600	54 281
Sergipe	25	3 141	24	642	2 197	11 847
Bahia	105	8 687	597	148 147	6 436	19 940
Minas Gerais	948	131 692	2 586	415 849	17 142	228 364
Espírito Santo	104	4 029	226	7 309	8 379	40 803
Rio de Janeiro	122	1 297	133	997	9 216	27 158
São Paulo	1 125	196 487	1 883	193 845	11 124	338 645
Paraná	514	82 499	663	18 120	5 090	21 598
Santa Catarina	534	4 501	99	910	6 139	23 103
Rio Grande do Sul	519	8 403	1 247	178 050	4 965	24 656
Mato Grosso do Sul	93	31 826	186	23 842	636	12 632
Mato Grosso	85	37 427	414	92 567	667	35 314
Goiás	259	179 074	1 132	225 575	2 228	31 436
Distrito Federal	19	291	89	13 120	1 309	3 704

Tabela 7 - Estabelecimentos com irrigação, segundo as Unidades da Federação - 2017



Tabela 7 - Estabelecimentos com irrigação. segundo as Unidades da Federação - 2017

		Estabelecimentos com área ir	rigada	(conclusão)
		Método utilizado		
Unidades da Federação	Outros por superfície	(corrugação / faixa)	Subsuperficial	
	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
Brasil	2 692	80 403	8 811	46 877
Rondônia	33	3 603	184	646
Acre			1	x
Amazonas	17	19	117	344
Roraima	16	67	100	357
Pará	136	1 009	829	4 302
Amapá	28	55 483	69	239
Tocantins	29	500	68	1 295
Maranhão	39	444	24	16
Piauí	47	236	110	102
Ceará	162	335	573	1 141
Rio Grande do Norte	45	94	99	209
Paraiba	91	141	171	302
Pernambuco	186	823	960	2 225
Alagoas	44	976	105	182
Sergipe	38	30	53	39
Bahia	740	1 632	1 985	3 223
Minas Gerais	252	2 344	1 034	4 559
Espírito Santo	33	154	115	390
Rio de Janeiro	206	521	225	1 114
São Paulo	165	3 260	541	12 850
Paraná	85	994	444	1 022
Santa Catarina	65	327	208	518
Rio Grande do Sul	121	4 793	380	5 778
Mato Grosso do Sul	34	1 510	94	1 611
Mato Grosso	33	336	146	3 828
Goiás	38	756	162	549
Distrito Federal	9	14	14	36

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

Tabela 8 - Estabelecimentos com sistema de preparo do solo e plantio direto na palha, segundo as Unidades da Federação - 2017

Unidades	Fez prepa	ro do solo	Cultivo	Cultivo	Plantio direto na	Área de plantio
da Federação	Não	Sim	convencional	mínimo	palha	direto na palha (ha)
Brasil	2 290 654	2 754 897	1 318 577	1 059 080 557 669		32 878 660
Rondônia	67 903	23 375	6 648	14 755	2 541	236 594
Acre	26 880	10 263	3 490	4 820	2 087	7 711
Amazonas	62 192	16 871	6 725	6 513	4 058	10 020
Roraima	11 117	5 717	1 701	2 876	1 349	31 727
Pará	193 362	86 256	30 595	42 845	16 111	293 616
Amapá	4 221	4 122	1 059	2 676	643	3 171
Tocantins	30 778	32 753	8 484	23 382	2 295	554 124
Maranhão	143 859	65 870	22 426	28 481	17 456	1 115 513
Piauí	115 857	128 289	77 935	51 936	801	682 375
Ceará	175 012	216 730	108 978	104 959	13 888	19 631
Rio Grande do Norte	12 681	50 617	27 395	25 466	1 078	3 832
Paraiba	54 655	108 194	57 112	55 591	4 815	5 398
Pernambuco	96 329	184 361	117 411	62 121	13 056	16 363
Alagoas	29 568	68 839	48 825	20 028	2 110	12 421
Sergipe	34 521	58 517	32 575	27 685	1 085	7 279
Bahia	322 065	438 319	269 257	172 634	11 203	1 453 416
Minas Gerais	300 095	306 406	130 998	146 868	44 267	1 863 303
Espírito Santo	69 960	37 971	24 114	12 712	3 248	16 953
Rio de Janeiro	34 335	30 703	21 816	8 374	2 577	10 766
São Paulo	94 536	93 584	57 253	28 853	13 381	1 003 031
Paraná	96 074	208 350	52 845	40 993	131 632	4 859 075
Santa Catarina	47 578	135 086	48 525	32 508	74 005	999 485
Rio Grande do Sul	63 720	300 725	116 197	68 183	165 191	6 027 019
Mato Grosso do Sul	36 078	34 530	11 194	17 591	7 242	2 343 274
Mato Grosso	73 099	45 365	9 257	28 300	9 242	8 101 143
Goiás	93 165	58 856	23 700	26 140	11 756	3 125 168
Distrito Federal	1 014	4 228	2 062	1 790	552	76 252

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.



Tabela 9 - Sexo, alfabetização, idade e cor ou raça do produtor, segundo as Unidades da Federação - 2017

Tabela 9 - Sexo, alfabetização, idade e cor ou raça do produtor, segundo as Unidades da Federação - 2017

(conclusão)

Unidades			Cor ou raça		(conclusão)
da Federação	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Brasil	2 291 153	422 595	33 463	2 242 993	56 183
Rondônia	36 712	7 586	561	45 799	495
Acre	7 988	2 846	295	23 885	2 267
Amazonas	11 091	4 671	413	48 121	16 464
Roraima	2 703	1 004	99	7 328	5 651
Pará	55 089	29 964	2 011	191 659	2 386
Amapá	1 352	1 240	82	4 868	929
Tocantins	19 781	8 596	546	33 876	643
Maranhão	43 816	30 988	1 681	140 638	2 180
Piauí	55 415	30 422	2 051	156 992	347
Ceará	105 980	29 940	1 030	254 766	1 926
Rio Grande do Norte	26 128	5 152	419	31 198	203
Paraiba	57 598	12 208	773	91 008	1 382
Pernambuco	91 857	22 274	1 770	159 557	5 458
Alagoas	28 812	8 787	537	59 247	797
Sergipe	25 238	9 355	285	58 028	111
Bahia	190 112	119 677	4 243	441 903	4 438
Minas Gerais	344 284	40 739	2 507	214 974	1 552
Espírito Santo	72 881	5 928	196	28 380	148
Rio de Janeiro	42 989	5 887	257	15 456	72
São Paulo	147 753	4 756	5 731	25 206	300
Paraná	240 178	7 924	3 367	49 717	1 412
Santa Catarina	166 334	2 583	384	11 134	902
Rio Grande do Sul	334 704	7 271	709	18 507	1 748
Mato Grosso do Sul	41 461	3 181	907	21 191	3 180
Mato Grosso	57 845	9 368	1 143	48 215	985
Goiás	80 860	9 747	1 277	59 086	168
Distrito Federal	2 192	501	189	2 254	39



Tabela 10 - Pessoal ocupado em 30.09, segundo as Unidades da Federação - 2017

(continua)

da Federação Estabeleci- Total de pessoal Ocupado Estabeleci- Total Homens de 14 anos Homens de	ontinua)		parentesco com o prod	l ocupado com laço de	Pessoa			Unidades	
Rondônia 91 437 267 620 91 200 211 158 128 790 Acra 37 343 124 894 37 102 103 678 61 333 Amazonas 80 914 329 932 78 878 265 893 144 856 Boraima 16 850 66 529 16 799 55 800 30 005 Pará 281 704 975 426 279 356 783 191 470 607 Amapé 8 507 30 719 8 320 24 861 15 136 Tocantins 63 691 202 883 63 297 144 647 87 882 Maranhão 219 765 692 051 209 508 517 620 333 184 Plauí 246 623 671 486 243 953 549 576 324 575 Ceará 384 317 955 711 330 652 793 258 512 926 Paraiba 163 217 424 056 162 724 347 186 224 552 Permembuco 281 675 771 296 280 342 602 007 388 546 Alagoas		Homens de i de 14 an		Total		Total de pessoal ocupado	Estabeleci- mentos	da	
Acre 37 343 124 894 37 102 103 676 61 333 Amazonas 80 914 329 932 78 878 265 893 1144 856 Amazonas 80 914 329 932 78 878 265 893 1144 856 Amazonas 16 860 65 29 16 799 55 800 30 005 Amazonas 16 860 65 29 16 799 55 800 30 005 Amazonas 16 860 281 704 975 426 279 356 783 191 470 607 Amazona 85 8507 30 719 83 20 24 861 15 136 Amazona 85 8507 30 719 83 20 24 861 15 136 Amazona 863 891 202 883 63 297 144 547 87 682 Amazona 863 891 202 883 63 297 144 547 87 682 Amazona 863 891 202 883 63 297 144 547 87 682 Amazona 863 891 202 883 63 297 144 547 87 682 Amazona 863 891 202 883 63 297 144 547 87 682 Amazona 863 891 246 623 671 456 243 953 549 575 324 575 Amazona 863 891 215 546 Amazona 863 411 211 540 63 085 142 281 100 366 Amazona 863 411 211 540 63 085 142 281 100 366 Amazona 863 411 211 540 863 085 142 281 100 366 Amazona 863 411 211 540 863 085 142 281 100 366 Amazona 863 411 211 540 863 085 142 281 100 366 Amazona 863 411 211 540 863 083 178 811 122 111 540 863 633 178 811 122 121 540 864 864 864 864 864 864 864 864 864 864	269 786		6 918 505	10 958 787	5 028 392	15 036 978	5 072 152	Brasil	
Amazonas 80 914 329 932 78 878 265 833 144 856 Roraima 16 860 66 529 16 799 55 800 30 005 Pará 281 704 975 426 279 356 783 191 470 607 Amapá 8 507 30 719 8 320 24 861 15 136 Tocantíns 63 691 202 883 63 297 144 547 87 682 Maranhão 219 765 692 051 209 508 517 620 333 184 Piauí 245 623 671 456 243 953 549 575 324 575 Ceará 394 317 955 711 390 652 793 258 512 926 Rio Grande do Norte 63 411 211 540 63 086 142 281 100 366 Paraiba 163 217 424 055 162 724 347 186 224 592 Pernambuco 281 675 771 296 280 342 602 007 389 546 Alagoas 398 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergi	8 282		125 790	211 158	91 200	267 620	91 437	Rondônia	
Roraima 16 850 66 529 16 799 55 800 30 005 Parê 281 704 975 426 279 356 783 191 470 607 Amapâ 8 607 30 719 8 320 24 861 15 136 Tocantins 63 691 202 883 63 297 144 547 87 682 Maranhão 219 765 692 051 209 508 517 620 333 184 Piauí 245 623 671 456 243 953 549 675 324 675 Ceará 394 317 955 711 390 652 793 258 512 926 Rio Grande do Norte 63 411 211 540 63 085 142 281 100 366 Paraiba 163 217 424 055 162 724 347 186 224 592 Permambuco 281 675 771 296 280 342 602 007 369 546 Alagoas 98 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergipe 93 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia </td <td>6 091</td> <td></td> <td>61 333</td> <td>103 676</td> <td>37 102</td> <td>124 894</td> <td>37 343</td> <td>Acre</td>	6 091		61 333	103 676	37 102	124 894	37 343	Acre	
Parâ 281 704 975 426 279 356 783 191 470 607 Amapâ 8 507 30 719 8 320 24 861 15 136 Tocantins 63 691 202 883 63 297 144 547 87 682 Maranhão 219 765 692 051 209 508 517 620 333 184 Plauí 245 623 671 456 243 953 549 575 324 575 Ceará 394 317 995 711 390 662 793 258 512 926 Rio Grande do Norte 63 411 211 540 63 085 142 281 100 366 Paraiba 163 217 424 055 162 724 347 186 224 592 Pernambuco 281 675 771 296 280 342 602 007 369 546 Alagoas 98 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergipe 93 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia 762 620 2 078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 <t< td=""><td>19 351</td><td></td><td>144 856</td><td>265 893</td><td>78 878</td><td>329 932</td><td>80 914</td><td>Amazonas</td></t<>	19 351		144 856	265 893	78 878	329 932	80 914	Amazonas	
Amapá 8 507 30 719 8 320 24 861 15 136 Tocantins 63 691 202 883 63 297 144 547 87 682 Maranhão 219 765 692 051 209 508 517 620 333 184 Plauí 245 623 671 456 243 953 549 575 324 575 Ceará 394 317 955 711 390 652 793 258 512 926 Rio Grande do Norte 63 411 211 540 63 085 142 281 100 366 Paraiba 163 217 424 055 162 724 347 186 224 592 Pernambuco 281 675 771 296 280 342 602 007 369 546 Alagoas 98 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergipe 93 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia 762 620 2078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759	4 396		30 005	55 800	16 799	66 529	16 850	Roraima	
Tocantins 63 691 202 883 63 297 144 547 87 682 Meranhão 219 765 692 051 209 508 517 620 333 184 Piaui 245 623 671 456 243 953 549 575 324 575 Ceará 394 317 955 711 390 652 793 258 512 926 Rio Grande do Norte 63 411 211 540 63 085 142 281 100 366 Paraiba 163 217 424 055 162 724 347 186 224 592 Pernambuco 281 675 771 296 280 342 602 007 369 546 Alagoas 38 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergipe 39 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia 762 620 2078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759 Espírito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477	39 508		470 607	783 191	279 356	975 426	281 704	Pará	
Maranhão 219 765 692 051 209 508 517 620 333 184 Piauí 245 623 671 456 243 953 549 675 324 575 Ceará 394 317 965 711 390 662 793 258 512 926 Rio Grande do Norte 63 411 211 540 63 085 142 281 100 366 Paraiba 163 217 424 055 162 724 347 186 224 592 Pernambuco 281 675 771 296 280 342 602 007 369 546 Alagoas 98 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergipe 93 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia 762 620 2 078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759 Espírito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477 Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 </td <td>1 154</td> <td></td> <td>15 136</td> <td>24 861</td> <td>8 320</td> <td>30 719</td> <td>8 507</td> <td>Amapá</td>	1 154		15 136	24 861	8 320	30 719	8 507	Amapá	
Piaul 245 623 671 456 243 953 549 575 324 575 Ceará 394 317 955 711 390 652 793 258 512 926 Rio Grande do Norte 63 411 211 540 63 085 142 281 100 366 Paraiba 163 217 424 055 162 724 347 186 224 592 Pernambuco 281 675 771 296 280 342 602 007 369 546 Alagoas 98 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergipe 93 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia 762 620 2 078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759 Espírito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477 Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047<	5 711		87 682	144 547	63 297	202 883	63 691	Tocantins	
Ceará 394 317 955 711 390 652 793 258 512 926 Rio Grande do Norte 63 411 211 540 63 085 142 281 100 366 Paraiba 163 217 424 055 162 724 347 186 224 592 Pernambuco 281 675 771 296 280 342 602 007 369 546 Alagoas 98 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergipe 93 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia 762 620 2 078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759 Espírito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477 Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047 Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133	18 321		333 184	517 620	209 508	692 051	219 765	Maranhão	
Rio Grande do Norte 63 411 211 540 63 085 142 281 100 366 Paraiba 163 217 424 055 162 724 347 186 224 592 Pernambuco 281 675 771 296 280 342 602 007 369 546 Alagoas 98 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergipe 93 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia 762 620 2 078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759 Espirito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477 Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047 Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133 Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	17 276		324 575	549 575	243 953	671 456	245 623	Piauí	
Paraiba 163 217 424 055 162 724 347 186 224 592 Pernambuco 281 675 771 296 280 342 602 007 369 546 Alagoas 98 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergipe 93 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia 762 620 2 078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759 Espirito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477 Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047 Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133 Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	15 977		512 926	793 258	390 652	955 711	394 317	Ceará	
Pernambuco 281 675 771 296 280 342 602 007 369 546 Alagoas 98 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergipe 93 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia 762 620 2 078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759 Espírito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477 Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047 Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133 Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	2 323		100 366	142 281	63 085	211 540	63 411	Rio Grande do Norte	
Alagoas 98 534 324 040 98 210 222 163 142 471 Sergipe 93 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia 762 620 2 078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759 Espírito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477 Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047 Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133 Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	5 965		224 592	347 186	162 724	424 055	163 217	Paraiba	
Sergipe 93 333 231 000 92 883 178 911 122 121 Bahia 762 620 2 078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759 Espírito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477 Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047 Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133 Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	13 666		369 546	602 007	280 342	771 296	281 675	Pernambuco	
Bahia 762 620 2 078 469 759 406 1 630 633 1 013 807 Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759 Espírito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477 Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047 Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133 Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	4 373		142 471	222 163	98 210	324 040	98 534	Alagoas	
Minas Gerais 607 448 1 825 141 604 335 1 183 777 795 759 Espírito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477 Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047 Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133 Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	2 398		122 121	178 911	92 883	231 000	93 333	Sergipe	
Espírito Santo 108 010 357 248 107 680 224 839 149 477 Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047 Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133 Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	33 028		1 013 807	1 630 633	759 406	2 078 469	762 620	Bahia	
Rio de Janeiro 65 157 160 478 64 674 109 103 80 566 São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047 Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133 Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	18 355		795 759	1 183 777	604 335	1 825 141	607 448	Minas Gerais	
São Paulo 188 643 831 394 184 375 336 880 249 047 Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133 Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	2 251		149 477	224 839	107 680	357 248	108 010	Espírito Santo	
Paraná 305 115 839 661 302 877 623 271 398 133 Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	736		80 566	109 103	64 674	160 478	65 157	Rio de Janeiro	
Santa Catarina 183 065 497 823 181 322 401 450 240 296	2 347		249 047	336 880	184 375	831 394	188 643	São Paulo	
	9 962		398 133	623 271	302 877	839 661	305 115	Paraná	
Rio Grande do Sul 365 052 983 751 363 025 795 807 479 981	6 436		240 296	401 450	181 322	497 823	183 065	Santa Catarina	
	11 212		479 981	795 807	363 025	983 751	365 052	Rio Grande do Sul	
Mato Grosso do Sul 70 710 251 579 69 980 136 290 88 045	3 088		88 045	136 290	69 980	251 579	70 710	Mato Grosso do Sul	
Mato Grosso 118 676 424 465 117 894 266 018 160 931	10 411		160 931	266 018	117 894	424 465	118 676	Mato Grosso	
Goiás 152 089 486 005 151 333 296 947 189 207	7 040		189 207	296 947	151 333	486 005	152 089	Goiás	
Distrito Federal 5 246 21 812 5 182 11 645 8 066	128		8 066	11 645	5 182	21 812	5 246	Distrito Federal	

Tabela 10 - Pessoal ocupado em 30.09, segundo as Unidades da Federação - 2017

		Т					(conclusão)		
Unidades		do com laço de om o produtor							
da Federação	Mulheres de 14 anos e mais	Mulheres de menos de 14 anos	Estabeleci- mentos	Total	Permanen- tes	Temporá- rios	Parceiros		
Brasil	3 533 150	237 346	1 104 321	4 078 191	1 927 783	1 899 506	250 902		
Rondônia	70 045	7 041	21 896	56 462	21 735	30 603	4 124		
Acre	31 545	4 707	7 561	21 218	5 791	14 582	845		
Amazonas	85 231	16 455	17 110	64 039	21 127	36 434	6 478		
Roraima	17 700	3 699	3 657	10 729	3 933	5 668	1 128		
Pará	240 075	33 001	59 751	192 235	88 367	86 225	17 643		
Amapá	7 607	964	2 015	5 858	3 090	2 416	352		
Tocantins	45 891	5 263	19 774	58 336	33 391	20 842	4 103		
Maranhão	150 181	15 934	42 478	174 431	41 593	120 949	11 889		
Piauí	192 554	15 170	38 080	121 881	26 780	88 281	6 820		
Ceará	251 523	12 832	53 685	162 453	40 636	110 098	11 719		
Rio Grande do Norte	37 798	1 794	16 547	69 259	25 787	40 121	3 351		
Paraiba	112 269	4 360	29 942	76 869	20 900	52 596	3 373		
Pernambuco	207 324	11 471	42 579	169 289	63 783	99 807	5 699		
Alagoas	71 869	3 450	18 521	101 877	34 826	61 843	5 208		
Sergipe	52 535	1 857	19 501	52 089	14 077	36 203	1 809		
Bahia	554 484	29 314	156 437	447 836	143 983	265 571	38 282		
Minas Gerais	352 415	17 248	171 149	641 364	302 518	302 065	36 781		
Espírito Santo	71 013	2 098	30 480	132 409	52 404	55 397	24 608		
Rio de Janeiro	27 008	793	19 787	51 375	29 309	18 689	3 377		
São Paulo	82 970	2 516	67 343	494 514	357 319	122 357	14 838		
Paraná	205 622	9 554	57 347	216 390	122 578	79 903	13 909		
Santa Catarina	148 133	6 585	30 661	96 373	41 666	48 901	5 806		
Rio Grande do Sul	293 315	11 299	60 673	187 944	96 464	79 395	12 085		
Mato Grosso do Sul	41 833	3 324	26 200	115 289	91 942	20 079	3 268		
Mato Grosso	84 851	9 825	34 117	158 447	113 925	37 103	7 419		
Goiás	94 007	6 693	54 135	189 058	124 076	59 432	5 550		
Distrito Federal	3 352	99	2 895	10 167	5 783	3 946	438		

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.



Tabela 11 - Adubação, calagem e agrotóxicos, segundo as Unidades da Federação - 2017

(continua)

						(continua)
Unidades	Aplicação de outros corret					
da Federação	Não	Sim	Não	Sim, adubação quimica	Sim, adubação orgânica	Sim, adubação química e orgânica
Brasil	4 317 505	728 043	2 901 721	1 014 904	590 739	538 183
Rondônia	81 734	9 544	75 405	10 375	2 587	2 911
Acre	36 182	961	34 197	901	1 652	393
Amazonas	72 239	6 824	64 647	2 565	7 830	4 021
Roraima	15 055	1 779	13 059	964	1 681	1 130
Pará	265 859	13 758	227 113	21 663	17 644	13 197
Amapá	7 220	1 123	6 217	428	819	879
Tocantins	56 583	6 948	50 704	8 788	2 416	1 623
Maranhão	205 860	3 868	191 820	9 988	6 131	1 789
Piauí	240 238	3 908	218 407	4 430	19 082	2 227
Ceará	386 055	5 687	325 393	8 577	47 245	10 527
Rio Grande do Norte	61 934	1 364	40 523	2 988	14 952	4 835
Paraiba	161 061	1 788	103 579	7 478	46 345	5 447
Pernambuco	272 216	8 474	171 763	22 081	67 814	19 032
Alagoas	95 581	2 826	52 013	19 734	14 918	11 742
Sergipe	90 707	2 330	35 531	31 664	9 432	16 410
Bahia	705 950	54 434	460 683	117 342	134 178	48 181
Minas Gerais	435 861	170 638	261 479	175 897	74 309	94 814
Espírito Santo	62 879	45 052	22 422	59 381	4 499	21 629
Rio de Janeiro	49 909	15 130	33 241	8 059	11 966	11 772
São Paulo	116 210	71 911	75 636	58 396	17 096	36 993
Paraná	218 718	85 706	95 472	129 492	26 885	52 575
Santa Catarina	134 403	48 261	40 533	62 658	18 165	61 308
Rio Grande do Sul	264 620	99 825	61 756	184 206	26 184	92 299
Mato Grosso do Sul	55 082	15 526	48 992	13 917	4 573	3 126
Mato Grosso	100 222	18 242	92 819	18 020	3 970	3 655
Goiás	123 071	28 950	97 503	34 062	7 301	13 155
Distrito Federal	2 056	3 186	814	850	1 065	2 513

Tabela 11 - Adubação, calagem e agrotóxicos segundo as Unidades da Federação - 2017

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.



Tabela 12 - Associação, uso de energia elétrica e orientação técnica, segundo as Unidades da Federação - 2017

(continua)

	Associação, Cooperativa/Entidade, existência							
Unidades da Federação	Sim	Não	Não se aplica	Cooperativa	Entidade de classe / sindicato	Associação / movimento de produtores	Associação de moradores	
Brasil	1 988 071	3 083 261	820	577 529	1 061 263	404 803	384 460	
Rondônia	30 509	60 919	9	7 928	11 639	14 633	2 194	
Acre	14 783	22 557	3	1 522	6 766	5 878	3 330	
Amazonas	19 310	61 601	3	2 914	6 728	6 669	5 346	
Roraima	2 524	14 319	7	565	818	1 149	305	
Pará	86 077	195 605	22	5 501	48 272	28 230	14 237	
Amapá	2 664	5 843		543	573	1 708	325	
Tocantins	11 360	52 323	8	1 171	2 370	5 032	3 734	
Maranhão	89 141	130 613	11	1 516	70 395	8 909	19 415	
Piauí	117 309	128 276	38	2 058	101 673	11 125	19 065	
Ceará	178 836	215 476	5	3 531	108 087	26 342	76 423	
Rio Grande do Norte	28 023	35 388		1 342	19 214	5 526	8 557	
Paraiba	76 390	86 822	5	2 814	52 466	22 920	19 430	
Pernambuco	107 449	174 225	1	3 172	46 668	39 180	38 747	
Alagoas	22 162	76 365	7	2 989	8 783	7 870	5 727	
Sergipe	20 158	73 056	119	1 490	9 993	5 615	5 284	
Bahia	276 822	485 691	107	14 408	143 401	91 465	88 898	
Minas Gerais	250 045	357 196	207	92 157	126 139	49 229	40 685	
Espírito Santo	47 444	60 544	22	19 700	26 914	10 879	1 708	
Rio de Janeiro	15 226	49 927	4	7 631	3 454	4 915	1 907	
São Paulo	63 259	125 251	133	45 455	17 755	10 877	1 337	
Paraná	127 319	177 778	18	106 213	30 501	9 722	5 630	
Santa Catarina	91 307	91 739	19	63 647	46 044	6 816	3 945	
Rio Grande do Sul	217 730	147 319	3	143 393	138 334	11 146	9 961	
Mato Grosso do Sul	19 938	50 769	3	11 885	5 532	4 425	1 158	
Mato Grosso	33 821	84 800	55	12 047	15 491	8 338	4 506	
Goiás	36 645	115 433	11	21 384	13 057	5 188	2 258	
Distrito Federal	1 820	3 426		553	196	1 017	348	

Tabela 12 - Associação, uso de energia elétrica e orientação técnica, segundo as Unidades da Federação - 2017

(conclusão)

Unidades	Energia elétri	ca, existência	(conclusă Assistência técnica, existência			
da Federação	Sim	Não	Sim	Não		
Brasil	4 215 799	830 328	1 007 036	4 064 296		
Rondônia	83 967	7 312	17 100	74 328		
Acre	26 008	11 142	4 269	33 071		
Amazonas	42 529	36 545	9 690	71 221		
Roraima	11 326	5 508	2 226	14 618		
Pará	192 276	87 446	16 868	264 814		
Amapá	5 582	2 774	1 293	7 214		
Tocantins	55 004	8 528	8 862	54 820		
Maranhão	133 541	76 423	9 282	210 472		
Piauí	198 917	45 273	8 465	237 120		
Ceará	336 470	55 333	25 061	369 251		
Rio Grande do Norte	57 178	6 122	10 195	53 216		
Paraiba	146 377	16 474	28 190	135 022		
Pernambuco	246 918	33 777	18 994	262 680		
Alagoas	79 100	19 310	6 078	92 449		
Sergipe	69 376	23 663	8 301	84 913		
Bahia	564 785	195 630	58 431	704 082		
Minas Gerais	549 865	56 650	158 771	448 469		
Espírito Santo	100 212	7 720	25 312	82 676		
Rio de Janeiro	54 362	10 678	16 061	49 092		
São Paulo	166 039	22 084	77 186	111 325		
Paraná	271 668	32 762	137 458	167 639		
Santa Catarina	170 794	11 872	94 863	88 183		
Rio Grande do Sul	337 385	27 080	182 235	182 814		
Mato Grosso do Sul	65 250	5 360	22 462	48 245		
Mato Grosso	106 011	12 457	21 968	96 653		
Goiás	139 699	12 323	33 380	118 698		
Distrito Federal	5 160	82	4 035	1 211		

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.



Tabela 13 - Efetivo da pecuária, segundo as Unidades da Federação - 2017

(continua)

		(continua) Efetivo da pecuária									
Unidades da	Bovi	nos	Buba	llinos	Caprinos						
Federação	Estabeleci- mentos	Número de cabeças	Estabeleci- mentos	Número de cabeças	Estabeleci- mentos	Número de cabeças					
Brasil	2 521 249	171 858 168	14 728	948 103	326 166	8 254 561					
Rondônia	72 855	9 827 031	216	3 566	1 229	23 907					
Acre	22 533	2 133 001	59	1 757	546	9 178					
Amazonas	14 345	1 253 852	1 239	68 460	1 036	18 232					
Roraima	6 822	674 501	10	170	455	10 798					
Pará	97 012	15 298 613	4 064	320 784	4 193	95 192					
Amapá	662	36 481	884	223 893	121	1 770					
Tocantins	50 061	6 340 469	200	3 769	1 256	29 823					
Maranhão	90 369	5 412 019	1 928	57 305	13 115	250 931					
Piauí	69 745	1 428 093	26	546	64 481	1 847 919					
Ceará	112 834	1 895 053	41	1 092	39 509	880 097					
Rio Grande do Norte	38 104	757 945	13	1 311	10 303	281 795					
Paraiba	80 012	1 050 021	34	676	29 549	545 994					
Pernambuco	103 660	1 283 872	68	5 239	56 475	1 415 553					
Alagoas	40 519	785 836	11	630	3 788	35 581					
Sergipe	41 981	886 459	16	186	1 816	19 242					
Bahia	291 978	8 171 185	414	16 033	70 082	2 383 603					
Minas Gerais	381 561	19 494 287	1 107	48 552	5 478	69 855					
Espírito Santo	32 649	1 647 278	43	3 554	881	12 666					
Rio de Janeiro	32 051	1 979 021	82	5 520	1 150	15 526					
São Paulo	106 524	8 328 671	1 263	68 307	2 580	45 455					
Paraná	169 176	8 395 422	658	25 434	5 410	70 510					
Santa Catarina	132 010	3 725 827	305	11 016	2 554	23 590					
Rio Grande do Sul	260 650	11 443 487	891	45 762	5 335	58 450					
Mato Grosso do Sul	54 067	18 159 792	214	8 908	1 040	25 725					
Mato Grosso	92 305	24 118 840	319	11 246	2 027	45 509					
Goiás	125 342	17 268 103	618	13 808	1 672	36 323					
Distrito Federal	1 422	63 009	5	579	85	1 337					

Tabela 13 - Efetivo da pecuária, segundo as Unidades da Federação - 2017

(conclusão)

_	(conclusão) Efetivo da pecuária									
Unidades da	Ovin	ios	Suí	nos	Galinhas, galos, frangas, frangos e pintos					
Federação	Estabeleci- mentos	Número de cabeças	Estabeleci- mentos	Número de cabeças	Estabeleci- mentos	Número de cabeças				
Brasil	511 768	13 770 906	1 445 363	39 176 271	2 846 603	1 453 644 824				
Rondônia	3 135	75 000	34 717	284 953	57 817	6 262 208				
Acre	2 380	52 557	10 330	139 404	30 280	2 347 858				
Amazonas	1 675	32 924	10 695	151 827	36 644	4 279 445				
Roraima	1 116	28 979	4 566	78 019	12 015	1 021 402				
Pará	6 352	156 057	67 287	788 692	147 648	29 305 103				
Amapá	160	2 725	1 670	29 895	3 519	212 302				
Tocantins	2 182	60 220	28 857	285 519	48 357	7 095 421				
Maranhão	8 322	193 141	69 294	622 622	139 037	9 605 237				
Piauí	58 581	1 665 125	107 406	1 053 046	178 921	10 482 773				
Ceará	68 323	1 813 979	113 885	768 061	236 589	26 984 122				
Rio Grande do Norte	18 945	532 179	15 740	103 562	37 765	5 643 869				
Paraiba	26 941	506 190	28 601	153 333	98 499	12 085 219				
Pernambuco	56 946	1 133 056	43 326	261 088	141 991	32 953 710				
Alagoas	19 175	192 299	9 648	59 555	45 111	3 855 020				
Sergipe	10 723	136 269	7 064	72 802	35 781	4 670 856				
Bahia	117 796	2 860 432	142 399	908 071	407 990	31 133 166				
Minas Gerais	5 693	140 419	176 907	4 752 762	341 541	124 413 823				
Espírito Santo	999	29 851	22 300	235 444	43 266	35 359 222				
Rio de Janeiro	918	24 146	7 069	65 685	20 593	12 084 280				
São Paulo	6 398	235 333	26 530	1 205 646	52 179	211 327 081				
Paraná	17 535	434 518	114 388	6 216 158	163 258	347 731 942				
Santa Catarina	12 068	221 509	79 739	8 442 850	110 145	168 819 747				
Rio Grande do Sul	46 933	2 648 370	180 547	6 448 514	239 132	159 337 512				
Mato Grosso do Sul	7 587	258 261	25 305	1 313 237	39 724	35 514 999				
Mato Grosso	7 281	232 462	45 796	2 347 679	73 749	58 270 542				
Goiás	3 343	93 036	70 023	2 233 590	102 233	100 675 988				
Distrito Federal	261	11 869	1 274	154 257	2 819	12 171 977				

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.



Tabela 14 - Máquinas, tratores ou equipamento, segundo as Unidades da Federação - 2017

Federacian Estableoic Immentor Normero 2022 20 </th <th>Unidades da</th> <th>Trato</th> <th>ores</th> <th colspan="2">Semeadeiras / plantadeiras</th> <th>Colheita</th> <th>adeiras</th> <th colspan="3">Adubadeiras e/ou distribuidoras de calcário</th>	Unidades da	Trato	ores	Semeadeiras / plantadeiras		Colheita	adeiras	Adubadeiras e/ou distribuidoras de calcário		
Rondofeila B 907 12 283 1 489 2 127 480 920 1 128 2 128 Acre 1 444 2 133 331 403 68 78 173 1 Amaronas 1 727 2 435 150 182 30 48 128 18 Borilma 1 175 1 736 180 276 88 312 178 2 Armspé 1 2 882 21 217 2 686 3 64 636 894 1612 2 6 Armspé 2 37 376 41 58 10 14 31 11 31 11 18 31 44 593 10 14 31			Número		Número		Número		Número	
Arre 1444 2 133 331 403 68 78 137 137 138 Arre Amazonas 1727 2 438 150 882 30 48 128 128 138 139 139 139 139 139 139 139 139 139 139	Brasil	733 997	1 228 634	254 260	358 083	120 278	172 664	206 227	252 943	
Amezones 1 727 2 435 150 182 30 48 128 1 Rorelma 1 175 1 736 180 276 89 132 179 2 Pará 1 2 892 2 1 217 2 658 3 664 636 984 1612 2 0 Amspá 237 376 41 59 1 061 1 789 2.84 3 1 Tocantína 8 870 18 064 3 016 4 572 1 061 1 789 2.84 3 1 Maranhão 5 480 1 10308 1 602 2 752 564 1 162 911 1 1 Picul 2 886 5 179 509 1 272 315 718 442 7 Ceará 4 763 6 326 1 167 1 388 3 4 48 252 3 Rio Grande do Norte 2 943 3 420 415 478 264 317 158 2 Paraiba 2 583 3 620<	Rondônia	8 907	12 283	1 469	2 127	490	920	1 126	1 280	
Roraima 1 175 1 736 180 276 89 132 179 2 2 Pará 1 2 692 2 1 2 17 2 688 3 664 638 984 1 612 2 0 Amapá 237 376 41 59 10 1789 2584 3 1 Tocantins 8 870 18 664 3 016 4 572 1061 1 789 2584 3 1 Maranhão 5 480 10 038 1 602 2 752 564 1 162 911 1 1 Picul 2 686 5 179 509 1 277 315 718 442 7 Ceará 4 763 6 326 1 167 1 388 394 494 252 3 Rio Grande do Norte 2 943 4 448 517 612 222 288 228 2 Paraiba 2 593 7 395 701 833 336 408 364 4 Sergipo 3 43 689 <td>Acre</td> <td>1 444</td> <td>2 133</td> <td>331</td> <td>403</td> <td>68</td> <td>78</td> <td>137</td> <td>153</td>	Acre	1 444	2 133	331	403	68	78	137	153	
Para 12 692 21 217 2 688 3 664 636 994 1 612 2 0 Amapá 237 376 41 59 10 14 31 Tocantins 8 870 18 084 3 016 4 572 1061 1789 2584 3 1 Maranhão 5 480 10 308 1602 2 752 564 1162 911 11 Plaut 2 686 5 179 508 1 272 315 718 442 7 Caará 4 763 6 326 1 167 1 388 394 494 252 3 Rio Grande do Norte 2 943 4 446 517 612 222 283 228 228 Parambuco 5 235 7 395 701 833 336 408 354 44 Sergipe 3 433 4 839 1 627 454 533 639 7 Bahia 2 4 296 3 8 538 6 395 8 911	Amazonas	1 727	2 435	150	182	30	48	128	149	
Amapé 237 376 41 59 10 14 31 Tocantina 8870 18 064 3 016 4 572 1 061 1 789 2 584 3 1 Maranhão 5 480 10 308 1 602 2 752 664 1 162 911 1 1 Plaul 2 688 5 179 509 1 272 315 718 442 7 Ceará 4 763 6 326 1 167 1 398 394 494 252 3 Rio Grande do Norte 2 943 4 446 517 612 222 283 228 22 Paraiba 2 593 3 620 415 476 254 317 156 2 Permembuco 5 235 7 395 701 833 336 408 354 4 Sergipe 3 403 4 839 1 062 1 270 454 533 639 7 Bahia 2 4 296 3 8538 6 395 <td>Roraima</td> <td>1 175</td> <td>1 736</td> <td>180</td> <td>276</td> <td>89</td> <td>132</td> <td>179</td> <td>223</td>	Roraima	1 175	1 736	180	276	89	132	179	223	
Tocentins 8 870 18 854 3 016 4 572 1 061 1 789 2 584 3 1 Maranhão 5 480 10 308 1 602 2 752 564 1 162 911 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Pará	12 692	21 217	2 658	3 654	636	994	1 612	2 062	
Maranhào 5 480 10 308 1 602 2 752 564 1162 911 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Amapá	237	376	41	59	10	14	31	45	
Plauí 2 686 5 179 509 1 272 315 718 442 7 Coará 4 763 6 326 1 167 1 398 394 494 252 3 Rio Grande do Norte 2 943 4 46 517 612 222 283 228 2 Paraiba 2 593 3 620 415 476 254 317 156 2 Pernambuco 5 235 7 395 701 833 336 408 354 4 Alagoas 2 147 3 540 449 603 343 519 284 4 Alagoas 2 147 3 540 449 603 343 519 284 4 Alagoas 2 147 3 540 449 603 343 519 284 4 Sergipe 3 403 4 833 6 39 8 911 2 79 4 377 4 052 4 053 6 3 6 2 Espírito Santo	Tocantins	8 870	18 054	3 016	4 572	1 061	1 789	2 584	3 198	
Ceará 4 763 6 326 1 167 1 398 394 494 252 3 Rio Grande do Norte 2 943 4 446 517 612 222 283 228 2 Paraiba 2 593 3 620 415 476 254 317 156 2 Pernambuco 5 235 7 395 701 833 336 408 354 4 Alagoas 2 147 3 540 449 603 343 519 284 4 Sergipe 3 403 4839 1 062 1 270 454 533 639 7 Bahia 2 4 296 38 538 6 395 8 911 2 797 4 377 4 052 5 4 Mines Gerais 97 375 162 764 24 283 32 073 17 927 24 156 31 701 42 0 Espirito Santo 18 416 24 321 790 971 827 1 060 1 825 2 8 São Paulo	Maranhão	5 480	10 308	1 602	2 752	564	1 162	911	1 163	
Río Grande do Norte 2 943 4 446 517 612 222 283 228 2 Paraiba 2 593 3 620 415 476 254 317 156 2 Pernambuco 5 235 7 395 701 833 336 408 354 4 Alagoas 2 147 3 540 449 603 343 519 284 4 Sergipe 3 403 4 839 1 062 1 270 454 533 639 7 Bahia 24 296 38 538 6 395 8 911 2 797 4 377 4 052 5 4 Minas Gerais 97 375 162 764 24 283 32 073 17 927 24 156 31 701 42 0 8 Rio de Janeiro 8 201 10 739 703 864 521 622 519 6 28 São Paulo 84 628 175 458 22 228 30 414 9 461 16 564 28 661 39 6	Piauí	2 686	5 179	509	1 272	315	718	442	718	
Parailba 2 593 3 620 415 476 254 317 156 2 Pernambuco 5 235 7 395 701 833 336 408 354 4 Alagoas 2 147 3 540 449 603 343 519 284 4 Sergipe 3 403 4 839 1 062 1 270 454 533 639 7 Bahia 24 296 38 538 6 395 8 911 2 797 4 377 4 052 5 4 Minas Gerais 97 375 162 764 24 283 32 073 17 927 24 156 31 701 42 0 Espirito Santo 18 416 24 321 790 971 827 1 060 1 825 2 8 Rio de Janeiro 8 201 10 739 703 864 521 622 519 6 São Paulo 8 4 628 175 458 22 228 30 414 9 461 16 584 28 661 39 6 Paran	Ceará	4 763	6 326	1 167	1 398	394	494	252	312	
Pernambuco 5 235 7 395 701 833 336 408 354 4 Alagoas 2 147 3 540 449 603 343 519 284 4 Sergipe 3 403 4 839 1 062 1 270 454 533 639 7 Bahia 24 296 38 538 6 395 8 911 2 797 4 377 4 052 5 4 Minas Gerais 97 375 162 764 24 283 32 073 17 927 24 156 31 701 42 0 Espirito Santo 18 416 24 321 790 971 827 1 060 1 825 2 8 Rio de Janeiro 8 201 10 739 703 864 521 622 519 6 São Paulo 84 628 175 458 22 228 30 414 9 461 16 584 28 661 39 6 Santa Catarina 82 384 108 374 27 610 32 551 10 342 11 147 22 593 24 5	Rio Grande do Norte	2 943	4 446	517	612	222	283	228	284	
Alagoas 2 147 3 540 449 603 343 519 284 44 Sergipe 3 403 4 839 1 062 1 270 454 533 639 7 Bahia 24 296 38 538 6 395 8 911 2 797 4 377 4 052 5 4 Minas Gerais 97 375 162 764 24 283 32 073 17 927 24 156 31 701 42 0 Espirito Santo 18 416 24 321 790 971 827 1 060 1 825 2 8 Rio de Janeiro 8 201 10 739 703 864 521 622 519 6 São Paulo 84 628 175 458 22 228 30 414 9 461 16 584 28 661 39 6 Paraná 104 216 166 337 49 949 71 382 22 843 29 082 30 669 36 0 Santa Catarina 82 384 108 374 27 610 32 551 10 342 11 147 22 593 24 5 Rio Grande do Sul 160 773 242 365 76 663 108 259 35 528 45 373 48 513 54 2 Mato Grosso do Sul 23 731 52 865 8 969 14 364 3757 6 862 7 388 90 Mato Grosso do Sul 33 974 68 964 12 202 18 967 5 207 8 962 11 139 137 137 137 137 137 137 137 137 137 137	Paraiba	2 593	3 620	415	476	254	317	156	212	
Sergipe 3 403 4 839 1 062 1 270 454 533 639 7 Bahia 24 296 38 538 6 395 8 911 2 797 4 377 4 052 5 4 Minas Gerais 97 375 162 764 24 283 32 073 17 927 24 156 31 701 42 0 Espírito Santo 18 416 24 321 790 971 827 1 060 1 825 2 8 Rio de Janeiro 8 201 10 739 703 864 521 622 519 6 São Paulo 84 628 175 458 22 228 30 414 9 461 16 584 28 661 39 6 Paraná 104 216 166 337 49 949 71 382 22 843 29 082 30 669 36 0 Santa Catarina 82 384 108 374 27 610 32 551 10 342 11 147 22 593 24 5 Mato Grosso do Sul 23 731 52 865 8 969 14 364 3 757 6 862 <t< td=""><td>Pernambuco</td><td>5 235</td><td>7 395</td><td>701</td><td>833</td><td>336</td><td>408</td><td>354</td><td>424</td></t<>	Pernambuco	5 235	7 395	701	833	336	408	354	424	
Bahia 24 296 38 538 6 395 8 911 2 797 4 377 4 062 5 4 4 Minas Gerais 97 375 162 764 24 283 32 073 17 927 24 156 31 701 42 0 5 4 5 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Alagoas	2 147	3 540	449	603	343	519	284	411	
Minas Gerais 97 375 162 764 24 283 32 073 17 927 24 156 31 701 42 0 Espírito Santo 18 416 24 321 790 971 827 1060 1825 28 Rio de Janeiro 8 201 10 739 703 864 521 622 519 6 São Paulo 84 628 175 458 22 228 30 414 9 461 16 584 28 661 39 6 Paraná 104 216 166 337 49 949 71 382 22 843 29 082 30 669 36 0 Santa Catarina 82 384 108 374 27 610 32 551 10 342 11 147 22 593 24 5 Rio Grande do Sul 160 773 242 365 76 653 108 259 35 528 45 373 48 513 54 2 Mato Grosso do Sul 23 731 52 865 8 969 14 364 3 757 6 862 7 388 9 0 Mato Grosso 33 974 68 964 12 202 18 967 5 207 8 962 11 139 13 7	Sergipe	3 403	4 839	1 062	1 270	454	533	639	721	
Espírito Santo 18 416 24 321 790 971 827 1 060 1 825 2 8 Rio de Janeiro 8 201 10 739 703 864 521 622 519 6 São Paulo 84 628 175 458 22 228 30 414 9 461 16 584 28 661 39 6 Paraná 104 216 166 337 49 949 71 382 22 843 29 082 30 669 36 0 Santa Catarina 82 384 108 374 27 610 32 551 10 342 11 147 22 593 24 5 Rio Grande do Sul 160 773 242 365 76 653 108 259 35 528 45 373 48 513 54 2 Mato Grosso do Sul 23 731 52 865 89 69 14 364 3 757 6 862 7 388 9 0 Mato Grosso 33 974 68 964 12 202 18 967 5 207 8 962 11 139 13 7	Bahia	24 296	38 538	6 395	8 911	2 797	4 377	4 052	5 448	
Rio de Janeiro 8 201 10 739 703 864 521 622 519 6 São Paulo 84 628 175 458 22 228 30 414 9 461 16 584 28 661 39 6 Paraná 104 216 166 337 49 949 71 382 22 843 29 082 30 669 36 0 Santa Catarina 82 384 108 374 27 610 32 551 10 342 11 147 22 593 24 5 Rio Grande do Sul 160 773 242 365 76 653 108 259 35 528 45 373 48 513 54 2 Mato Grosso do Sul 23 731 52 865 8 969 14 364 3 757 6 862 7 388 9 0 Mato Grosso do Sul 33 974 68 964 12 202 18 967 5 207 8 962 11 139 13 7	Minas Gerais	97 375	162 764	24 283	32 073	17 927	24 156	31 701	42 085	
São Paulo 84 628 175 458 22 228 30 414 9 461 16 584 28 661 39 6 Paraná 104 216 166 337 49 949 71 382 22 843 29 082 30 669 36 0 Santa Catarina 82 384 108 374 27 610 32 551 10 342 11 147 22 593 24 5 Rio Grande do Sul 160 773 242 365 76 653 108 259 35 528 45 373 48 513 54 2 Mato Grosso do Sul 23 731 52 865 8 969 14 364 3 757 6 862 7 388 9 0 Mato Grosso 29 921 71 042 9 766 18 138 5 587 15 716 9 699 12 8 Goiás 33 974 68 964 12 202 18 967 5 207 8 962 11 139 13 7	Espírito Santo	18 416	24 321	790	971	827	1 060	1 825	2 809	
Paraná 104 216 166 337 49 949 71 382 22 843 29 082 30 669 36 0 Santa Catarina 82 384 108 374 27 610 32 551 10 342 11 147 22 593 24 5 Rio Grande do Sul 160 773 242 365 76 653 108 259 35 528 45 373 48 513 54 2 Mato Grosso do Sul 23 731 52 865 8 969 14 364 3 757 6 862 7 388 90 Mato Grosso do Sul 29 921 71 042 9 766 18 138 5 587 15 716 9 699 12 8 Goiás 33 974 68 964 12 202 18 967 5 207 8 962 11 139 13 7	Rio de Janeiro	8 201	10 739	703	864	521	622	519	608	
Santa Catarina 82 384 108 374 27 610 32 551 10 342 11 147 22 593 24 5 Rio Grande do Sul 160 773 242 365 76 653 108 259 35 528 45 373 48 513 54 2 Mato Grosso do Sul 23 731 52 865 8 969 14 364 3 757 6 862 7 388 9 0 Mato Grosso 29 921 71 042 9 766 18 138 5 587 15 716 9 699 12 8 Goiás 33 974 68 964 12 202 18 967 5 207 8 962 11 139 13 7	São Paulo	84 628	175 458	22 228	30 414	9 461	16 584	28 661	39 681	
Rio Grande do Sul 160 773 242 365 76 653 108 259 35 528 45 373 48 513 54 2 Mato Grosso do Sul 23 731 52 865 8 969 14 364 3 757 6 862 7 388 9 0 Mato Grosso 29 921 71 042 9 766 18 138 5 587 15 716 9 699 12 8 Goiás 33 974 68 964 12 202 18 967 5 207 8 962 11 139 13 7	Paraná	104 216	166 337	49 949	71 382	22 843	29 082	30 669	36 011	
Mato Grosso do Sul 23 731 52 865 8 969 14 364 3 757 6 862 7 388 9 0 Mato Grosso 29 921 71 042 9 766 18 138 5 587 15 716 9 699 12 8 Goiás 33 974 68 964 12 202 18 967 5 207 8 962 11 139 13 7	Santa Catarina	82 384	108 374	27 610	32 551	10 342	11 147	22 593	24 541	
Mato Grosso 29 921 71 042 9 766 18 138 5 587 15 716 9 699 12 8 Goiás 33 974 68 964 12 202 18 967 5 207 8 962 11 139 13 7	Rio Grande do Sul	160 773	242 365	76 653	108 259	35 528	45 373	48 513	54 211	
Goiás 33 974 68 964 12 202 18 967 5 207 8 962 11 139 13 7	Mato Grosso do Sul	23 731	52 865	8 969	14 364	3 757	6 862	7 388	9 056	
	Mato Grosso	29 921	71 042	9 766	18 138	5 587	15 716	9 699	12 892	
Distrito Federal 1780 2980 445 700 215 314 405 5	Goiás	33 974	68 964	12 202	18 967	5 207	8 962	11 139	13 714	
	Distrito Federal	1 780	2 980	445	700	215	314	405	532	

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

Projeto editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marise Maria Ferreira

Gerência de Editoração

Estruturação textual

Fernanda Jardim

Katia Vaz Cavalcanti

Leonardo Martins

Diagramação tabular

Solange Maria Mello de Oliveira

Programação visual e diagramação textual

Daniela Knorr

Produção do e-book

Roberto Cavararo

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização documental

Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Ednalva Maia do Monte

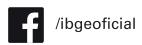
Impressão e acabamento

Newton Malta de Souza Marques

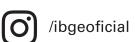
Helvio Rodrigues Soares Filho

Se o assunto é **Brasil**, procure o **IBGE**.









www.ibge.gov.br 0800-721-8181



RESULTADOS PRELIMINARES

O IBGE realizou, em 2017, uma operação censitária com o objetivo de retratar a realidade do "Brasil Agrário" por meio da investigação das características e das atividades econômicas desenvolvidas nos estabelecimentos agropecuários do País. Para tal, foram adotadas as premissas sugeridas no Programa del Censo Agropecuario Mundial 2020, implementado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (Food and Agriculture Organization - FAO) em 2016; as categorizações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, elaborada pelo IBGE em 2007; e a Revisão 4 da Clasificación Industrial Internacional Uniforme de Todas las Actividades Econômicas - CIIU (International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC), da Divisão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistics Division - UNSD).

Como fruto dessa operação, são apresentados, nesta publicação, os resultados preliminares do Censo Agropecuário 2017, os quais podem sofrer alterações quando da divulgação definitiva. As informações sobre pessoal ocupado, estoques, efetivos da pecuária, lavouras permanentes e silvicultura, entre outros dados estruturais, têm como referência o dia 30 de setembro de 2017, enquanto as relacionadas à propriedade, produção, área, volume de trabalho durante o ano, entre outros aspectos, se reportam ao período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

Desde a última realização da pesquisa em 2006, cabe destacar, aconteceram alterações setoriais significativas, além de mudanças na economia em geral. Visando melhor captar as transformações ocorridas nas atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, bem como no meio rural, esta edição da pesquisa caracterizou-se não só pela inovação tecnológica como também pelo refinamento metodológico introduzidos, especialmente no que diz respeito à reformulação de seu conteúdo e à incorporação de conceitos que se integraram ao universo agrícola nacional após o levantamento anterior.

As estatísticas, divulgadas para o total Brasil e as Unidades da Federação, retratam múltiplos aspectos, como número e área total dos estabelecimentos agropecuários; condição legal do produtor e das terras; direção dos trabalhos; utilização das terras; uso de irrigação; preparo do solo; sexo, idade, escolaridade e cor ou raça do produtor; pessoal ocupado; uso de adubação, calagem e agrotóxicos; associação; uso de energia elétrica; orientação técnica; efetivos da pecuária; e máquinas, tratores e implementos utilizados. A publicação inclui ainda notas técnicas sobre a pesquisa e as conceituações necessárias à compreensão de tais resultados. No portal do IBGE na Internet, são disponibilizadas informações, nos níveis estadual e municipal, no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA.

Os resultados do Censo Agropecuário 2017, a exemplo dos realizados anteriormente, estão em consonância com as recomendações e os conceitos básicos consagrados pela FAO, permitindo, assim, a comparabilidade internacional dessas estatísticas.



